

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍRA



Paraíba , 27 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3267

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA
- 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, e os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe o art. 89 da Lei Complementar Municipal n° 004 de 10 de setembro de 2021, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2023, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.
- **Art. 2º.** Os créditos para com a Fazenda Municipal não liquidados até a data assinalada para o seu vencimento receberão os acréscimos legais previstos nos arts. 92 e 93 do Código Tributário Municipal.
- **Art. 3º.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), referentes ao exercício de 2023, poderão ser pagos nos seguintes prazos e modalidades:
- I em parcela única, **antecipada**, **com desconto de 15%** (quinze por cento) no IPTU, recolhido até o dia **28 de abril de 2023**.
- II em parcela única de IPTU e TCR, sem desconto, sem ônus, com prazo para pagamento até 31 de maio de 2023;
- III em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas de IPTU, sem desconto, nos termos do art. 197 do Código Tributário Municipal, com as seguintes datas de vencimento:

primeira parcela: 28 de abril de 2023;

segunda parcela: 31 de maio de 2023;

terceira parcela: 30 de junho de 2023;

Parágrafo único. Na hipótese do parcelamento, prevista no inciso II do caput deste artigo:

- I-o pagamento da primeira parcela até a data prevista para seu vencimento implica na adesão ao parcelamento oferecido;
- II após a adesão ao parcelamento, o não pagamento da última parcela implica em sua imediata revogação e inscrição do saldo devedor na Dívida Ativa;
- III o não pagamento de qualquer parcela que não configure a hipótese de revogação do parcelamento prevista no inciso anterior implica na incidência dos acréscimos legais previstos na legislação municipal.
- IV o parcelamento respeitará o art. 198 do Código Tributário Municipal.
- Art. 4º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado mensalmente ou anualmente, nos seguintes casos e datas:
- I quando relativo a profissionais autônomos, previsto no §1°, art. 177 do Código Tributário Municipal, poderá ser pago:

em cota única, antecipada, com desconto de 15% (quinze por cento) até o dia 31 de março de 2023;

em cota única, sem desconto, sem ônus, até o dia 28 de abril de 2023.

- II quando lançado de ofício, com exceção do imposto previsto no inciso anterior, o prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias contados da data da notificação do sujeito passivo;
- III quanto devido sobre o faturamento ou fixo incidente sobre as sociedades de profissionais, e nos demais casos previstos na legislação municipal, será pago mensalmente, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês especificado no Anexo I.

Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento o inciso II e III deste Artigo:

- I após a adesão ao parcelamento, o não pagamento da última parcela implica em sua imediata revogação e inscrição do saldo devedor na Dívida Ativa;
- II o não pagamento de qualquer parcela que não configure a hipótese de revogação do parcelamento prevista no inciso anterior implica na incidência dos acréscimos legais previstos na legislação municipal.
- **Art. 5°.** O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos (ITBI) será arrecadado no prazo de até 30 (trinta) dias após a declaração do sujeito passivo ou de sua

notificação, observado o disposto no art. 208 do Código Tributário Municipal.

Art. 6°. As Taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia, recolhidas em parcela única, pago em até 30 (trinta) dias contados a partir do fato gerador. A Licença de Funcionamento e Localização, terá seu fato gerador em 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. É vetada a emissão de licenças ou alvarás até que seja efetuado o recolhimento da taxa.

- **Art. 7º.** As Taxas decorrentes da prestação de serviço público e os Preços Públicos serão recolhidos por ocasião da prestação de serviço.
- **Art. 8°.** Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.
- **Art. 9º.** O não pagamento do crédito nos prazos previstos neste Decreto implica em sua inscrição na Dívida Ativa, nos termos do art. 132 do Código Tributário Municipal.
- **Art. 10°.** Ficam estabelecidos, para o exercício de 2023, os preços do metro quadrado (m²) de terrenos e do metro quadrado (m²) de construções, para fins de determinação da base de cálculo do IPTU, nos termos do §8°, art. 192, do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os preços a que se refere o caput deste artigo são os mesmos estabelecidos para o exercício de 2022, atualizados em 8,41% (oito vírgula quarenta e um por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado entre os meses de setembro de 2021 até setembro de 2022.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

• Recolhimento referente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), referentes ao exercício de 2023:

Cota Antecipada	28/04/2023
Cota Única	31/05/2023
Primeira parcela	28/04/2023
Segunda Parcela	31/05/2023
Terceira Parcela	28/06/2023

• Recolhimentos referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos serviços prestados ou tomados durante cada mês-competência é utilizado como base de cálculo:

Competência Janeiro vence em	10/02/2023	
Competência Fevereiro vence em	10/03/2023	
Competência Março vence em	10/04/2023	
Competência Abril vence em	10/05/2023	
Competência Maio vence em	12/06/2023	
Competência Junho vence em	10/07/2023	
Competência Julho vence em	10/08/2023	
Competência Agosto vence em	11/09/2023	
Competência Setembro vence em	10/10/2023	
Competência Outubro vence em	10/11/2023	
Competência Novembro vence em	11/12/2023	
Competência Dezembro vence em	10/01/2023	

Caaporã, 23 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:C3BB5DFD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0080/2022

OBJETIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, DE FORMA PARCELADA, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁSULA PRIMEIRA, que trata do objeto do contrato, para revisar a quantidade dos itens 03 e 04 do contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado e atender as necessidades de todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, respeitando o percentual máximo de 25% admitido sobre cada item do contrato aplicado sobre todos eles, mantendo-se o valor unitário inalterado e adequando-se a quantidade, em decorrência de acréscimo de seu objeto, nos limites permitidos em lei.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0080/2022 para acrescentar o valor de R\$ 20.687,50 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao saldo residual do contrato, passando o contrato de 82.750,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 103.437,50 (Cento e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), acrescentando 25% ao valor total inicialmente aiustado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 09.090.689/0001 – 67

CONTRATADO: EDNALDO LOPES LEITE - MERCADINHO SÃO LUCAS, CNPJ/MF sob o nº 10.509.186/0001-62.

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:EAC33111

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0263/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0263/2022

OBJETIVO: ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2022

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0263/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0057/2022, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, alguns dos itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada item.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0263/2022 para acrescentar o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) ao valor do contrato, que originalmente era de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais), chegando agora ao patamar de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Acrescentando ao contrato original a importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), correspondente a 25% ao valor total inicialmente ajustado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/MF nº 17.161.125/0001-04

Conceição/PB, 26 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF Nº 17.161.125/0001-04 Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 53F84561

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00211/2022 Tomada de Preços nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado.

O Prefeito Constitucional de Condado-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município eArt. 79, I, daLei nº 8.666/93, declara a rescisão unilateral do Contratonº 00211/2022, firmado entre o Município de Condado-PB e a empresa COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, com sede à Rua Sargento Sarmento, nº 22, Estreito, Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, em decorrência do atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV da Lei 8.666/93, conforme foi apurado em processo administrativo.

Condado, 26 de dezembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**F6E2563E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de construção. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. Email: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:0619B3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:3F580240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de notebooks. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — 02.004.12.365.2000.1063 — AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO — EDUCAÇÃO INFANTIL — 02.004.361.2000.1050 — AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO — EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL — 4490.52.00.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00166/2022 - 26.12.22 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 299.000,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**9A2C8241

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 158/2021

Tomada de Preços Nº 003/2021. **Contratante:** Prefeitura de Livramento/PB, **Contratada:** Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. O pedido de prorrogação do prazo é para continuação dos pagamentos dos boletins de medições restantes, ainda informo que os serviços contratados estão executados em 100%, assim sendo, a prorrogação da vigência do contrato passa de 20/12/2021 a 20/12/2022, para a nova vigência que

será de 20/12/2022 a 20/12/2023, e ainda fundamentado parágrafo primeiro da clausula sétima. Desta forma fica aditivado o 1º aditivo de prazo ao Contrato Nº 158. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (Pala contratante) e o Sr. José Josemar Ventura (Pela contratada). Livramento/PB, 12 de dezembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4A7CB0E4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADÍTIVO DO **CONTRATO Nº 573/2022**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: MARCELO HOLANDA DA CUNHA, inscrito no CNPJ N° 43.253.580/0001-31. OBJETO CONTRATUAL: **CHAMAMENTO** DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 11.628,12 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), sendo que o valor atual de R\$ 46.512,48 (quarenta e seis mil quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 58.140,60 (cinqüenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta centavos), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa MARCELO HOLANDA DA CUNHA.

Patos, 19 de dezembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 10C5F5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO Nº 510/2022**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ALCIONE BATISTA DE LUCENA, inscrito no N° 43.294.197/0001-21. OBJETO CONTRATUAL: **CHAMAMENTO** DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo que o

valor atual de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa ALCIONE BATISTA DE LUCENA.

Patos, 19 de dezembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: A9E1D374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 366/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATO N°.: 2670/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E **ESPORTE**

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 20.227.311/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 781.932,02 (Setecentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e dois centavos).

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CAMPO CUMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PRAZO DE VALIDADE: 150 (cento e cinqüenta) dias da expedição

primeira Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 368 1003 CONSTRUCÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES, NO ELEMENTO DE DESPESA 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS, E CONVENIO COM O ESTADO DA PARAÍBA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

Patos/PB, 23 de dezembro de 2022

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: C85A6437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica anulado o Processo administrativo nº 388/2022, Pregão Presencial n° 071/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE **ESTABELECIMENTOS** CREDENCIADOS,

VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) E LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇÃO CORRETIVA), **INCLUINDO** FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS TODA ORDEM, BORRACHARIA, MECÂNICO DE ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB, considerando incorreção no ato do cadastro do item a ser licitado, (forma de disputa), em função da necessidade da realização, pela Secretaria Municipal de administração, pós analise e adequação do item, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório.

Patos – PB, 26 de dezembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:F0A0E2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 395/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO REDES CARTÃO MAGNÉTICO DE NAS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) E LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇÃO CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB.

Data para cadastro de propostas: 27/12/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 06/01/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 06/01/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de dezembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:E0F2EEA6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00042/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2022, que objetiva: **LETREIRO PRAÇA – PLACA EM ESTRUTURA METALICA EM METALON GALVANIZADO 30x50** na chapa 20 com aplicação de verniz e pintura de proteção UV revestimento em ACM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUANA LIBERATO AGRIPINO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R\$ 23.000,00.

Serra Redonda - PB, 23 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:BBBF3574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LETREIRO PRAÇA – PLACA EM ESTRUTURA METALICA EM METALON GALVANIZADO 30x50 na chapa 20 com aplicação de verniz e pintura de proteção UV revestimento em ACM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 15 451 1009 1010 Construção e Revitalização de Praças e Parques 4490.51 99 Obras e Instalações 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00109/2022 - 23.12.22 - LUANA LIBERATO AGRIPINO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R\$ 23.000,00.

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:E202AC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL VOLTADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES QUE ESTÃO PARTICIPANDO DE AÇÕES DESENVOLVIMENTO PELO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS FELIX COSTA - R\$ 11.930,00.

Serra Redonda - PB, 26 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: AD8C8889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Material Para Montagem de Kits de Enxoval Voltados Para Distribuição as Gestantes Que Estão Participando de Ações Desenvolvimento Pelo Programa Primeira Infancia da Secretaria de Assistencia Social Deste Municipio. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº Dv00041/2022. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 08 244 1007 2028 Manutencao Das Atividades da Sec. de Assistência Social – Fmas 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: Até o Final do Exercício Financeiro de 2022.partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra Redonda E: ct Nº 00110/2022 - 26.12.22 - Lucas Felix Costa - R\$ 11.930,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:FC6781FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: horas pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Dezembro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**20D85E1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00025/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00025/2022 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NOVO ANEXO DE ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu

objeto a pessoa jurídica de S.F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PAPELARIA ALMEIDA (Cnpj sob o nº 05.428.496/0001-12), com valor global de R\$ 6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete reais).

Alhandra - PB, 26 de Dezembro de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES

- Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NOVO ANEXO DE ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 26/12/2022.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00025/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NOVO ANEXO DE ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretora Legislativa, para gestora; e Francisco Assis Junior, Diretor Executivo, como Fiscal; e do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00025/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 26 de Dezembro de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES -

Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**A7161A66

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2021 - Contrato Administrativo nº 00008/2021 que objetiva, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o acréscimo de 10% (dez por cento), correspondente a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) equivalente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 00001/2022, ADJUDICO o seu objeto a empresa LARISSA BRONZEADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Cnpj: 41.159.418/0001-23),

Alhandra - PB, 26 de Dezembro de 2022. SEVERINO BELMIRO ALVES Presidente

EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB **CONTRATADA:** LARISSA BRONZEADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Cnpj: 41.159.418/0001-23).

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/ PB.

OBJETO DO ADITIVO: Trata-se do PRIMEIRO TERMO ADITIVO que tem por objeto a alteração do contrato com acréscimo de 10% (dez por cento) ao Contrato Administrativo de nº 00001/2022 firmado em 20 de Janeiro de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato originário de n° 00001/2022

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Alhandra - PB, 26 de Dezembro de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES.

Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador: 1EE6C2A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró 3x4" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

Areial - PB, 27 de Dezembro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**92885421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró 3x4" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 — Manutenção das atividades culturais; 339039 — Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 27/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00100/2022 - 27.12.22 - ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador: A55441 AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró D2" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Areial - PB, 27 de Dezembro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**774A99F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró D2" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 – Manutenção das atividades culturais; 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 27/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00101/2022 - 27.12.22 - BARRETO E SILVA PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 20.000.00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**F5FE5B71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, com referência à Concorrência nº 00002/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS ASSENTAMENTOS VILA 70; 36; 50; 14; 10; 20, apresenta o resultado da análise da documentação apresentada pelas participantes. LICITANTES HABILITADOS:

APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50 e IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.854.079/0001-46; **HABILITADAS** para o certame por terem atendido as exigências do Edital.

LICITANTES INABILITADOS:

A empresa AJCL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 não comprovou a capacidade técnica do engenheiro e da empresa exigidas no item 9.3.2 do Edital; não apresentou a comprovação de visita ao local das obras ou serviços, exigida no item 9.3.3; não apresentou a declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, exigida no item 9.3.4; não atendeu ao disposto no item 9.4.3, deixando de apresentar a Comprovação de prestação de garantia; não apresentou a declaração que examinou e identificou-se com todos os projetos e as especificações de serviços, exigida no item 9.5.4; não apresentou a declaração de que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa exigida no item 9.5.5 do Edital, devendo ser INABILITADA para o certame.

A empresa G B N CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 17.644.916/0001-87 não comprovou a capacidade técnica da empresa exigida no item 9.3.2 do Edital, devendo ser INABILITADA para o certame

A empresa MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 não comprovou a capacidade técnica da empresa exigida no item 9.3.2 do Edital, devendo ser INABILITADA para o certame.

A empresa MJC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 07.264.280/0001-94 não comprovou a capacidade técnica do engenheiro e da empresa exigidas no item 9.3.2 do Edital, devendo ser INABILITADA para o certame.

A empresa NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 40.309.921/0001-55 não comprovou a capacidade técnica do engenheiro e da empresa exigidas no item 9.3.2 do Edital; não apresentou a declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, exigida no item 9.3.4; não atendeu ao disposto no item 9.4.3, deixando de apresentar a Comprovação de prestação de garantia; não apresentou a declaração que examinou e identificou-se com todos os projetos e as especificações de serviços, exigida no item 9.5.4; não apresentou a declaração de que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa exigida no item 9.5.5 do Edital, devendo ser INABILITADA para o certame. Apresentou as certidões de débitos federal, municipal, FGTS fora do prazo de validade.

A empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 27.776.149/0001-13 não comprovou a capacidade técnica da empresa exigida no item 9.3.2 do Edital, devendo ser INABILITADA para o certame. Apresentou a certidão de regularidade do FGTS fora do prazo de validade.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro-Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Dezembro de 2022.

MAIKO MARQUES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:40357D7F

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA ORÇAMENTO 2023. N.º 001/2022

ORÇAMENTO 2023. N.º 001/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, e após aprovação em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, o orçamento geral:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes, que estima a RECEITA em R\$ 7.458.287,76 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), e a DESPESA em R\$ 7.458.287,76 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

- Artigo 2º A Receita será realizada mediante as transferências das cotas estabelecidas no Contrato de Rateio 001/2023, na forma e proporções e desdobramentos especificados conforme anexo integrante.
- § 1.º As demais receitas decorrerão da arrecadação de impostos sobre Patrimônio e a Renda e rendimentos de aplicações dos depósitos bancários, conforme valores estimados no anexo I.
- $\S~2^{\rm o}$ Poderá haver receitas extraordinárias, com a realização de serviços de especialidades, para municípios não consorciados, formalizados através de Contrato de Serviços.

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do consórcio com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, integrando para tal finalidade o anexo das despesas por categorias econômicas.

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos artigos 7° e 43° da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64.

§ único – O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Conselho Diretor e aprovação da Assembleia Geral dos consorciados.

Artigo 6° - Este orçamento terá vigência a partir de 1° de janeiro de 2023.

Artigo 7º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (anexo IV).

Artigo 8º - Integram os anexos I (previsão das receitas), anexo II (fixação das despesas) e anexo II-A (despesas por categorias econômicas)

Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, em 23 de dezembro de 2022.

CUITÉ, PB, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Diretor-Presidente

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Diretora Vice-Presidente

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

Secretária

JAILSON GOMES DE ANDRADE

Secretario Executivo

BENEDITO VENÂNCIO DA FONSÊCA JÚNIOR

Contador

CRC/PB 4015

ANEXO IV

(LISTA DE ASSINATURAS – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC, AUDITÓRIO DO INSS – AGÊNCIA CUITÉ – CUITÉ-PB).

ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB PREFEITO – HUMBERTO SANTOS COSTA

BARAÚNA-PB PREFEITO – MANASSES GOMES DANTAS BARRA DE SANTA ROSA-PB PREFEITO – JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

CORONEL EZEQUIEL-RN PREFEITO – CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

CUBATI-PB PREFEITO – JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

CUITÉ-PB PREFEITA – CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

DAMIÃO-PB PREFEITA – SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

FREI MARTINHO-PB PREFEITO – SEBASTIÃO PINTO DANTAS

JAÇANÃ-RN PREFEITO – UADIR ANTÕNIO DE FARIAS

NOVA FLORESTA-PB PREFEITO – JARSON SANTOS SILVA

NOVA PALMEIRA-PB PREFEITO – AILTON GOMES MEDEIROS

PEDRA LAVRADA-PB PREFEITO – JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS DA COSTA

PICUÍ-PB PREFEITO – OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB PREFEITO – ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

SOLEDADE-PB PREFEITO – GERALDO MOURA RAMOS

SOSSEGO-PB PREFEITA – LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

> Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:11B3CB62

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA RESOLUÇÃO N.º 002/2022.

RESOLUÇÃO n.º 002/2022.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSC, no uso das atribuições estatutárias e aprovação em assembleia geral dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de procedimentos das especialidades e serviços, que deverá ser executada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSC, conforme valores estabelecidos no ANEXO I.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor no exercício orçamentário-financeiro de 2023.

Publique-se.

Cuité-PB, 23 de dezembro de 2022.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Diretor-Presidente do CPIMSC

(ANEXO I)
Tabelas de Procedimentos do CPIMSC
Ano: 2023

Ordem	Especialidade/Serviços	Valor
01	Oftalmologia	R\$ 67,00
02	Dermatologia	R\$ 78,00
03	Neurologia	R\$ 78,00
04	Mastologia	R\$ 78,00
05	Otorrinolaringologia	R\$ 78,00
06	Endocrinologia	R\$ 78,00
07	Urologia	R\$ 78,00
08	Cardiologia	R\$ 78,00
09	Psiquiatria	R\$ 78,00
10	Pneumologia	R\$ 78,00
11	Reumatologia	R\$ 78,00
12	Ultrassonografias	R\$ 77,00
13	Endoscopia Digestiva	R\$ 145,00
14	Punção Aspirativa da Mama	R\$ 150,00
15	Agulhamentos	R\$ 250,00
16	Corem Biopsias da Mama	R\$ 350,00
17	EEG Laudo	R\$ 43,00
18	Ginecologia	R\$ 78,00
19	Eco cardiograma	R\$ 180,00
20	Colposcopia	R\$ 85,00
21	Junta Médica	R\$ 8.250,00
22	Mamografias	R\$ 50,00
23	Colonoscopias	R\$ 495,00
25	Glaucomas e Colírios	R\$15.150,00

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:4D49F0CE

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, DO EXERCÍCIO DE 2022.

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, do exercício de 2022.

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às treze horas (13h) na cidade de Cuité-PB, no Auditório do INSS, na Avenida Petrônio Figueiredo, Centro, cidade de Cuité, Paraíba, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Algodão de Jandaíra - Sr. Humberto Santos Costa, Barra de Santa Rosa – Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Damião – Sra. Simone de Azevedo Santos Casado, Frei Martinho - Sr. Sebastião Pinto Dantas, Nova Floresta - Sr. Jarson Santos Silva, -, São Vicente do Seridó - Sr. Erivam dos Anjos Leonardo, Sossego -Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida -, Soledade - Sr. Geraldo Moura Ramos, Baraúna - Sr. Manasses Gomes Dantas, Coronel Ezequiel -Sr. Claudio Marques de Macedo, Cuité - Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, Cubati - Sr. José Ribeiro de Oliveira, Jacanã-RN - Sr. Uadir Antônio de Farias, Nova Palmeira - Sr. Ailton Gomes Medeiros e Picuí - Sr. Olivânio Dantas Remígio, com ausência justificada o Prefeito de Pedra Lavrada José Antônio de Vasconcelos Costa obedecendo à convocação através do Edital de convocação 006/2022, para deliberação da seguinte pauta: (1) APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2023, (2) CONTRATO DE RATEIO PARA 2023. (3) TABELA DE ESPECIALIDADES PARA 2023. (4) OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO CPMISC. Aberto os trabalhos pelo Diretor Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Jovino Pereira Nepomuceno Neto, havendo quórum, foi feito a composição da mesa pelo Presidente do CIMSC, Prefeito anfitrião Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, e a Secretária Municipal de Saúde de Cuité, Sra. Adriana Selis de Sousa, representando os demais Secretários de Saúde, O Secretário Executivo do CPIMSC, Sr. Jailson Gomes de Andrade, e pelo Presidente da CIR-Regional, Sr. José de Lima Souza. Em continuidade aos trabalhos foi dispensada a lida da ata da reunião anterior, Feita a leitura do Edital de Convocação n.º 006/2022, pelo Secretária do Consórcio, a Prefeita Simone de Azevedo Santos Casado. Com a palavra o Diretor Presidente Jovino Nepomuceno, fez as saudações iniciais a deu boas vindas a todos o presente; passou-se, então, a discussão dos pontos de pauta, 1. APROVAÇÃO DO ORCAMENTO ANO 2023, 2. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2023, 3. APROVAÇÃO DA TABELA DE ESPECIALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Concedeu-se a palavra, ao Assessor Contábil

do CPIMSC, que proferiu uma explanação e apresentou às peças do orçamento, contrato de rateio e tabela de especialidades, ressaltandose que houve quando dos cálculos na previsão orçamentária ocorreu um equívoco quanto ao índice proposto, que fora atribuído 4,81% e o correto seria 10,79%, contudo, em discussão prévia com a presidência do consórcio, e, para não onerar os municípios consorciados, será suportado pelo saldo orçamentário, bem como todo o novo serviço relacionado com a tomografia para os municípios consorciados que haverá desoneração no exercício de 2023. À visto disso, em discussão, e analisados por todos os presentes, foram aprovados por unanimidades todos os itens da pauta que irão à publicação oficial. E como não havia mais nada a tratar, ficou prejudicado o item 4. Outros assuntos administrativos do CPMISC. Declarou-se encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Jovino Pereira Nepomuceno Neto e pelo Secretário Executivo do CIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade.

Cuité, Paraíba, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:1C3C59CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 117/2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO as festividades de natal e ano novo e tendo em vista a necessidade de recesso para o funcionalismo municipal;

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, recesso para o funcionalismo público municipal.

Parágrafo único: excepciona-se do recesso contido no caput, o Serviço Móvel de Urgência — SAMU, o atendimento noturno da Unidade Básica de Saúde, e demais serviços de caráter essencial.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:0BF361EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA CONTRATO nº 0319/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça de eventos no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME, CNPJ n°12.102.978/0001-43, Rua Vitalina Rolim Cartaxo, 281, Remédios, Cajazeiras-PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato n° 0319/2022.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa/justificativa técnica a respeito dos motivos do atraso injustificado do início da obra, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Bernardino Batista - PB, 26 de dezembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: A09D4CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA CONTRATO nº 00135/2019.

OBJETO: Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Implantação/Construção de Adutora de água tratada com Estação de Tratamento de Água - ETA na cidade de Bernardino Batista-PB.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 01, Gato Preto, Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 02.735.064/0001-66, que foi aberto processo administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 00135/2019. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa/justificativa técnica a respeito dos motivos do atraso injustificado do cronograma e lentidão na execução da obra, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro -Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Bernardino Batista - PB, 26 de dezembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:B48CBA09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 26 de Dezembro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AC596087

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00035/2022, para o dia 02 de Janeiro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 26 de Dezembro de 2022

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3ECEBF3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 143/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E CICERO LIMA BEZERRA, PORTADOR DO CPF: 054.610.574-01, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: CICERO LIMA BEZERRA, portador do CPF: 054.610.574-01, residente e domiciliado no Sitio Poncianos, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 143/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 143/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 23.738,88 (Vinte e Três Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CICERO LIMA BEZERRA

CPF: 054.610.574-01 Contratado

TESTEMUNHAS:	
1ª:	_, CPF:
2ª:	
	Publicado por:
	Francimagna Feitosa Pinto
	Código Identificador: B7818CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 129/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E DAMIÃO OLIVEIRA RAMOS 10303431440, INSCRITA NO CNPJ: 45.221.341/0001-25, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO **DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: DAMIÃO OLIVEIRA RAMOS 10303431440, inscrita no CNPJ: 45.221.341/0001-25, com sede Na Rua Projetada, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-00, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° DAMIÃO OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF: 103.034.314-04 e RG: 38.758-48 SSDS/PB, residente e domiciliado Na Rua Projetada , S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-00, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 129/2022, instruído no Pregão Presencial nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 129/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 3.801,60 (Três Mil Oitocentos e Um Reais e Sessenta Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional Contratante

DAMIÃO OLIVEIRA RAMOS 10303431440

CNPJ: 45.221.341/0001-25 CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1^a: _____, CPF: _____

2^a: _____, CPF: _____

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8888A0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 133/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E FRAQUIS PERREIRA DIAS, CPF: 073.136.174-10, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: FRAQUIS PERREIRA DIAS, portador do CPF: 073.136.174-10 e RG: 33.239-16 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Gravatá, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 133/2022, instruído no Pregão Presencial nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 133/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 25.132,68 (Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

Contratante

FRAQUIS PERREIRA DIAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:	, CPF:		
2ª:	, CPF:		

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** 398CDBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 130/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E FRANCISCO LACERDA LEITE, CPF: 965.52.234-87, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS MUNICIPAL DE ENSINO. REDE DA RESIDENTES NA ZONA RURAL, **PARA** ATENDER AS **NECESSIDADES** DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: FRANCISCO LACERDA LEITE, portador do CPF: 965.52.234-87 e RG: 85.576-6 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Poço Preto, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 130/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 130/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 12.672,00 (Doze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

FRANCISCO LACERDA LEITE

CPF: 965.52.234-87 Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:		
CPF:		_
2ª:		
CPF:		
		_

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**8991EC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO 134/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E FRANCISCO MICHAEL DOS SANTOS SULA, CPF: 600.759.210-30, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA **ATENDER** NECESSIDADES **SECRETARIA** DE DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **FRANCISCO MICHAEL DOS SANTOS SULA**, portador do CPF: 6000.759.210-30 e RG: 44.271-55 SSDS/PB, residente e domiciliado No Sitio Lages, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 134/2022, instruído no Pregão Presencial nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 134/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 11.616,00 (Onze Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

FRANCISCO MICHAEL DOS SANTOS SULA

CPF: 6000.759.210-30 Contratado

TESTEMUNHAS:

IESI	EMUNE	IAS:		
1ª: CPF: _			,	
2ª: CPF: _			,	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**CA2CED27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO 135/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E JOSÉ JAILSON ARRUDA CEZÁRIO, CPF: 059.698.824-96, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: JOSÉ JAILSON ARRUDA CEZÁRIO, portador do CPF: 059.698.824-96 e RG: 2.911-828 SSP/PB, residente e domiciliado No Distrito de Viana, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 135/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 135/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 11.404,80 (Onze Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ JAILSON ARRUDA CEZÁRIO

CPF: 059.698.824-96

Contratado

TTCCT	CT:\ \	TINI	HAS:

1 ^a :	
CPF:	
2ª:	
CDE	 ;

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 7E5EF28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO 132/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E JOÃO PERREIRA DA SILVA, CPF: 163.509.494-12, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA RURAL, ZONA **PARA ATENDER** AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE. EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: JOÃO PERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 163.509.494-12 e RG: 48.111-31 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Perreiros, S/N, Zona Rural, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 132/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 132/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 16.304,73 (Dezesseis Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOÃO PERREIRA DA SILVA

CPF: 163.509.494-12 Contratado

1ª:		
CPF:		
2ª:		
2 · CPF:		

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**0011B719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO 131/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E JOSÉ ELIAS BRITO, CPF: 205.852.094-72, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: JOSÉ ELIAS BRITO, portador do CPF: 205.852.094-72 e RG: 579.590 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Bonguinha, S/N, Zona Rural, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 131/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 131/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 16.389,12 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB. 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ELIAS BRITO

CPF: 205.852.094-72

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:	,	
CPF:		
2ª:	,	
CPF:	,	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**9C6E8574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO 136/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E JOSÉ RAFAEL HIPÓLITO DOS SANTOS 06236491364, CNPJ: 44.446.998/0001-28, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA NECESSIDADES **ATENDER** AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: JOSÉ RAFAEL HIPÓLITO DOS SANTOS 06236491364, inscrita no CNPJ: 44.446.998/0001-28, com sede Na Rua Projetada, S/N, Bairro Jardim das Neves, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP:

58.960-00, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **JOSÉ RAFAEL HIPÓLITO DOS SANTOS**, portador do CPF: 062.364.913-64 e RG: 200.773.151-83 SSPDA/PB, residente e domiciliado Na Rua Projetada, S/N, Bairro Jardim das Neves, na cidade Bonito de Santa Fé - PB ,CEP: 58.960-00, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 136/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 136/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 20.710,04 (Vinte Mil Setecentos e Dez Reais e Quatro Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ RAFAEL HIPÓLITO DOS SANTOS 06236491364

CNPJ: 44.446.998/0001-28

Contratado

TESTEMUNHAS:

LESTI	ENIUNI	AS.		
a			,	
CPF: _				
2ª:				
			, ,	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**563E2688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO Nº 137/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E MARINALDO RAIMUNDO LEITE, CPF: 184.844.604-00, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: MARINALDO RAIMUNDO LEITE, portador do CPF: 184.844.604-00 e RG: 290.627-527SSP/PB, residente e domiciliado Na Rua Francisco Timóteo, N° 183, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 137/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 137/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 26.357,70 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional Contratante

<i>MARINA</i>	IIIII RAI	MIINDO	LEITE

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:404A7FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO 138/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E ODAIR FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 083.431.704-40, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, **PARA** ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: ODAIR FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 083.431.704-40 e RG: 34.711-00 SSP/PB, residente e domiciliado Na Rua João Belarmino Duarte, S/N, Bairro Antolandia ,na cida Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 138/2022, instruído no Pregão Presencial nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 138/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 34.848,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais**), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

ODAIR FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 083.431.704-40

Contratado

•

1ª:	,	
CPF:		
2a:	 ,	
CPF:	 	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6C5E2A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO 140/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E ROMARIO FAGNER DE SAOUSA AUGUSTO, CPF: 085.267.564-00, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER NECESSIDADES SECRETARIA DA DF. EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: ROMARIO FAGNER DE SAOUSA AUGUSTO, portador do CPF: 085.267.564-00 e RG: 35.791-14 SSDS/PB, residente e domiciliado Na Rua Querubina Perreira, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.865-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 140/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 140/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023,

podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 11.510,40 (Onze Mil Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

ROMARIO FAGNER DE SAOUSA AUGUSTO

CPF: 085.267.564-00 Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ^a : CPF:		,
2 ^a : CPF:	,	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**C8E2660A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO 141/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SANTA FÉ - PB E VALTER PERREIRA DE SOUSA, CPF: 040.789.514-06, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA RURAL, **PARA ATENDER** AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA:

VALTER PERREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 040.789.514-06 e RG: 27.279-37 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 141/2022, instruído no Pregão Presencial nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 141/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 10.306,56 (Dez Mil Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

VALTER PERREIRA DE SOUSA

CPF: 040.789.514-06 Contratado

TESTEMU	NHAS:		
1ª:			
CPF:			
2ª:		_,	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**80772A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO Nº 142/2022, CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E WELLINGTON MIGUEL DIAS, CPF: 428.052.418-19, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **PARA** TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA RURAL, PARA **ATENDER** AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: WELLINGTON MIGUEL DIAS, portador do CPF: 428.052.418-19, residente e domiciliado No Sitio Mateus, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 142/2022, instruído no Pregão Presencial nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 142/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 24.122,04 (Vinte e Quatro Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos), que

serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Prefeito Constitucional Contratante

WELLINGTON MIGUEL DIAS

Cpf: 428.052.418-19 Contratado

TESTEMUNHAS:	
1ª:	, CPF:
2ª:	, CPF:
	Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Identificador:0DE5B9E0

DESPACHO DE FÉRIAS 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria de Educação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé—PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano ao período de 2021/2022. Proc. Administrativo 004-2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
CÍCERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO	10175	2021/2022	23/12/22 a 22/01/23
JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA	10865	2021/2022	23/12/22 a 22/01/23

Bonito de Santa Fé, 23 de dezembro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município mat. 092/2021

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Sec. Mun. Educação mat. 11355

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 091/2022

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4646CE26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A, nos termos da proposta 10460.927000/1220-02.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 10.754.828/0001-99

Valor Global: R\$ 209.900,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9381F897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A, nos termos da proposta 10460.927000/1220-02.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 10.754.828/0001-99

Valor Global: R\$ 209.900,00.

Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**112C9433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A, nos termos da proposta 10460.927000/1220-02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 17/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 10.754.828/0001-99

Valor Global: R\$ 209.900,00.

Cacimba de Areia - PB, 26 de dezembro de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9FC2F906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 10.754.828/0001-99.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A, nos termos da proposta 10460.927000/1220-02.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 209.900,00 (Duzentos e Nove Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/12/2022 à 26/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de dezembro de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E3B18490

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa para a futura e eventual contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Coletes para atender a demanda da frota do município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 104.552,00.

Cacimba de Dentro - PB, 23 de Dezembro de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**55A8B5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Coletes para atender a demanda da frota do município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00027/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE **IMPOSTOS** EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO **FUNDEB** RECURSOS OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE DO FNDE/RECURSOS ORDINÁRIOS - 04.000 - SECRETARIA DE **CULTURA** EDUCAÇÃO, Ε **ESPORTES** 12.361.1002.2008/12.361.1002.2012/ 12.361.1002.2014 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00149/2022 - 23.12.22 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 104.552,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:402758A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às **09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de CRECHE 1ª Infância TIPO B, no município de Cacimba de Dentro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. Email: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.Cacimba de Dentro - PB, 26 de Dezembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Presidente da Comissão.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:20979B9E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 12/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Assessoria na Área Educacional - Do Tipo Prestação de Serviços de Apoio Técnico Pedagógico, Elaboração de Documento dos Referenciais Curriculares e Formação Continuada para os Profissionais da Educação: Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Professores das Escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA – EPP, CNPJ: 07.479.030/0001-71, com sede na Rua Hilda Coutinho de Lucena, n.º 110, Bairro Miramar, João Pessoa – PB, CEP: 58.043-110, neste ato representado por Girleide Medeiros de Almeida Monteiro, portadora do CPF nº 396.774.784-00, Carteira de Identidade nº 714772 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juiz Agrícola Montenegro., 185, apartamento 1703, Miramar - João Pessoa, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global R\$ 258.180,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Oitenta Reais).

Cacimbas - PB, em 23 de dezembro de 2022.

*CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES*Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA Membro da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:BBF899C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 12/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Assessoria na Área Educacional - Do Tipo Prestação de Serviços de Apoio Técnico Pedagógico, Elaboração de Documento dos Referenciais Curriculares e Formação Continuada para os Profissionais da Educação: Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Professores das Escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Cacimbas - PB, em favor da Empresa: EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -**EPP**, CNPJ: 07.479.030/0001-71, com sede na Rua Hilda Coutinho de Lucena, n.º 110, Bairro Miramar, João Pessoa - PB, CEP: 58.043-110, neste ato representado por Girleide Medeiros de Almeida Monteiro, portadora do CPF nº 396.774.784-00, Carteira de Identidade nº 714772 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juiz Agrícola Montenegro., 185, apartamento 1703, Miramar - João Pessoa, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global R\$ 258.180,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Oitenta Reais), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 26 de dezembro de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**9A375F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 12/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Assessoria na Área Educacional - Do Tipo Prestação de Serviços de Apoio Técnico Pedagógico, Elaboração de Documento dos Referenciais Curriculares e Formação Continuada para os Profissionais da Educação: Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Professores das Escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Cacimbas - PB, em favor da Empresa: EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA – EPP, CNPJ: 07.479.030/0001-71, com sede na Rua Hilda Coutinho de Lucena, n.º 110, Bairro Miramar, João Pessoa - PB, CEP: 58.043-110, neste ato representado por Girleide Medeiros de Almeida Monteiro, portadora do CPF nº 396.774.784-00, Carteira de Identidade nº 714772 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juiz Agrícola Montenegro., 185, apartamento 1703, Miramar - João Pessoa, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global R\$ 258.180,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Oitenta Reais), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 26 de dezembro de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**2F4ABBAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A COBERTURA E AMPLIAÇÃO DE CANAL ABERTO DE USO MISTO NO CONJUNTO TOTA ASSIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, conforme especificações constantes em projeto base em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

FORNECEDOR: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob N° 33.310.406/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.118,00 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais) preço compatível com o mercado. Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 13 de dezembro de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:** A617C6D7

Código Identificador: A617C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0253/2022

DISPENSA 020/2022

CONTRATO Nº 01.0301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA

CONTRATADO: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob N° 33.310.406/0001-20.

OBJETO Contratação de pessoa jurídica visando a cobertura e ampliação de canal aberto de uso misto no conjunto Tota Assis no município de catingueira/PB, conforme especificações constantes em projeto base em anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.118,00 (vinte e nove mil cento e dezoito reais)

FundamentAÇÃO: Dispensa 020/2022 e Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada.

PRAZO: 60 dias.

DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

Catingueira/PB 15 de Dezembro de 2022

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 2EC7E365

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

AVISO DE ERRATA EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00091/2021, Tomada de Preços nº 00002/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP; CNPJ: 26.420.889/0001-50

OBJETO CONTRATUAL: <u>contratação dos serviços de obras especializadas para construção da primeira etapa do campo de futebol no município de Emas-PB</u>

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Emas-PB, 20 de Dezembro de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**8E828D70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço n. 006/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado que todas as empresas foram **INABILITADAS**, por descumprimento das condições de habilitação exigidas nos item(s) 5 e 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 26 de dezembro de 2022.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:08B3CE93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE FARMACOLÓGICOS E DROGARIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO-PB; ADJUDICO o seu objeto a: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 990.736,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.668,00.

Joca Claudino - PB, 22 de Dezembro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE FARMACOLÓGICOS E DROGARIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 990.736,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.668,00.

Joca Claudino - PB, 22 de Dezembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE FARMACOLÓGICOS E DROGARIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Joca Claudino: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 10 301 0040 2029 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA -PAB 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 10 301 0040 2031 MANUTENÇAO DA FARMACIA BASICA 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0040 2036 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 031 0040 2039 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 10 302 0040 2040 ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 123.400,00 0,43 Manutenção 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00078/2022 - 22.12.22 até 22.12.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 990.736,00; CT N° 00079/2022 -22.12.22 até 22.12.22 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.668,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**254FA3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\rm o}$ AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: Aquisição 2 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 142.400,00.

Joca Claudino - PB, 26 de Dezembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição 2 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00037/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000037/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2086 Manutenção do ensino Fundamental VAAT 15% Fundeb 0000818 4490.52 80 15420000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00080/2022 - 26.12.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 142.400,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador: 598C73CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE N° 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa jurídica, para prestação de serviços na contratação de Bandas e Artistas, para abrilhantar as festividades do Réveillon em Praça Pública no município de Juripiranga – PB.

Empresa vencedora: W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Inscrito no CNPJ de nº 14.256.609/0001-30

Valor total da contratação: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), fixos e irreajustáveis.

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO.

E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA.

JURIPIRANGA-PB, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**E24B9C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 - INEXIGIBIIDADE N° 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBIDADE N° 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022. Contrato n° 075/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa jurídica, para prestação de serviços na contratação de Bandas e Artistas, para abrilhantar as festividades do Réveillon em Praça Pública no município de Juripiranga – PB.

Valor do Show: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), fixos e irreajustáveis.

FAVORECIDO: W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Inscrito no CNPJ de nº 14.256.609/0001-30

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores. Data de realização do show: 24 de Junho de 2022, Data da assinatura do contrato: 14 de Junho de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO.

Ordenador de Despesas

Juripiranga, 26 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**655983F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA N° 033/2022

CANCELA PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a pedido, a "Licença sem vencimentos" que seria usufruída no período de 02 (dois) anos, qual fosse a partir do dia 01/12/2022 tendo retorno em 01/12/2024, pelo servidor **MARCONDES CUNHA BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.634.634-62, RG n° 2164043 SSP/PB, ocupante de cargo público efetivo, matricula n° 011, PASEP n° 1.900.524.983-0, na função de Datilógrafo, lotado na Secretaria de Administração, conforme a Portaria de nomeação n° 021 de 09 de julho de 1997.

Art. 2° - REVOGAR a Portaria n° 032/2022 de 01 de dezembro de 2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 0C484BFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA № 148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -ARACELLI LAÍSE TAVARES MENDONÇA

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora público municipal, **Aracelli Laíse Tavares Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **fisioterapeuta**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 017/2015 e matrícula nº 3009.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2020-2021** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2023** a **31.01.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 197/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**1EC666FF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 149, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -CRISTIANE DA COSTA BEZERRA

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora pública municipal, **Cristiane da Costa Bezerra**, ocupante do cargo efetivo de **agente de vigilância sanitária**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 269/2016 e matrícula nº 3132.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2023** a **31.01.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 198/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**390D5515

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -FLÁVIA RAMALHO DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora pública municipal, **Flávia Ramalho da Silva Souza**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de consultório odontologia**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 087/2015 e matrícula nº 3057.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2023** a **31.01.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 199/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**7A20E01B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA № 151, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -GEOVÂNIA FÁTIMA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora pública municipal, **Geovânia Fátima de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 277/2016 e matrícula nº 3137.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2020-2021** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2023** a **31.01.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 200/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: B5C21BEA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 152, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -ROSILDA COSTA DINIZ

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora pública municipal, **Rosilda Costa Diniz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 163/2015 e matrícula nº 3101

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2020-2021** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2023** a **31.01.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 201/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**756FC4EF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 153, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -LAMARCK VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora pública municipal, **Lamarck Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **coveiro**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 157/2015 e matrícula nº 3096. Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2023** a **31.01.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 196/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**BC0379E5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 154, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -WESTON REGIS SILVA

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aa servidora pública municipal, **Weston Regis Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 322/2015 e matrícula nº 3160.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **02.01.2023** a **31.01.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 202/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**89473B0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Apostilamento de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0.10.37/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 22 de Dezembro de 2022, Pág. 33, na descrição: CT Nº 45.1.03/2022. <u>Leia Se:</u> CT Nº 45.3.03/2022

Monteiro -PB, 26 de Dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FMAS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:87B64486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.79/2022

IMPUGNANTE:

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

I – DO RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação cumulada com pedidos de esclarecimento manifestada tempestivamente em face do EDITAL – PE N $^{\circ}$ 0.10.79/2022, por onde requer o impugnante esclarecimento quanto a itens do edital, bem como a alteração de normas editalícias.

O Pregão Eletrônico N°. 1079/2022, tem como objeto a formalização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em suas razões, o impugnante requer esclarecimentos: quanto ao local de entrega do bem licitado; quanto à dotação orçamentária destinada à aquisição do bem; quanto à responsabilidade pelo emplacamento e quanto às especificações e padronização para a adesivação do veículo.

De outra banda, impugna especificamente o item 28.1 do Edital que estabelece o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o licitante vencedor entregar o bem. Alega o impugnante que tal prazo seria

exíguo, o que tornaria o procedimento de entrega inexequível diante de fatores externos que estão influenciando na produção dos bens, dentre eles a COVID-19, motivo pelo qual requereu a alteração para 90 (noventa) dias.

Ainda, o impugnante requereu a alteração do Edital do certame, ao fundamento da Lei Federal nº 6.729/79 — Lei Ferrari, para nele incluir a exigência da aquisição de veículo zero quilometro somente por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Este o resumo dos fundamentos que subsidiam os pleitos do impugnante.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, há de se esclarecer que a referida impugnação **não possui efeito de recurso**, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

Omissis.

 Π – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. *Omissis*.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Pois bem, inicialmente passa-se a examinar os esclarecimentos requeridos.

Quanto ao local de entrega do bem licitado: o(s) bem licitados deverão ser entregues na Rua Abelardo Pereira dos Santos, 83, Centro, Monteiro/PB;

Quanto à dotação orçamentária: nos termos do § 2º do Decreto na 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;

Quanto à responsabilidade pelo emplacamento, se do licitante ou do órgão adquirente: nos termos do Termo de Referência, emplacamento e licenciamento será de responsabilidade do licitante vencedor;

Quanto às especificações e padronização para a adesivação do veículo: não é possível ao órgão licitante delimitar as especificações da adesivação, tendo em vista que tal medida pode variar de acordo com o modelo do veículo. Desse modo, é de responsabilidade do licitante incluir na sua proposta os custos para a adesivação do modelo que ofertar.

Outrossim, o impugnante pleiteia a alteração do item 28.1 do Edital que estabelece o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o licitante vencedor entregar o bem, para fazer constar o prazo de 90 (noventa) dias.

Alega o impugnante que tal prazo seria exíguo, o que tornaria o procedimento de entrega inexequível diante de fatores externos que estão influenciando na produção dos bens, dentre eles a COVID-19, senão vejamos, *in verbis:*

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassará esse período, podendo demandar um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, emplacamento, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Ocorre que, ao contrário do que alega o impugnante, este não trouxe qualquer dado ou documento apto a comprovar suas alegações.

Desta feita, ao contrastar a necessidade de aquisição do bem licitado em contraposição com o tempo necessário para a conclusão do procedimento legal de aquisição, tem-se que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias se mostra por demais razoável.

Além disso, o prazo é imposto a todos os concorrentes, de modo a garantir a necessária isonomia na competição.

Por fim, o impugnante requer a alteração do EDITAL – PE Nº 0.10.79/2022 para nele incluir a exigência da aquisição de veículo zero quilometro somente por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, ao argumento de que tal proposição seria prevista na Lei Federal nº 6.729/79 – Lei Ferrari.

Com efeito, após detida análise dos respeitáveis argumentos articulados pela empresa impugnante, forçoso reconhecer que seu pleito quanto a alteração do Edital não deve prosperar.

Pois bem, para o correto deslinde da questão cumpre mencionar que adicionar a Cláusula editalícia, do modo como requer a empresa impugnante, se constituiria numa Cláusula abusiva, posto que a mesma importaria em restrição ilegal à competitividade do certame, afrontando a necessária isonomia entre os interessados e o interesse público, posto que restringiria o acesso deste às propostas mais vantajosas.

Imperioso destacar que não há norma que condicione a venda de veículos novos somente às concessionárias. As garantias em relação aos veículos novos já vêm de fábrica, de modo que lojas que comercializam tais veículos 0 KM não são, necessariamente, concessionárias.

Nesse sentido, a Lei nº 6.729/79, conhecida como "LEI FERRARI" tem por finalidade regular o vínculo jurídico entre fabricantes e distribuidores, estabelecendo direitos e obrigações atinentes aos contratantes.

Desse modo, empresa interessada e regularmente constituída, que possa oferecer o bem requerido nos exatos termos do Edital tem a faculdade legal de participar do certame, possibilitando à administração maior competitividade e vantajosidade no julgamento das propostas. Tais princípios estão encartados no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que aduz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifei).

Assim, adotar o pleito do impugnante importaria em infringir os comandos normativos expressos em Lei.

Corroborando o entendimento aqui manifesto, o Tribunal de Contas da União - TCU, assim se posicionou manifestou quando proferiu o Acórdão 10.125-44/17-2, in verbis:

(...)

25. Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46.

26. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras necessárias ao primeiro emplacamento, especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados. 27. É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.

28. Ademais, o item 6.4 do edital estabelece que os veículos deverão estar à disposição do Ministério da Saúde, no pátio da montadora homologada pelo fabricante do veículo original (fábrica) ou do implementador, sendo que a distribuição dos veículos se dará por meio dos gestores municipais e estaduais contemplados por meio de doação do bem pelo Ministério e, segundo informações, em sede de resposta ao recurso (peça 3, p. 180), o emplacamento ocorrerá por conta das unidades que receberão os veículos.

29. Desse modo, concluiu-se que não procedem os argumentos da representante.

(TCU - Acórdão 10125-44/17-2, TC 032,156/2017-0, relator Augusto Nardes, Segunda Câmara, Data da Sessão: 28/11/2017 - Ordinária). (Grifei).

Logo, verifica-se que o pleito do impugnante não merece acolhimento, a fim de que seja garantido a competitividade, a isonomia e a maior vantajosidade das propostas, em cumprimento aos dispositivos legais e prestigiando o interesse público.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo CONHECIMENTO dos pedidos de esclarecimentos, bem como pelo DESPROVIMENTO da impugnação proposta, devendo ser mantido o EDITAL - PE Nº 0.10.79/2022, a fim de possibilitar maior isonomia e competitividade ao certame, restando mantidos incólumes os prazos das etapas seguintes previstas no instrumento convocatório.

Monteiro (PB), 26 de dezembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:55C28FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DA ATA, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.74/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2022, Pág. ONDE LÊ: XM CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 42.343.998/0001-77, o valor global R\$ 2.248,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)... LEIA SE: XM CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 42.343.998/0001-77, o valor global R\$ 3.196,00 (TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

Monteiro - PB, 26 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: EC398B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.74/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2022, Pág. 19... ONDE LÊ: XM CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 42.343.998/0001-77, o valor global R\$ 2.248,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)... LEIA SE: XM CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 42.343.998/0001-77, o valor global R\$ 3.196,00 (TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

Monteiro - PB, 26 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FD17FDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE CONTRATOS, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.74/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2022, Pág. 19, 20... ONDE LÊ: XM CONTRUCOES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77, sediado (a) na Q 03 CONJUNTO 3ª, LOTE 47, Jardim Roriz (Planaltina), Brasília - **DF**, CEP: 73.340-301, com o valor total de R\$ 2.248,00 (**DOIS** MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) - CT nº 87.0.04/2022/PMM/CPL... <u>LEIA SE:</u> XM CONTRUCOES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77, sediado (a) na Q 03 CONJUNTO 3^a, LOTE 47, Jardim Roriz (Planaltina), Brasília - DF, CEP: 73.340-301, com o valor total de R\$ 3.196,00 (TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) - CT nº 87.0.04/2022/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 26 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: E8A56057

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONCESSÃO E ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS COLETIVAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL 0140/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS COLETIVAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO Ε ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 84 e seguintes, dentre outros;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica estabelecido período de 30 (dez) dias de Férias Coletivas aos Servidores Efetivos e Comissionados da Secretaria de Educação, a partir de 26 de dezembro de 2022 até 25 de janeiro de 2023, observando-se a necessidade mínima essencial para o funcionamento da unidade administrativa.
- § 1º Para os servidores que nesta data ainda não adquiriram o direito ao gozo das férias, o presente regulamento terá efeito de antecipação
- § 2º O servidor que for convocado, nos termos da parte final do caput deverá cumprir sua carga horária de trabalho no dia, e usufruir o dia trabalhado no primeiro dia útil imediatamente ao término do período definido para as férias coletivas.
- § 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao Departamento de Gestão de Pessoal, o nome dos servidores que excepcionalmente, trabalharem no período das férias, para atendimento aos serviços essenciais, ficando o saldo para usufruir em época oportuna.
- Art. 2º. O pagamento do terço constitucional de férias para os servidores alcançados pelo disposto no art. 1º deste Decreto será realizado através de folha de pagamento especial, conforme calendário a ser estabelecido pelo Departamento de Pessoal do Município em conjunto com a Secretaria de Finanças:
- Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:57B35D90

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 0003/2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS REFERENTES À REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI - Valor: R\$ 566.204,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 26 de Dezembro de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA -Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:2B4D9AD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 218/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado da Paraíba, por via do ofício GPGJ/DRH/Nº 048/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público da Paraíba/Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal-PB, a servidora pública municipal HILDOMÁRIA DOS SANTOS CEZAR, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0356, com ônus para o município de Pombal-PB, pelo período de 01 (hum) ano ou até ulterior deliberação.
- Art. 2º Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:EFCD27AC

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 219/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado da Paraíba, por via do ofício GPGJ/DRH/Nº 029/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público da Paraíba/Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal-PB, o servidor público municipal ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 0550, com ônus para o município de Pombal-PB, pelo período de 01 (hum) ano ou até ulterior deliberação.
- Art. 2º Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:020C73BB

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA

Sra. Representante

ANA ANGELICA ALENCAR DE LIMA ALVES

Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, Nº 61, Petrópolis, Pombal-PB CEP:58840-000

CNPJ n° 35.042.630/0001-03

Assunto: NOTIFICAÇÃO de paralisação de obra - URGENTE

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 — 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal — PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, quanto à paralisação referente à CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 1067292–35/2019, convênio 892821, oriundo da TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, Contrato-CPL nº 353/2021, no qual, já foi notificada anteriormente para o reinicio da obra em até 24 horas, determinação esta, que não foi seguida.

Assim, caso exista justificativa, ou previsão de retorno, deve-se encaminhar em caráter de urgência, tendo em vista que se aproxima o período chuvoso, o que pode acarretar em danos à construção.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento,

Pombal - PB, 23 de dezembro de 2022

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**99E6A121

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 187/2021

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 187/2021 da Tomada de Preços de Nº 016/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa V N CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 37.927.953/0001-00. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 31/12/2022 a 31/12/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Veriney Marques Leandro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**525CBCCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 340.524,25; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 15.157,00; S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 37.370,00. Santa Cecília - PB, 26 de dezembro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:F5B6C54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 340.524,25; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 15.157,00; S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 37.370,00.

Santa Cecília - PB. 26 de dezembro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:0716C605

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS - Próprios e/ou outros.

CONTRATADO: Dr. JOSÉ SATURNINO DE SOUSA, CPF nº 132.253.874-00, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 4.315, residente e domiciliado na Rua Renato Teotônio, 200, Centro – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 02/01/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** AEC5A271

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00054/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA - R\$ 141.730,00; ANGELA MARIA DE LIMA - R\$ 13.352,00; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 92.922,20; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA - R\$ 43.200,00; LEME SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 7.750,00; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 105.231,80; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 4.990,00; SUPERMERCADOS MAIA LTDA - R\$ 28.891,00.

Ficam convocados todos os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo decorrente, nos termos do Decreto 590/2018.

Ficam convocados os licitantes ADEMILTON NOGUEIRA; LEME SERVICOS E COMERCIO LTDA; e JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA; nos termos do Art. 42 c/c o Art. 43 § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem da documentação regularizada junto ao município.

Os prazos começam a contar a partir da publicação, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Domingos - PB, 26 de Dezembro de 2022 *ADEÍLZA SOARES FREIRES*Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**FDE52658

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a pequenas doações a famílias carentes do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO - R\$ 112.000,00. São Domingos - PB, 14 de Dezembro de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** AC804282

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a pequenas doações a famílias carentes do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2022. DOTAÇÃO: 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.244.1058.2043 – ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNE

21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A **SERVIÇO FAMILIA** 21300.08.244.1058.2100 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 14/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00211/2022 - 14.12.22 - PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO - R\$ 135.525,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**E1171C7B

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de São Domingos, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 93.900,00. São Domingos - PB, 14 de Dezembro de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** EE469B72

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de São Domingos, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2022. 20.100-GABINETE DOTAÇÃO: DO **PREFEITO** 20100.04.122.2002.2002 - MANUT.E ADM DO GABINETE DO 20.300-SECRETARIA PREFEITO **PLANEJAMENTO** COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 — MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 -SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 Е CULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.700 SAÚĎE 20700.10.301.2002.2024 DE SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA ASSISTENCIA DE **SOCIAL** 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.100-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 20.800-SECRETARIA DE **AGRICULTURA**

20800.20.122.2002.2032 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÍBLICOS 20900.15.451.1054.2107 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO 20900.15.451.2002.2035 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00212/2022 - 14.12.22 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 93.900,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**946F0D10

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual realização de exames de imagem, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 102.357,00; CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA. - R\$ 113.336,00.

São Domingos - PB, 20 de Dezembro de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**89A76FB5

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual realização de exames de imagem, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2022. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 -MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.1077 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA SAÚDE 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2090 INCENTIVO DE DESEMPENHO DO PROG. PREVINE BRASIL 21200.10.301.1011.2091 - APOIO AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 – TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MEDIA E COMPLEXIDADE-SUS ALTA 21200.10.305.1011.2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO DA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 20/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00213/2022 - 20.12.22 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 102.357,00; CT N° 00214/2022 - 20.12.22 - CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA. - R\$ 113.336,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**097256BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

CONTRATO N° 00487/2022

INEXIGIBILIDADE N° 08/2022.

OBJETO: Contratação direta do artista musical "CAVALO DE PAU", através da empresa: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ N° 19.595.940/0001-07, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominada Festa do Bode, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023, no município de São Francisco/PB.

FAVORECIDO: MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ N° 19.595.940/0001-07

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022

SÃO FRANCISCO PB, 16/12/2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E40DBC24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONSELHO

Portaria PMSJ/GCPE nº. 045/2022

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º. 485, de 05 de março de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para as funções de membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de São João do Tigre (PB):

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

José Valmir Bezerra da Silva – RG n.º 3424646 SSP/PB (Titular); e Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro – RG n.º 3956589 SSDS/PB (Suplente).

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Cícera Fernanda Rodrigues Medeiros – RG n.º 2679306 SSP/PB (Titular); e

Célia Maria Medeiros de Lima RG n.º 681722 SSP/PB (Suplente).

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Maria Laudecy de Freitas RG n.º 1885922 SSP/PB (Titular); e Lucélia Maria Medeiros RG n.º 2679224 SSP/PB (Suplente).

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Elânia Nogueira do Nascimento RG n.º 2921812 SSP/PB (Titular); e Adriana da Silva – RG n.º 8375956 SSDS/PE (Suplente)

V - Representantes dos servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas do Município:

Maria Lucicleide Brito – RG n.° 3399138 SSDS/PB (Titular); e Josefa Daniela Barbosa – RG n.° 3601135 SSDS/PB (Suplente).

VI - Representantes dos pais e/ou responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Ivaneide André de Oliveira - RG n.º 3499141 SSDS/PB (Titular); Ana Maria Gonçalves da Silva - RG n.º 2.679.187SSDS/PB (Suplente).

- c) Maria Graciete Barbosa RG n.º 3742581 SSDS/PB (Titular); e
- d) Ivone André de Oliveira - RG n.º 3.742.530 SSDS/PB (Suplente);

VII – Representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município:

Maria do Rosário Rodrigues Alves- RG n.º 1173194 SSP/PB(Titular);

Isaías Pereira Tutu - RG n.º 3361449 SSP/PB (Suplente);

VIII — Representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município, indicados pela Entidade de Secundaristas:

Mirian de Âraújo Silva - RG n.º 4325009 SSDS/PB (Titular); e Maria Fernanda dos Santos - RG n.º 4447404 SSDS/PB (Suplente).

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME): Ana Paula Souza - RG n.º 3599715 SSDS/PB (Titular); e

Luiz Paulo Ventura Pereira - RG n.º 3526857 SSDS/PB (Suplente).

X- Representantes do Conselho Tutelar:

Damiana da Silva Duarte - RG n.º 3.601.152 SSDS/PB (Titular); e Robson Ferreira Sessé da Silva - RG n.º 18722700 PCE/MG (Suplente).

XI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Maria Jeane de Farias - RG n.º 3599825 SSDS/PB (Titular); e Claudiana Farias da Silva - RG n.º 4430104 SSDS/PB (Suplente); Noemia Ozeni da Silva- RG n.º 9.602.832 SSDS/PB (Titular); e Maria Josinete Cavalcante- RG n.º 039.170.254-85 SSDS/PB (Suplente);

XII - Representantes das Escolas Rurais:

Maria de Lourdes de Melo Souza - RG n.º 5.833.171 SSP/PE

Maria Aparecida da Silva RG n.º 5149695 SSP/PE (Suplente).

XIII - Representantes da Comunidade Quilombola de Cacimba Nova:

Auricéia Lima Campos - RG n.º 3559710 SSDS/PB (Titular); e Maria Silene da Silva - RG n.º 3539807 SSDS/PB (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre (PB), em 26 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**6A607A9B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PRECO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para Reforma do Campo de Futebol, no Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, designada pela Portaria nº. 062/2022, torna público, para

O conhecimento dos interessados, RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO RELATIVAS A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, cujos trabalhos foram iniciados na sala de reuniões localizada na sede da Prefeitura, às 09:00, com a abertura do envelope contendo as propostas de preço. Conforme relatório técnico de julgamento das propostas de preço do setor de engenharia, segue o seguinte resultado a empresa CONSTRUTORA LCL LTDA - Rua Do Comercio- Distrito Café Do Vento- S/N, Passagem-Paraíba, CNPJ nº 17.589.700/0001-66, habilitada no processo de licitação acima especificado, sendo a proposta classificada no valor de R\$ 286.662,89 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 26 de dezembro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**9F393988

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRADO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 113/2022

EXTRADO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PILOTIS- PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP (CNPJ n° 09.560.394/0001-07); OBJETO: execução dos serviços de Construção de Creche Tipo B durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em (09) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 936.703,73 (novecentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e setenta e três centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Laires da Silva Vieira - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:F80FCC44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros do projeto APROVA BRASIL, conforme Termo de Referência – Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Recursos Próprios 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro

de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00118/2022 - 20.12.22 - EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 258.788,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:872DAE5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0337/2022 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Lei nº 0337/2022 Em, 22 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Serra Grande, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande-PB, 22 de Dezembro de 2022.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**2EE2A65E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0338/2022 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Lei nº 0338/2022 Em, 22 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Serra Grande para o Quadriênio 2022 – 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e com a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023

Artigo 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais encontram-se anexos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande-PB, 22 de Dezembro de 2022.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**A3A3D868

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1025/2017 FIRMADO ENTRE FUNASA/PREFEITURA

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 0004/2019 — Contrato Nº TP 0004-01/19-2020 — 17/02/2020.

PRAZO/VIGÊNCIA: 8° ADITIVO – 16/09/2022 até 16/01/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá-PB e A.B. CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.102.608/0001-09.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**91B8B8BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 10070/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NÓBREGA- CNPJ:41.814.939/0001-77, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA SESARMADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICIPIO DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NÓBREGA- CNPJ:41.814.939/0001-77, com sede na Rua Bartolomeu Pinheiro da Nóbrega, N.º 26, Bairro Francisco Cabral, Junco do Seridó - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10070/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2022, sujeitandose as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% no item 10 – Tendas, vencido pelo contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo será de R\$ 10.312,50 (Dez Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXT – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NÓBREGA

Cnpj:41.814.939/0001-77 Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**79B9E734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 10148/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E CARLOS FERREIRA DA COSTA, CPF nº 095.573.264-68, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: CARLOS FERREIRA DA COSTA, CPF nº 095.573.264-68, Carteira de Identidade nº 251495 - 2ªVIA SSPDS, SÍTIO JUNDIÁ, SN - ZONA RURAL - TAPEROÁ - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10148/2022, oriundo do Dispensa nº 048/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25%, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo será de R\$ 9.450,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXT – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CARLOS FERREIRA DA COSTA

CPF nº 095.573.264-68 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:08BEE1DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 12/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 12/2022, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Tavares - PB, em favor A Empresa: ATLAN ENGENHERIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.495.416/0001-09, com sede na Rua José Arruda de Sousa, N.º 169, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada pelo Sr. ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO, portador do CPF: 100.409.774-39 e RG: 3713424 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade Bonito de Santa Fé - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 156.077,71 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 15 de dezembro de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D03E66BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro

de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 12/2022, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Tavares - PB, em favor A Empresa: ATLAN ENGENHERIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.495.416/0001-09, com sede na Rua José Arruda de Sousa, N.º 169, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada pelo Sr. ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO, portador do CPF: 100.409.774-39 e RG: 3713424 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade Bonito de Santa Fé - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 156.077,71 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 15 de dezembro de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**933CC4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA ATLAN ENGENHERIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.495.416/0001-09.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Tavares - PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 156.077,71 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 19 de dezembro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B892831B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 220/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAVARES.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

- ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 220/2022, instruído no Pregão Eletrônico nº 19/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2021 de 26 de dezembro de 2022 à 30 de abril de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 329.000,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Reais), que serão pagos de forma escalonadas de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional Contratante

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME

Cnpj: 28.114.128/0001-03 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:45774B4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE CONTRATO N 271 2022 INEXIGIBILIDADE 0011 2022

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N 271/2022

INEXIGIBILIDADE N° 00011/2022 N° CONTRATO: 271/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ de N°. 07.681.440/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR A BIBLIOTECA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB.

Onde tem 'INEXIGIBILIDADE N° 0010/2022' lê-se 'INEXIGIBILIDADE N° 0011/2022' na publicação de 26/12/2022, Edição N° 3266, Anexo XIV.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 (SEIS) meses, DATA DO CONTRATO: 23/12/2022.

VIGÊNCIA: 23/06/2023.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**22FE2D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0094 2022

ABERTURA DE TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 00094/2022

Fundamento: INCISO I, ART. 75, DA LEI 14.133/21

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA DE TERRAPLANAGEM E COMPACTAÇÃO DESTINADO AO MUNICIPIO UIRAÚNA-PB

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, os interessados poderão apresentar propostas e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email ou endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB... CEP: 58915-000 - (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0094/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/12/2022 às 17:00h, o termo de referência esta disponível no site institucional do Órgão.

FONTE DE RECÙRSO: UNIDADES ORÇAMENTĂRIAS: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15 451 1006 2011 MANUT. DA URBANIZACAO E DOS SERVICOS DE JARDINAGEM.

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

VALOR TOTAL R\$ 71.273,84 (setenta e um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Uiraúna-PB, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 7E6E8A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 066, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna por três dias pelo falecimento do Sr. Manoel Vieira da Costa e Sá, conhecido como "Nezinho Alferes", ocorrido no dia 24 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Manoel Vieira da Costa e Sá, conhecido como "Nezinho Alferes", ocorrido no dia 24 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o falecido é pai do servidor público efetivo Paulo Hélio;

CONSIDERANDO que o Sr. Manoel Vieira da Costa e Sá era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento do Sr. Manoel Vieira da Costa e Sá, conhecido como "Nezinho Alferes".

Art. 2°. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 24 de dezembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0C4E2A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 067, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação do Presidente e Vice-Presidente e Representantes que Comporão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Presidente e Vice-Presidente e membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/Fundeb) do município de Uiraúna/PB, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, composta pelas seguintes representações abaixo relacionadas:

Nomear

Maria Ozenay Duarte Santiago – Presidente Lúcia Alves Vieira – Vice-Presidente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- · Elismar Fernandes Pinheiro Filha Titular CPF: 051.847.174-80
- $\cdot \ Pedro \ Rubsomar \ de \ Andrade Suplente$

CPF: 091.571.114-13

· Mikalle de Fátima Oliveira da Silva – Titular CPF: 103.363.174-41

· Maria Elenice Gomes Fernandes – Suplente

CPF: 032.292.954-71

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

· Lúcia Alves Vieira - Titular

CPF: 035.650.594-43

 $\cdot \ Manoel \ Alves \ da \ Silva - Suplente$

CPF: 525.946.454-00

REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

 \cdot Leopoldina Evangelista de Almeida Lemos — Titular CPF: 053.840.854-52

· Janaína Estrela de Medeiros Nogueira – Suplente CPF: 800.420.741-34

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

· Ana Maria Figueiredo de Andrade – Titular

CPF: 020.706.314-19

· Alexsandra de Andrade Morais Dantas – Suplente

CPF: 009.225.684-80

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

· Geane da Silva Alencar CPF: 041.246.034-36

· Dayana Sebastiana Estrela dos Santos

CPF: 082.162.224-24

· Maria José Vital do Nascimento

CPF: 055.469.934-64

· Francisca Adriana Maia Mateus

CPF: 049.875.034-50

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

· Maria Gabrielly Silva Fortunato

CPF: 159.101.324-07

· Aline Ávila de Oliveira Silva

CPF: 168.749.054-65

REPRESENTANTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

· Hilda Karla Formiga Dantas Marcos — Titular 055.864.714-69

· Elson Dantas da Costa Júnior - Suplente

CPF: 114.226.804-79

REPRESENTANTES DOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

· Dislandeide Macena Duarte - Titular

CPF: 038.415.994-00

 \cdot Antonio Carlos Olímpio da Cruz – Suplente

CPF: 827.197.641-91

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

· Maria Ozenay Duarte Santiago - Titular

CPF: 038.467.984-60

 \cdot Perpétua Simone da Silva Alves — Suplente

CPF: 093.489.614-38

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

· Simone Kelly de Souza Cavalcante – Titular

CPF: 101.456.144-25

· Josefa Síntia Gerônimo - Suplente

CPF: 111.552.154-35

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:2B06FBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - INEGIBILIDADE N 00012 2022 CONTRATO 272 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

INEXIGIBILIDADE 00012/2022

FAVORECIDO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., com CNPJ de nº 81.243.735/0001-48,

Fundamento: arts. 25, caput, inciso I da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, FPM/ICMS

VALOR GLOBAL: R\$ 62.250,24 (Sessenta e dois mil, duzentos e

cinquenta reais e vinte e quatro centavos) **Período da contratação:** 12 (DOZE) MESES

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de dezembro de 2022

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA, 23 de dezembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

INEXIGIBILIDADE 00012/2022

Nº. CONTRATO 272/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., com CNPJ de nº

81.243.735/0001-48-PB,

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA **EMPRESA** DE ESPECIALIZADA, **MEDIANTE INEXIGIBILIDADE** LICITAÇÃO, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO RAMO DE **TECNOLOGIA** ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO A SER DESENVOLVIDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.250,24 (Sessenta e dois mil, duzentos e

cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

Data do Contrato: 23 de dezembro de 2022

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita de Uiraúna

Uiraúna - PB, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**BA65741B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de equipamento permanente tipo informática e mobiliário destinado á todas as Secretarias da PM de Vieirópolis

Vencedores:

- AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 132.740,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12;
- ASM PLANEJADOS JEAM KARLOS SARMENTO com o valor de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 4, 7, 8;
- , perfazendo o Valor Global de 170.340,00 (Cento e Setenta Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 26/12/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREGÃO 0030/2022

N°. CONTRATO 00115/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamento permanente tipo informática e mobiliário destinado á todas as Secretarias da PM de Vieirópolis

Valor: R\$ 132.740,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

Data do Contrato: 26 de Dezembro de 2022

Vigência: 26/12/2023

N°. CONTRATO 00116/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: ASM PLANEJADOS JEAM KARLOS SARMENTO

Objeto: Aquisição de equipamento permanente tipo informática e mobiliário destinado á todas as Secretarias da PM de Vieirópolis Valor: R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Data do Contrato: 26 de Dezembro de 2022

Vigência: 26/12/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador: B50E6812

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2022, processo administrativo nº 383/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO ORIFTO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.** especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - PMP*, que é parte integrante desta

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GIPAC	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.						
	EMAIL:GIPAGELI@HOTMAIL.COM, TELEFONE:(83) 3421-2229						
REPRESENTANTE LEGAL: GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL - 026.725.054-11							
	ENDERECO: RUA HORÁCIO NÓBREGA. BELO HORIZONTE. PATOS/PB. 58.704-000.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³	MAT	10	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	
2	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³	MAT	10	UN	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00	
3	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³	MAT	15	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00	
4	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	MAT	15	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	
5	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 3M3	MAT	10	UN	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00	
6	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 7M³	MAT	10	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	
7	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10M³	MAT	10	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	
9	RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³	MESSER	900	UN	R\$ 69,00	R\$ 62.100,00	
10	RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³	MESSER	2.000	UN	R\$ 119,00	R\$ 238.000,00	
12	RECARGA IMEDIATA AR COMPRIMIDO MEDICINAL 3M3	MESSER	300	UN	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00	
13	RECARGA IMEDIATA AR COMPRIMIDO MEDICINAL 7M3	MESSER	300	UN	R\$ 179,00	R\$ 53.700,00	
14	RECARGA IMEDIATA AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10M³	MESSER	300	UN	R\$ 179,00	R\$ 53.700,00	
15	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO	AFERISOLDA	50	UN	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	
16	FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UNITEC	50	UN	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00	
17	UMIDIFICADOR PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM FRASCO DE PVC DE 250ML.	UNITEC	50	UN	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00	
18	CHAVE - UMA CHAVE CILÍNDRICA DE OXIGÊNIO COM CABO DE FIO PARA TANQUES CILÍNDRICOS M2, A(M4), B(M6), ML6, C(M9), D(M15), JD(M22) E E(M24).	VONDER	50	UN	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	
VALO	R GLOBAL	·				R\$ 644.650,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 644.650,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OXIGEN	OXIGENIO CARIRI LTDA. CNPJ: 08.983.257/0001-12.						
Email:oxi	Email:oxigeniocariri@oxigeniocariri.com.br / Telefone:(819) 8802-4187						
Represent	ante Legal: ANDRÉA MARIA DA SILVA - 027.771.924-05						
Endereço:	Barbalha, Barbalha, Barbalha/CE. 63.180-000.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
8	RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3	CARIRI	800	UND	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00	
11	RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	CARIRI	1.200	UND	R\$ 130,00	R\$ 156.000,00	
VALOR	GLOBAL					R\$ 212.000,00	

VALOR GLOBAL: 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Patos - PB, 26 de Dezembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 35.588.102/0001-54.
Ordenador de Despesas	OXIGENIO CARIRI LTDA.
Ordenador de Despesas	CNPJ: 08.983.257/0001-12.

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador: E0902D23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 110/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRESSA PRISCILA DE SOUZA LEITE	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	07/10/2022 a 14/01/2023

CRISTIANE MARINHO DA COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	14/09/2022 a 12/11/2022
DANIELLE ALVES DA SILVA CARDOSO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	14/10/2022 a 11/04/2023
FERNANDA BRASILINO DE ALMEIDA FÉLIX	FINANÇAS	MOTIVO DOENÇA	20/09/2022 a 18/03/2023
FRANCYJULIE LIMA ESPINELO FÉLIX	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	29/09/2022 a 27/03/2023
GEORGIA MARIA RABELO PONTES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	04/11/2022 a 01/02/2023
GESSICA SOARES BANDEIRA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	16/11/2022 a 15/12/2022
LAÍS DOS SANTOS CABRAL GASPAR	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	16/09/2022 a 16/12/2022
LO RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	10/10/2022 a 07/04/2023
MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/10/2022 a 09/12/2022
MICHELE DANSER DANTAS RODRIGUES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	08/11/2022 a 06/01/2023
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	29/09/2022 a 27/12/2022
VANILTA AMANCIO LEITE	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	08/11/2022 a 07/12/2022

Alhandra, em 22 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:6B34D784

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CIMSC

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CPIMSC/PB.

- O MUNICIPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.912.363/0001-13, com sede na Rua Cônego José Rodrigues Fidelis, S/N, Centro Algodão de Jandaíra-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Humberto Santos Costa;
- O MUNICIPIO DE BARAUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.512/0001-71, com sede na Rua José Mendes de Araújo, S/N, Centro Baraúna-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manasses Gomes Dantas;
- O MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.993.925/0001-92 com sede na Rua Manoel de Souza Lima, 118, Centro Barra de Santa Rosa PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto;
- O MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, com sede na Rua Antunes Sobrinho, S/N, Centro Coronel Ezequiel RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Claudio Marques de Macedo;
- O **MUNICIPIO DE CUBATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.182/0001-05, com sede na Rua José Araújo Dantas, 138, Centro Cubati PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Ribeiro de Oliveira;
- O MUNICIPIO DE CUITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.174/0001-50, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro Cuité PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva;
- O MUNICIPIO DE DAMIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.336/0001-57, com sede na Rua Juviniano Gomes de Lima, S/N, Centro Damião PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Simone de Azevedo Santos Casado;
- O MUNICIPIO DE FREI MARTINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.737.785/0001-91, com sede no Largo da Guia, S/N, Centro Frei Martinho PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Sebastião Pinto Dantas;
- O MUNICIPIO DE JAÇANÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede na Rua Francisco de Paula, S/N, Centro Jaçanã RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Uadir Antônio de Farias;
- O MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.625/0001-81, com sede na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293, Centro Nova Floresta –PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jarson Santos Silva;
- O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.930/0001-73, com sede na Rua Jorge Mendonça, 237, Centro Nova Palmeira PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ailton Gomes Medeiros;
- O MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.740.466/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro, 141, Centro Pedra Lavrada PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa;
- O MUNICIPIO DE PICUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.741.399/0001-73, com sede na Rua João Pessoa, 29, Centro Picuí PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Olivânio Dantas Remígio;

O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.916.124/0001-23, com sede na Rua Senador Ruy Carneiro, 353, Centro – São Vicente do Seridó – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Erivam dos Anjos Leonardo;

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro – Soledade – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Geraldo Moura Ramos;

O **MUNICIPIO DE SOSSEGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.663/0001-44, com sede na Rua Horácio Ferreira, 167, Centro – Sossego – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida.

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN n° 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do CONSÓRCIO PÙBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Constituí objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CPIMSC, que totalizarão o montante anual de R\$ 6.528.887,76 (Seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2023, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Repasse Previsto Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	209.061,12
BARAÚNA	484.271,64
BARRA DE SANTA ROSA	616.835,76
CORONEL EZEQUIEL-RN	203.116,68
CUBATI	345.541,92
CUITÉ	826.323,24
DAMIÃO	284.654,40
FREI MARTINHO	336.834,00
JAÇANÃ – RN	318.436,20
NOVA FLORESTA	380.309,28
NOVA PALMEIRA	328.511,64
PEDRA LAVRADA	318.370,32
PICUÍ	762.886,08
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	466.845,60
SOLEDADE	270.016,08
SOSSEGO	376.873,80

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R\$ **522.311,02** (**quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e dois centavos**), onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Natureza da Despesa Pessoal e Enc. Sociais Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	16.724,89
BARAÚNA	38.741,73
BARRA DE SANTA ROSA	49.346,86
CORONEL EZEQUIEL -RN	16.249,33
CUBATI	27.643,35
CUITÉ	66.105,86
DAMIÃO	22.772,35
FREI MARTINHO	26.946,72
JAÇANÃ – RN	25.474,90
NOVA FLORESTA	30.424,74
NOVA PALMEIRA	26.280,93
PEDRA LAVRADA	25.469,63
PICUÍ	61.030,89
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	37.347,65
SOLEDADE	21.601,29
SOSSEGO	30.149,90

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R\$ 5.680.132,35 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

	Natureza da Despesa
Município	Outras Despesas Correntes
	Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	181.883,17
BARAÚNA	421.316,33
BARRA DE SANTA ROSA	536.647,11
CORONEL EZEQUIEL -RN	176.711,51
CUBATI	300.621,47
CUITÉ	718.901,22
DAMIÃO	247.649,33
FREI MARTINHO	293.045,58
JAÇANÃ – RN	277.039,49
NOVA FLORESTA	330.869,07
NOVA PALMEIRA	285.805,13
PEDRA LAVRADA	276.982,18
PICUÍ	663.710,89

ĺ	SÃO VICENTE DE SERIDÓ	406.155,67
	SOLEDADE	234.913,99
	SOSSEGO	327.880,21

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam R\$ 326.444,39 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) na seguinte proporção:

	Natureza da Despesa
Município	Investimento
	Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	10.453,06
BARAÚNA	24.213,58
BARRA DE SANTA ROSA	30.841,79
CORONEL EZEQUIEL -RN	10.155,83
CUBATI	17.277,10
CUITÉ	41.316,16
DAMIÃO	14.232,72
FREI MARTINHO	16.841,70
JAÇANÃ – RN	15.921,81
NOVA FLORESTA	19.015,46
NOVA PALMEIRA	16.425,58
PEDRA LAVRADA	15.918,52
PICUÍ	38.144,30
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	23.342,28
SOLEDADE	13.500,80
SOSSEGO	18.843,69

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1739.50.0.0.00 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub-Cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CPIMSC, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CPIMSC.

Sub-Cláusula Segunda – O CPIMSC fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciados, o valor previsto na Sub-Cláusula primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada município.

Sub-Cláusula Terceira – O CPIMSC fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária, as receitasprovenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceirose a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Orçamento do Consórcio.

Sub-Cláusula Quarta – Os valores dos repasses poderão sofrer alterações por não efetivação dos serviços contratados, alterando sua cota de repasse, observando-se a proporcionalidade das cláusulas anteriores.

Sub-Cláusula Quinta — Os valores poderão ser modificados durante a execução orçamentária, por acréscimo de alguma especialidade requerida pelos municípios consorciados, o que resultará no aumento dos repasses e sua proporcionalidade das cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CPIMSC será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuité – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato. E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e valor.

Cuité – PB, 23 de dezembro de 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito de Algodão de Jandaíra

MANASSES GOMES DANTAS

Prefeito de Baraúna

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito de Barra de Santa Rosa

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito de Cubati

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito de Cuité

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

Prefeita de Damião

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito de Frei Martinho

UADIR ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã

JARSON SANTOS SILVA

Prefeito de Nova Floresta

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito de Nova Palmeira

JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito de Pedra Lavrada

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito de Picuí

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

Prefeito de São Vicente do Seridó

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito de Soledade

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Prefeita de Sossego

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:FA62D2EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Sumário

- 1. Introdução. 3
- 2. Objetivos. 3
- 2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências 3
- 3. Cenário Macroeconômico. 5
- 4. Economia Nacional 6
- · Atividade. 6
- 5. Projeção do BACEN dos próximos anos. 7
- 6. Modelo de Gestão. 8
- 7. Objetivos de Alocação dos Recursos. 8
- 8. Aderência da Política. 8
- 9. Metodologia de Seleção de Investimentos. 9
- 10. Limitações. 10
- 11. Restrições. 10
- 12. Gerenciamento de Risco. 10
- 13. Alocação Estratégica dos Recursos. 11
- 13.1. Segmentos de Aplicação. 11
- 11.2. Projeção para os próximos 5 anos. 14
- 11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento Formação De Preços. 16
- 11.4 Meta de Rentabilidade. 17
- 11.5 Enquadramento. 17
- **11.6 Vedações**. 17
- 11.7 Política de Transparência. 17
- 11.8 Critérios para Credenciamento. 17
- 14. Disposições Gerais. 18

Introdução

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adotada durante o ano de 2023, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.

Assim, o Fundo Municipal de Previdência social do Município de Boa Vista - FUSEM registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do instituto, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos

A Política de Investimentos (POI) tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequando aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência - CMP

Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos - COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico objetiva detalhar a projeção das variáveis macroeconômicas através do uso de premissas e hipóteses que retratam o cenário atual, de forma a auxiliar a tomada de decisão nos processos de alocação dos recursos financeiros. A análise detalhada desses indicadores permitirá uma amenização do risco frente a incerteza e desconfiança atual do mercado.

O mercado financeiro internacional ainda tem apresentado resultados desafiadores perante as altas taxas de juros e inflação elevada. Tais fatores provocaram a passagem de ciclos de aperto monetário de maior magnitude nas economias desenvolvidas. Dito isso, diante da expectativa de recessão nos EUA e Europa, o prolongamento da guerra entre Ucrânia e Rússia e o crescimento decrescente da economia chinesa, estima-se que a projeção do produto interno bruto (PIB) em escala mundial será de aproximadamente 2,3% para 2023, apresentando uma redução de 0,3% se comparado ao ano anterior.

Tais resultados exigirão das autoridades um sistema de política monetária restritiva, utilizando-se do controle da inflação, visando atingir a metas definidas pelos Bancos Centrais. Nos EUA, a FED resolveu aumentar a taxa de juros americana em 0,75 pontos percentuais, passando de 3,75% para 4% ao ano. Uma nova manutenção não é descartada, dada a preocupação com a inflação e a disposição para seu combate.

Na Europa, os efeitos da inflação são acentuados pelo prolongamento do conflito entre Ucrânia e Rússia e a consequente crise do gás natural, derivada do corte de relações entre o país russo e a União Europeia, que dificultou o fornecimento de gás para boa parte dos países europeus. Diante disso, o Banco Central Europeu aplicou um aumento de 0,75 bps nas suas três principais taxas de juros com o intuito de amenizar os efeitos causados pela inflação.

Na China, a reeleição do atual presidente Xi Jinping e a política 'covid zero' geraram uma relativa incerteza em relação a política monetária e desenvolvimento econômico da segunda maior economia mundial. Entretanto, as autoridades chinesas preveem que o aumento da taxa da inflação será freado junto a diminuição dos precos dos alimentos e dos combustíveis, além de uma futura flexibilização da política da covid zero.

Economia Nacional

Atividade

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulgou, no dia 11/10/2022, uma nova projeção de crescimento para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2022. De acordo com o Informe Conjuntural do 3º trimestre, a instituição espera um crescimento da economia de 3,1%. A expectativa anterior, de julho, era de alta de 1,4%.

A previsão para o PIB industrial é de alta de 2% neste ano, ante previsão anterior de 0,2%.

A revisão positiva aconteceu por conta das mudanças de cenário no primeiro semestre, com normalização parcial das cadeias de suprimentos mesmo diante da continuação da guerra Rússia–Ucrânia, dos novos riscos no cenário internacional e de lockdown em cidades na China devido à Covid-19.

Ainda segundo o relatório, a ampliação do "Casa Verde e Amarela", programa de financiamento à habitação do governo federal, impulsionou a indústria da construção, que já mostrava um desempenho positivo.

O setor de Serviços também registrou crescimento, impulsionado pela normalização de suas atividades no pós-pandemia, sobretudo aquelas ligadas à mobilidade das pessoas. Neste caso, a projeção passou de alta de 1,8% para alta de 3,8%.

A recuperação do mercado de trabalho segue consistente no terceiro trimestre, com o emprego em elevação, totalizando 99 milhões de pessoas ocupadas, no trimestre encerrado em agosto. Desta forma, a expectativa de taxa de desemprego média no ano caiu de 10,8% para 9,3%, e a expectativa de crescimento da massa salarial real passou de 1,6% para 5,1%, beneficiada também pela queda da inflação.

Inflação

A taxa básica de juros é um mecanismo de bancos centrais para controle da inflação, cenário que tem afetado diferentes economias pelo mundo. No Brasil, embora o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo), que mede a inflação oficial do país, aponte para uma desaceleração na alta dos preços, o índice ainda está longe do centro da meta definida pelo Banco Central, de 3,5%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p.) para mais ou para menos.

A decisão do Copom no dia 26/10/2022 está alinhada com a expectativa do mercado, que avalia que os juros já estão em um nível suficientemente alto agora e de que a inflação começou a dar os primeiros sinais de arrefecimento, de acordo com bancos e corretoras consultados pelo CNN Brasil Business.

Isso não significa, porém, que o Brasil voltará a ver em breve um cenário de preços controlados e juros baixos. Na visão dos analistas, o alívio na inflação será lento, e os juros só devem voltar a baixar em meados de 2023.

De acordo com o Boletim Focus, relatório semanal do Banco Central, a expectativa geral do mercado é de uma Selic nos mesmos 13,75% até o final de 2022 e a 11,25% – uma taxa ainda de dois dígitos – ao fim de 2023. Os números consideram a mediana das projeções de mais de 100 bancos e casas de análise consultados pelo BC.

Projeção do BACEN dos próximos anos

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) decidiu na última reunião dia 26/10/2022 pela manutenção da taxa básica de juros, a Selic, em 13,75% ao ano.

O atual patamar é o mais alto desde novembro de 2016, quando a taxa básica estava em 14% ao ano.

Essa é a segunda vez seguida que o Comitê mantém a taxa inalterada, após uma sequência de 12 altas, iniciada em março de 2021, quando a Selic estava em 2% ao ano. A última reunião em que a taxa foi alterada, em 3 de agosto, houve alta de 0,5 ponto percentual.

Em comunicado sobre a decisão, o Comitê justifica apontando para ambiente externo negativo, pressão inflacionária e volatilidade nos ativos financeiros. Sobre o cenário doméstico, o Copom destaca a inflação persistente, "apesar da queda recente concentrada nos itens voláteis e afetados por medidas tributárias", mas que "a inflação ao consumidor continua elevada".

O comunicado ressalta ainda que "as diversas medidas de inflação subjacente se apresentam acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta para a inflação", e que, em relação à atividade econômica brasileira, "o conjunto dos indicadores divulgado desde a última reunião do Copom sinalizou ritmo mais moderado de crescimento."

Na primeira decisão de manutenção da taxa, em 21 de setembro, o comunicado do Copom apontava que, apesar da manutenção, não estava descartada nova alta caso "o processo de desinflação não transcorra como esperado."

De acordo com o Boletim Focus 04/11/2022, a inflação deve encerrar o ano em 5,63%, e a taxa Selic em 13,75%. Para 2023, o Copom prevê a inflação em **4,94%.**

Fonte: Banco Central do Brasil.

Modelo de Gestão

O FUSEM, nos termos da Resolução 4.963/21, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.

O instituto tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do FUSEM, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

Objetivos de Alocação dos Recursos

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do FUSEM obedecendo à meta de:

Meta de rentabilidade: 11,25% ao ano.

Aderência da Política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação do ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuarial, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Para apurar a rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, consideramos a projeção da taxa Selic feita pelo banco central para estimar o retorno da Renda Fixa do próximo ano, que de acordo com o relatório FOCUS é de 11,25% para 2023.

Fonte: BACEN

Levando em consideração que a maior parte do capital do RPPS é alocado em Renda Fixa, adotaremos a expectativa da Selic como meta de rentabilidade, visto que a Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira, ou seja, ela influencia todas as demais taxas de juros do Brasil. Sendo, portando, sua meta aqui considerada de 11,25%.

Metodologia de Seleção de Investimentos

Desde novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do FUSEM estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do município.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do FUSEM.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do FUSEM se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "Investment Grade", fundamentadas em classificações de risco (rating) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

- · Standards Poors;
- Moody's
- Fitch IBCA
- Atlantic Rating
- SR Rating

Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II, III, IV e V, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 2021.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Restrições

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Gerenciamento de Risco

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do instituto. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do FUSEM observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.

Alocação Estratégica dos Recursos

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa; Segmento de Renda Variável; Investimentos no exterior; Investimentos estruturados; Fundos imobiliários; Empréstimo consignados;

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2023 respeitado os limites da CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA					
	Enquadramento - Resolução 4	.963/21	Exercício 2023	Exercício 2023	
Discrição do Ativo	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7°, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	5,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7°, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	40,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7°, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7°, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7°, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	10,00%	0,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7°, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7°, Inciso IV	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7°, Inciso V, "a"	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7°, Inciso V, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7°, Inciso V, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA		•		80,00%	
RENDA VARIÁVEL			•		-
Fundo de Ações	Art. 8° I	30,00%	30,00%	5,00%	0,00%
ETF de Ações	Art. 8° II	30,00%	30,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL		•		10,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					•
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9° I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior	Art. 9° II	10,00%	10,00%	2,50%	0,00%
Fundo de Ações – BDR Nível 1	Art. 9°III	10,00%	10,00%	2,50%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				5,00%	

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS							
Fundos Multimercado	Art. 10° I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%		
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10° II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%		
Fundo de Ações – Mercado de Acesso	Art. 10° III	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%		
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				0,00%			
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS	FUNDOS DE IMOBILLÁRIOS						
Fundos Imobiliários	Art. 11°	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%		
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIARIOS				5,00%			

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 20% (Vinte por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Artigo 8°, § 1° da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14° da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2022 evitando impactos significativos a carteira.

Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2021, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

Projeção para os próximos 5 anos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.

RENDA FIXA	1		T	
Discrição do Ativo	Enquadramento - Resolução 4.	Alocação (%) para os próximos 5 anos		
·	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7°, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7°, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7°, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7°, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7°, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7°, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7°, Inciso IV	20,00%	40,00%	0,00%
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7°, Inciso V, "a"	5,00%	40,00%	0,00%
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7°, Inciso V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7°, Inciso V, "c"	5,00%	15,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA		•		
RENDA VARIÁVEL			•	•
Fundo de Ações	Art. 8º I	30,00%	30,00%	0,00%
ETF de Ações	Art. 8º II	30,00%	20,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL		•		
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			•	•
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9° I	10,00%	10,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior	Art. 9° II	10,00%	10,00%	0,00%
Fundo de Ações – BDR Nível 1	Art. 9°III	10,00%	10,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		•		
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			•	•
Fundos Multimercado	Art. 10° I	10,00%	10,00%	0,00%
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10° II	5,00%	5,00%	0,00%
Fundo de Ações – Mercado de Acesso	Art. 10° III	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	•	-		
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS			-	-
Fundos Imobiliários	Art. 11°	5,00%	5,00%	0,00%

Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços

FI 100% títulos TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos

Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de *Small Caps* que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado - Aberto - desalavancado

No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yield) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntes e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira.

Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.963 de 2021 e como entendimento complementar ao artigo 27 destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.963/2021.

Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se insere deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da previdência Social.

Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Disposições Gerais

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 4.963/2021.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação. As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do FUSEM aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora

ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do instituto deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade

competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no

mercado brasileiro de capitais. A Política de Investimentos do FUSEM foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 4.963/2021.

Boa Vista/PB, 22 de Dezembro de 2022.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO

Representando o Ente Federativo

VALMERI DE OLIVEIRA ARAUJO

Presidente do Colegiado Deliberativo

GENILSON PIRES GONZAGA

Representando da Unidade Gestora do RPPS

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:53E08885

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE FARMACOLÓGICOS E DROGARIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

O1 12 01 50.	410.223/0001-98					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G (BISNAGA COM 10G)	CIMED	Bisnagas	300	3,20	960,00
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	Comprimido	10000	0,08	800,00
	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	NATULAB	Comprimido	4000	0,35	1.400,00
	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	Comprimido	10000	0,08	800,00
	ALBENDAZOL 400MG	BRASTERAPICA	Comprimido	1500	0,52	780,00
	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	E.M.S	Comprimido	500	0,62	310,00
	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120ML, COM COPO DOSADOR)	NATULAB	Frascos	3200	4,36	13.952,00
0	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120ML, COM COPO DOSADOR)	NATULAB	Frascos	3200	4,36	13.952,00
1	AMOXICILINA 50MG/ML (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML COM COPO DOSADOR)	CIMED	Frascos	5200	12,60	65.520,00
2	AMOXICILINA 500MG	PRATIDONADUZI	Cápsulas	6000	0,36	2.160,00
5	ATENOLOL 50MG	BRASTERAPICA	Comprimido	2500	0,12	300,00
6	AZITROMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	CIMED	Frascos	3000	14,30	42.900,00
7	AZITROMICINA DOSAGEM 500MG	PRATIDONADUZI	Comprimido	8000	1,35	10.800,00
8	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100M	E.M.S	Frascos	1000	8,20	8.200,00
I	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100ML + SERINGA DOSADORA)	UNIAOQUIMICA	Frascos	200	14,30	2.860,00
2	CARBAMAZEPINA 200MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	UNIAOQUIMICA	Comprimido	7000	0,34	2.380,00
3	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	Comprimido	2000	0,69	1.380,00
ļ	CEFALEXINA 50MG/ML (SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML)	TEUTO	Frascos	3200	16,99	54.368,00
5	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	Comprimido	12000	0,79	9.480,00
5	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	Comprimido	3000	0,39	1.170,00
7	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (BISNAGA COM 30G)	PHARLAB	Bisnagas	1000	4,36	4.360,00
3	CINARIZINA 25MG	GEOLAB	Comprimido	1000	0,39	390,00
)	CLONAZEPAM 2MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	CRISTALIA	Comprimido	6000	0,14	840,00
)	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA-GOTAS COM 20ML)	CRISTALIA	Frascos	400	4,36	1.744,00
1	CLORETO DE SÓDIO – CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL (FRASCO COM 30ML)	NATULAB	Frascos	1000	1,86	1.860,00
2	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	Comprimido	5000	0,14	700,00
3	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,36	1.800,00
5	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	Comprimido	1500	0,49	735,00
5	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA-GOTAS COM 20ML)	CRISTALIA	Frascos	100	7,90	790,00
9	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	Comprimido	3000	0,76	2.280,00
1	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	TEUTO	Comprimido	3000	0,66	1.980,00
2	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR (FRASCO COM 120 ML + COPO DOSADOR)	FARMACE	Frascos	2000	4,36	8.720,00
3	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,1% (BISNAGA COM 10G)	PRATIDONADUZI	Bisnagas	1000	1,98	1.980,00
4	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120ML + COPO DOSADOR)	FARMACE	Frascos	3000	3,60	10.800,00
5	DIAZEPAM 10MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	SANVAL	Comprimido	10000	0,14	1.400,00
5	DIAZEPAM 5MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	SANVAL	Comprimido	6000	0,12	720,00
7	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS (FRASCO COM 20ML)	E.M.S	Frascos	800	4,36	3.488,00
3	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	E.M.S	Comprimido	15000	0,09	1.350,00
)	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATIDONADUZI	Comprimido	12000	0.22	2.640,00
<u>,</u>)	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 20ML)	FARMACE	Frascos	5000	1,66	8.300,00
ı I	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	E.M.S	Comprimido	1000	0,66	660,00
2	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G (CREME GINECOLÓGICO, BISNAGA COM 25G)	E.M.S	Bisnagas	500	33,00	16.500,00
3	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	Comprimido	4000	0,24	960,00
4	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA-GOTAS COM 20ML)		Frascos	300	4,66	1.398,00
6	FLUCONAZOL 150MG	CIMED	Cápsulas	3000	1,26	3.780,00
7	FUROSEMIDA 40MG	PRATIDONADUZI	Comprimido	1000	0,09	90,00
3	GLIBENCLAMIDA 5MG	PHARLAB	Comprimido	1000	0,04	40,00
)	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,36	1.800,00
)	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PHARLAB	Comprimido	2000	0,04	80,00
	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML)	NATULAB	Frascos	3000	2,36	7.080,00
2	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	Comprimido	10000	0,36	3.600,00
3	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	ROCHE	Comprimido	1000	1,98	1.980,00
5	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	Comprimido	1000	0,32	320,00
8	LORATADINA 1MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 100ML + COPO DOSADOR)	GEOLAB	Frascos	2500	4,30	10.750,00
0	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATIDONADUZI	Comprimido	2000	0,16	320,00

DESIDED_COMPARISA AND MICE STORY APER STORY OF 1001 10 10 10 10 10 10 1	71	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	Comprimido	4000	0,59	2.360,00
STREET, CREATION ASSOCIATION OF THE CREAM VISION SPIRAL NOT	72	METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	Comprimido	4000	1,12	4.480,00
Section Comparison Compar	73			-		,	,
SINSALE COUNTS OF A PERCENDENCY OF STATE OF A STATE O			HIPOLABOR	Frascos	2000	1,66	3.320,00
PRINTEDIO PRINTED STATES 1989 1.00 1	75		HIPOLABOR	Bisnagas	1000	9,60	9.600,00
STATISTICAL MORAD STAT	76		HIPOLABOR	Bisnagas	1000	6,30	6.300,00
9	77	METRONIDAZOL 250MG			3000		
DESIGNATION STATES 1979	78	NIMESULIDA 100MG	PRATIDONADUZI	Comprimido	10000	0,16	1.600,00
MONTPERZADE, 2006 144 22,000 145 22,000 146 22,000 146 22,000 146 22,000 146 140,000 146 140,000 146 140,000 146 140,000 146 140,000 146 140,000 146 140,000 146 140,000 146 140,000 140,0	79	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML)	NATULAB	Frascos	1000	4,98	4.980,00
PRACESTANDROW, DIRECTATION CONTROL (STAND) 13.00 1.00,000	80	NORFLOXACINO 400MG	GEOLAB	Comprimido	8000	0,59	4.720,00
Manager Mana	81	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	Cápsulas	16000	0,14	2.240,00
0001. FPRITA DOMAS MART	82	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	NATULAB	Frascos	2000	1,26	2.520,00
SESTERIDONAL 2560	84	60 ML + PIPETA DOSADORA)	PRATIDONADUZI	Frascos	2000	,	16.600,00
SERSERICHEN A MAIN SERSERICH SERVICE Compension South D. 12 Months Service South S	85	PREDNISONA 20MG		Comprimido	5000	,	1.600,00
SERVINDENDINA 2 MIG. 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 100000 1000000 1000000 1000000	86			<u> </u>			
20 Sia part relatangio en Lipi, compresso per, chevrol et solio 3.5 yr gifner 20y, r-tarms de solio 2.5 yr gifner 20y, y-tarms de solio 2.5 yr de sol	87						
South 25/9 - Control de publico Eg. publ 1,000 de soutpoprona, envoluções con 27/9 SENDIAZAD, 1000 de 1000 1.53 6.650/0	88		TEUTO	Comprimido	5000	0,32	1.600,00
SECNIDAZGI, 1000MG	89		NATULAB	Unidades	5000	0,98	4.900,00
DESCRIADADE, BOMERAM, CRESTRENADO GORDA, FRANCO COM 300L v. COPO	90		E.M.S	Comprimido	3000	2.15	6.450.00
DOSADORS PRINCE PRINCE SOL				•			· ·
S. SOLUÇÃO PRINCEDICA (O. 90.9 SORDEL PARALY PARA	91		E.M.S	Frascos	500	8,90	4.450,00
8 SOLLÇÃO PROJUCIORA 0.99, 800ML PARMACE Fracesco 9000 12.39 137,800.00 7 SOLLÇÃO RINGIR CORD LACTADO, PRACO COM SIGNAL PARMACE Fracesco 5000 12.99 64,800.00 8 SOLLÇÃO RINGIR SIMINE PARACO COM SIGNAL PARMACE Fracesco 5000 12.99 64,800.00 00 SULFANIZO DE ROBORATA IN CARRACO COM SIGNAL PARMACE Fracesco 5000 19.99 22,800.00 01 SULFANIZO DE ROBORATA IN CARRACO COM SIGNAL PARMACE PRACESCO 19.00 1,93 2,240.00 01 SULFANIZO DE ROBORATO DE SONGO BOLLOBAL DE CARRACO COM SIGNAL BOLLOBAL DE CARRACO COM SIGNAL 1,00 0,99 1,505.00 01 SULFANIZO DE SONDO 2000 ROBITAL BARRACO COM SIGNAL BOLLOBAL DE CARRACO COM SIGNAL 1,00 0,99 1,506.00 01 SULFANIZO AND SE SONDO 2000 ROBITAL SE SONDO COMBREA DE LIBERTA DE CARRACOO COM SIGNAL SECULAÇÃO DE SONDO COMBREA DE LIBERTA DE CARRACON COM SIGNAL SECULAÇÃO DE SONDO COMBREA DE LIBERTA DE CARRACON COMBREA DE	92						
6 SOLIC/GO GLICOSADA S.B. FRANCO COM SOME. FARMACE Praces 5007 12,30 73,800,00 8 SOLIC/GO RINGER COM LACON FROM COM SOME. PARMACE Praces 300 10,80 32,400,00 8 SOLIC/GO RINGER SIMPLES, FRANCO COM SOME. PARMACE PRACE Praces 300 10,80 32,400,00 02 SULFATO DE NEDMICINA - BACITAGINA SMOG + 2590LI (CREME PRATTIDONADUZ Biomagas 100 2,36 2,360,00 02 DERMATOLOGIO, BINANDO CAROLOGO CALESTO DE NEDMICINA - BACITAGINA SMOG + 2590LI (CREME PRATTIDONADUZ Biomagas 100 2,36 2,350.00 03 VALPRANTO ES SORIO SONG BIOLIA Cipulata 400 125 2,550.00 04 VALPRANTO ES SORIO SONG BIOLIA BIOLIA Cipulata 400 1,32 2,550.00 07 VALBRANTO ES SORIO SONG BIOLIA BIOLIA BIOLIA 1,100 0,01 1,100 0,01 1,100 0 1,100 0 1,100 0 1,100 0 1,100	93			Comprimido		,	,
SOLIÇÃO RINGRIE SINDELATA FARA REASO COM SOME FARMACE Faces 5000 12.90 63.500.00 10.00	95					,	
8 SOLIZGO RINNERS INPIESS, BRASCO COM SONG. FARMACE FINCES 9000 10.80 3.2.600.00 01 SILEATO DE, NIGMEINA « BACTHACINA SMGG * 250LIG (CREME PRATIDONADUZI Binnagas 150 2.56 2.560.00 02 SILEATO DE, NIGMEINA « BACTHACINA SMGG * 250LIG (CREME PRATIDONADUZI Binnagas 100 2.56 2.560.00 03 SILEATO FERROSO (AMM NATULAB Comprision DE, 10.00 0.99 1.680.00 04 VAPROATO DE SODIO SONG BIOLAB Cipulus 100 1.32 3.580.00 05 VAJERGATO DE SODIO SONG BIOLAB Cipulus 100 1.12 3.580.00 06 VALIDORATO DE SODIO SONG BIOLAB RICLAB Cipulus 100 1.12 1.10	96					,	,
SILEADAZNA DE PRATÉN Nº CREME (BISNAGA COM 360) PRATIDONADUZ Bisungas 500 2.056 2.056.00	97	*					,
SIERATO DE DECORDISINAN & POBA GETRACINA SMOG # 250116 (CREME PARTIDONADUZI Bionages 1000 2,36 2,360,00	98						,
DEBMATOLOGICO, BISNAGA COM 10G)	101		PRATIDONADUZI	Bisnagas	350	5,90	2.065,00
94 VALPROATO DE SODIO 250MG	102		PRATIDONADUZI	Bisnagas	1000	2,36	2.360,00
Section Science Scie	103	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	Comprimido	12000	0,09	1.080,00
Vitaminas do centre person B. H. B. 2. H. S. 16	104	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	Cápsulas	4000	0,89	3.560,00
Microstory Section S	105	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	Cápsulas	4000	1,32	5.280,00
	107	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B3, B5, B6	NATULAB	Drágea	10000	0,14	1.400,00
10 Amoustalina, associado com clavaliamento de podissio 500mg + 15mg comprimido E.M.S. Comp. 200 2.50 3.000.00 10 Cippotosacios ciciráticas 500mg 15mg comprimido E.M.S. Comp. 2000 2.50 3.000.00 11 Cippotosacios ciciráticas 500mg 15mg comprimido E.M.S. Comp. 2000 3.50 3.600.00 12 Batametasoma, associada com dexclorfeniramina maleato, 0,25mg + 0,4mg/ml, xarope Frasco 1000 3.00 3.900.00 15 ACIDO ASCORIGO 100 MGML (SOLUÇÃO INDETAVEL, AMPOLA COM SML) HIPOLABOR AMPOLA 1000 3.90 3.900.00 16 ACIDO TRANEXAMICO SOMGML (SOLUÇÃO INDETAVEL, AMPOLA COM SML) HIPOLABOR AMPOLA 1000 0.98 0.985.00 17 (AGIDO DESTITUAD ASPECTO FISICO DE DESTILADA, ESTÉRIL, APIBOGÉNICA AGIDO DE ROMOPEDIDA, AMPOLA COM SML) HIPOLABOR AMPOLA 1000 0.99 0.900.00 18 BROWLEPENICILIADA BENZATINA 600.000 UJPO PARA SUSPENSÃO INDETAVEL JETUTO RASCOC /A 1000 11.60 11.000.00 18 BROWLEPENICILIADA BENZATINA 600.000 UJPO PARA SUSPENSÃO INDETAVEL JETUTO RASCOC /A 1000 11.60 11.000.00 18 BUTILBROMETO DE ESCOPOLABINA 20 MGML (INDETAVEL AMPOLA COM J HIPOLABOR AMPOLA 4000 2.76 11.000.00 20 CILORIDATO AS SODICA IG (PO PARA SUSPENSÃO INDETAVEL G + AMPOLA EUROPEARMA RASCO /A 800 7.50 6.320.00 21 CILORIDATO DE ONDANSETIONA (INDETAVEL, AMPOLA COM J HIPOLABOR AMPOLA 4000 4.12 16.480.00 22 CILORIDATO DE TRAMADOL SOMGML SOLUÇÃO INDETAVEL (AMPOLA COM J HIPOLABOR AMPOLA 4000 4.12 16.480.00 23 CILORIDATO DE TRAMADOL SOMGML SOLUÇÃO INDETAVEL (AMPOLA COM J HIPOLABOR AMPOLA 4000 4.12 16.480.00 24 CILORIDATO DE TRAMADOL SOMGML SOLUÇÃO INDETAVEL AMPOLA COM J HIPOLABOR AMPOLA 4000 4.12 16.480.00 25 CILORIDATO DE SONGMA (INDETAVEL AMPOLA COM J HIPOLABOR AMPOLA 5000 3.80 19.000.00 26 CILORIDATO DE SONGMA (INDETAVEL SMGML, AMPOLA COM J HIPOLABOR AMPOLA 5000 3.49 20.900.00 27 DIPRONA SÓDICA SOMGMA (INDETAVEL SMGML, AMPOLA COM J HIPOL	108	Miconazol, 2%, creme vaginal, com aplicador Bisnaga 80g	PRATIDONADUZI	Bisnaga	1000	11,90	11.900,00
11	109	Ácido Valpróico, 50mg/ml, xarope Frasco 100ml	BIOLAB	Frasco		7,36	3.680,00
Relamentaniona, association comi desclorfonizamina malesito, Q.25mg + Q.4mg/ml, xarope Frasco CIMED Frasco 500 6.92 3.460,00	110			Comp.		,	, and the second
120ml 120m	111		PRATIDONADUZI	Comprimido	8000	0,36	2.880,00
15 ACIDO ASCÓBRICO ION MGMI, ISOLUÇÃO INIETÁVEL, AMPOLA COM SML) HIPOLABOR AMPOLA 100 6,98 098,00 10	114		CIMED	Frasco	500	6,92	3.460,00
ACIDO TRANKAMICO SONGGHI, ISOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM SMI.) HIPOLABOR AMPOLA 1000 0,69 6,900,00	115		LIDOI ADOD	AMPOLA	1000	2 00	2 000 00
AGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÉNICA FARMACE AMPOLA 10000 0,69 6.900,00						,	, and the second
(AMPOLA COM IOML) 1.690.00 UI (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL TEUTO RASCO / A 1000 1.69 1.690.500.							
BROMOPRIDA, AMPOLA COM 2ML HIPOLABOR AMPOLA 4500 3,69 16,605,00	117		FARMACE	AMPOLA	10000	0,69	6.900,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MGML (INJETAVEL, AMPOLA COM HIPOLABOR AMPOLA 4000 2.76 11.040,00	119	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	TEUTO	FRASCO / A	1000	11,60	11.600,00
ML	120	BROMOPRIDA, AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4500	3,69	16.605,00
DILUENTE SEAD PRASCO A S00 7,90 5,20,00	121		HIPOLABOR	AMPOLA	4000	2,76	11.040,00
DILUENTE EUROPARMA FRASCU A 300 1,90 25.00,00	122		BLAU	FRASCO / A	800	7,90	6.320,00
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (INIETAVEL, AMPOLA COM 2 ML)	123		EUROFARMA	FRASCO / A	3000	7,90	23.700,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML) DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML) FARMACE AMPOLA 5000 3,80 19,000,00	125		HIPOLABOR	AMPOLA	4000	4.12	16,480.00
26							
AMPOLA COM 2,5ML) PARMACE AMPOLA MIL MPOLA MPO	126	2ML)					
DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (SUSPENSAO INJETAVEL SMG/ML+2 MG/ML, AMPOLA COM I UNIAOQUIMICA AMPOLA 300 6,49 1.947,00	127	AMPOLA COM 2,5ML)	FARMACE	AMPOLA	5000	3,80	· ·
BETAMETASONA (SUSPENSAO INJETAVEL 5MG/ML+2 MG/ML, AMPOLA COM I UNIAOQUIMICA AMPOLA 300 6.49 1.947,00	129		FARMACE	AMPOLA	6000	3,49	20.940,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML FARMACE AMPOLA 5000 5,39 26,950,00	130	BETAMETASONA (SUSPENSAO INJETAVEL 5MG/ML+2 MG/ML, AMPOLA COM 1	UNIAOQUIMICA	AMPOLA	300	6,49	1.947,00
SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM IML FARMACE AMPOLA 500 5,39 26,950,00							
FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML) CRISTALIA AMPOLA 500 6,20 3.100,00	132		FARMACE	AMPOLA	5000	5,39	26.950,00
HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) TEUTO AMPOLA 550 5,60 3.080,00	133		CRISTALIA	AMPOLA	500	6,20	3.100,00
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) TEUTO FRASCO	135	GLICOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML	FARMACE	AMPOLA	4000	1,12	4.480,00
INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML TEUTO	136		TEUTO	AMPOLA	550	5,60	3.080,00
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA) TEUTO FRASCO 1000 8,99 8.990,00	137		TEUTO	FRASCO	600	7,60	4.560,00
INJETAVEL, PRASCO AMPOLA	138		TEUTO	FRASCO	1000	8.99	8,990,00
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM HYPOFARMA FRASCO / A 600 9,60 5.760,00 401 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) FARMACE AMPOLA 3000 1,22 3.660,00 43 PROMETAZINA 25 MG/2ML (INJETAVEL, AMPOLA) TEUTO AMPOLA 1000 4,29 4.290,00 44 SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML) CRISTALIA AMPOLA 50 6,60 330,00 45 VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML) HYPOFARMA AMPOLA 5000 4,39 21.950,00 46 Furosemida, 10mg/ml, solução injetável Ampola 2ml FARMACE Ampola 1000 2,89 2.890,00 47 Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, solução injetável Ampola 3ml FARMACE Ampola 1000 3,17 3.170,00 49 HALDOL DECANOATO 70,52 mg/ml injetável UNIAOQUIMICA Ampola 100 14,84 1.484,00 100 100 1000 1000 1000 1000 1000 10							· ·
20ML HYPOFARMA PRASCO/A 000 9,00 3.760,00	139		HYPOFARMA	AMPOLA	200	8,90	1.780,00
41 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) FARMACE AMPOLA 3000 1,22 3.660,00 43 PROMETAZINA 25 MG/2ML (INJETAVEL, AMPOLA) TEUTO AMPOLA 1000 4,29 4.290,00 44 SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML) CRISTALIA AMPOLA 50 6,60 330,00 45 VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML) HYPOFARMA AMPOLA 5000 4,39 21.950,00 46 Furosemida, 10mg/ml, solução injetável Ampola 2ml FARMACE Ampola 1000 2,89 2.890,00 47 Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, solução injetável Ampola 3ml FARMACE Ampola 1000 3,17 3.170,00 49 HALDOL DECANOATO 70,52 mg/ml injetável UNIAOQUIMICA Ampola 100 14,84 1.484,00 TOTAL	140		HYPOFARMA	FRASCO / A	600	9,60	5.760,00
43 PROMETAZINA 25 MG/2ML (INJETAVEL, AMPOLA) TEUTO AMPOLA 1000 4,29 4.290,00 44 SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML) CRISTALIA AMPOLA 50 6,60 330,00 45 VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML) HYPOFARMA AMPOLA 5000 4,39 21.950,00 46 Furosemida, 10mg/ml, solução injetável Ampola 2ml FARMACE Ampola 1000 2,89 2.890,00 47 Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, solução injetável Ampola 3ml FARMACE Ampola 1000 3,17 3.170,00 49 HALDOL DECANOATO 70,52 mg/ml injetável UNIAOQUIMICA Ampola 100 14,84 1.484,00 TOTAL 900,736,00	141	,	FARMACE	AMPOLA	3000	1,22	3.660,00
44 SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML) CRISTALIA AMPOLA 50 6,60 330,00 45 VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML) HYPOFARMA AMPOLA 5000 4,39 21,950,00 46 Furosemida, 10mg/ml, solução injetável Ampola 2ml FARMACE Ampola 1000 2,89 2.890,00 47 Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, solução injetável Ampola 3ml FARMACE Ampola 1000 3,17 3.170,00 49 HALDOL DECANOATO 70,52 mg/ml injetável UNIAOQUIMICA Ampola 100 14,84 1.484,00 100 100 1000 1000 1000 1000 1000 10	143					,	
45 VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML) HYPOFARMA AMPOLA 5000 4,39 21.950,00 46 Furosemida, 10mg/ml, solução injetável Ampola 2ml FARMACE Ampola 1000 2,89 2.890,00 47 Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, solução injetável Ampola 3ml FARMACE Ampola 1000 3,17 3.170,00 49 HALDOL DECANOATO 70,52 mg/ml injetável UNIAOQUIMICA Ampola 100 14,84 1.484,00 TOTAL 990.736,00	144					,	
46 Furosemida, 10mg/ml, solução injetável Ampola 2ml FARMACE Ampola 1000 2,89 2,890,00 47 Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, solução injetável Ampola 3ml FARMACE Ampola 1000 3,17 3,170,00 49 HALDOL DECANOATO 70,52 mg/ml injetável UNIAOQUIMICA Ampola 100 14,84 1,484,00 TOTAL	145						
47 Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, solução injetável Ampola 3ml FARMACE Ampola 1000 3,17 3,170,00 49 HALDOL DECANOATO 70,52 mg/ml injetável UNIAOQUIMICA Ampola 100 14,84 1,484,00 TOTAL 990,736,00	146						
49 HALDOL DECANOATO 70,52 mg/ml injetável UNIAOQUIMICA Ampola 100 14,84 1.484,00 TOTAL 990,736,00	147			_			
, and the second se	149		UNIAOQUIMICA	Ampola	100	14,84	1.484,00
VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	TOTAL						990.736,00
CNPJ: 41.778.326/0001-21	VENCED	OR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA					

VENCEDO	OR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 41.	778.326/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 20ML)	vitamedic	Frascos	400	2,00	800,00
6	ALBENDAZOL 40MG/ML obs	geolab	Frascos	300	2,10	630,00
13	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	geolab	Comprimido	4200	0,13	546,00
14	ATENOLOL 25MG	geolab	Comprimido	2500	0,07	175,00
19	BROMAZEPAM 3MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	ems	Comprimido	10000	0,24	2.400,00

20	CAPTOPRIL 25MG	geolab	Comprimido	4000	0,07	280,00
34	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	ems	Comprimido	1500	0,69	1.035,00
37	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	ems	Cápsulas	5000	0,24	1.200,00
40	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML FR. 20ML	ems	Frascos	200	23,00	4.600,00
64	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG		Comprimido	1000	1,70	1.700,00
66	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	farmace	Comprimido	1000	0,20	200,00
67	LORATADINA 10 MG	Teuto	Comprimido	8000	0,20	1.600,00
69	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Nova Química	Comprimido	2000	0,08	160,00
83	PARACETAMOL 750MG	geolab	Comprimido	13000	0,22	2.860,00
94	SINVASTATINA 40MG	nativista	Comprimido	1000	0,24	240,00
99	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	geolab	Comprimido	10000	0,32	3.200,00
100	Sulfametoxazol, associado à trimetroprima, 40mg + 8 mg/ml, suspensão oral Frasco 60ml	prati	Frasco	350	8,20	2.870,00
106	VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML)	hypofarma	Frascos	1000	4,00	4.000,00
112	Fenitoína sódica, 100mg	teuto	Comprimido	5000	0,36	1.800,00
113	Lidocaína cloridrato, 2%, geléia Bisnaga 30g	teuo	Bisnaga	100	3,32	332,00
118	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	teuto	FRASCO / A	2000	12,70	25.400,00
124	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG + AMPOLA DILUENTE)	fresenius	FRASCO / A	1000	9,00	9.000,00
128	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML)	santisa	AMPOLA	2000	2,23	4.460,00
131	EPINEFRINA 1MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML)	farmace	AMPOLA	200	2,00	400,00
134	GENTAMICINA 80MG (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML)	hypofarma	AMPOLA	1500	2,58	3.870,00
142	OMEPRAZOL 40 MG/10ML (PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + AMPOLA DILUENTE10 ML)	blau	AMPOLA	800	17,70	14.160,00
148	Cetoprofeno, 50mg/ml 2ml	uniao	Ampola	500	5,50	2.750,00
TOTAL		-	•	-	-	90.668,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 129 - 130 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149. \end{array}$

Valor: R\$ 990.736,00.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

 $Item(s): 3 - 6 - 13 - 14 - 19 - 20 - 34 - 37 - 40 - 64 - 66 - 67 - 69 - 83 - 94 - 99 - 100 - 106 - 112 - 113 - 118 - 124 - 128 - 131 - 134 - 142 - 148. \\ Valor: R\$ 90.668,00.$

Total: R\$ 1.081.404,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 22 de Dezembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:235C63B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 40 A 49

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto n°0040/2022 Em, 1 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 499.993,85 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	FUNDO MUNICIPAL DE S	NDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA					
10 301 0428 2053	10 301 0428 2053 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica						
0000329	4490.51 99	16000000	Obras e Instalações	499.593,85			
Total da Ação				499.593,85			
10 301 0428 2057		Outros Prog Fin Trans Fundo a	g Fin Trans Fundo a Fundo-FNS				
0000349	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	400,00			
Total da Ação				400,00			
Total da Unidade Orça	mentária			499.993,85			
Total de Suplementaçã	ies			499.993,85			

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 499.993,85 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO

MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0042/2022 Em, 1 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.723.444,02 (Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010		GABINETE DO	PREFEITO	
04 122 0021 2002		Manut. das Ativi	dades do Gabinete	
0000012	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.215,60
0000013	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	3.399,00
0000014	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	8.129,30
0000016	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.960,80
0000017	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	11.007,81
Γotal da Ação				76.712,51
Total da Unidade Orçamentária				76.712,51
02.020	SECRETARIA GER	AL DO MUNICIPIO		
04 122 0021 2003		Secretaria Geral	do Município	
0000024	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	15.988,43
0000026	3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	10.499,43
0000029	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	500,00
000030	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	2.882,71
0000033	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.403,00
0000034	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.595,85
Total da Ação	•	•	-	44.869,42
Total da Unidade Orçamentária				44.869,42
02.030	SECRETARIA DE T	TRANSPORTES		
04 122 0021 2004	Secretaria de Transp	ortes		
0000038	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.642,55
0000037	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	29.844,80
000039	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.960,00
000041	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	209,00
0000043	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.609,00
Total da Ação	•		•	43.265,35
26 782 0534 2005		Recuperação e C	onservação de Estradas Vi cinais	
0000047	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	344,00
Γotal da Ação	•			344,00
Γotal da Unidade Orçamentária				43.609,35
02.040	PROCURADORIA	URIDICA		
03 062 0020 2006	•	Manutencao dos	Servicos da Procuradoria Juridica	•
0000050	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	22.000,00
0000051	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	320,00
0000056	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50,00
Γotal da Ação	L	1		22.370,00
Total da Unidade Orçamentária				22.370,00
02.050	SECRETARIA DE I	EDUCACAO E DESPOR	TOS	
2 361 0188 1002	L		e Equip. Unidades Escol Ares	
0000057	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	647,00
Total da Ação	1			647,00
2 361 0188 2008		Manut. das Ativi	dades do Ensino Fundamen tal	5.1,55
000076	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	17.817,52
000077	3190.13 99	15001001	Obrigações Patronais	3.967,96
000079	3390.14 99	15001001	Diárias - Civil	910,00
0000080	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	129.279,52
000082	3390.33 99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	52.074,50
000084	3390.36 99	15001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	52.585,50
0000085	3390.39 99	15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	77.486,45
0000088	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	12.233,60

Total da Ação				346.355,05
12 361 0188 2010			ma de Merenda Esco lar	
0000510	3330.43 99	15001000	Subvenções Sociais	14.400,00
Total da Ação 27 812 0224 2015		Manutenção das Ativid	ades Desportivas	14.400,00
0000091	3390,30 99	15001000	Material de Consumo	12.409.43
0000092	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	13.144,00
0000093	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.065,36
0000094	3390.48 99	15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	9.699,00
Total da Ação		M	. J., J. FUNDED 700/	42.317,79
12 361 0188 2048 0000095	3190.04 99	Manutenção das Ativid 15401070	ades do FUNDEB 70% Contratação por Tempo Determinado	129.266,31
0000096	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	391.078,43
0001538	3190.11 99	15411070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	105.027,45
0000097	3190.13 99	15401070	Obrigações Patronais	116.293,42
0001539	3190.13 99	15411070	Obrigações Patronais	24.302,96
Total da Ação 12 361 0188 2063		Prog do SALARIO ED	UCAÇÃO	765.968,57
0000099	3390.33 99	15500000	Passagens e Despesas com Locomoção	31.459,60
Total da Ação	3370.3377	13300000	1 assagens e Despesas com Locomoção	31.459,60
12 361 0188 2066		Manutenção das Ativid	ades do FUNDEB 30%	
0000115	3390.30 99	15401030	Material de Consumo	36.773,44
0001547	4490.51 99	15411030	Obras e Instalações	624.126,10
0000551	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	6.650,13
0001548 Total da Ação	4490.52 99	15411030	Equipamentos e Materiai Permanente	30.225,80 697.775,47
12 365 0188 2072		MANUTENÇÃO DO I	ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	->3,71
0001601	3190.04 99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	57.666,47
0001600	3190.11 99	15421070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	167.830,21
0001602	3190.13 99	15421070	Obrigações Patronais	49.537,26
0001603	3390.30 99	15421030	Material de Consumo	68.624,64
0000570 Total da Ação	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	46.357,30 390.015,88
Total da Unidade Orçamentária				2.288.939,36
02.070	SECRETARIA DE ACAO S	OCIAL		
08 244 0468 2018	<u>I</u>	Manutencao do Fundo	Municipal de Assist. social	
0000478	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.039,00
0000127	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.082,24
0000505	3330.43 99	15001000	Subvenções Sociais	65.050,00
0000128 0000129	3390.14 99 3390.30 99	15001000 15001000	Diárias - Civil Material de Consumo	2.390,00 7.000,00
0000129	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.220,00
0000133	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	14.547,00
Total da Ação				100.328,24
11 331 0497 2023		Contrib. p/ PASEP dos		
0000141	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.677,79
Total da Ação				4.677,79
14 242 0492 2025		Manutanana da Cancal	ho Tutolor do Munici nio	
14 243 0483 2025 0000142	3190.11 99		ho Tutelar do Munici pio Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	7.270.80
14 243 0483 2025 0000142 0000144	3190.11 99 3390.14 99	Manutencao do Consel 15001000 15001000	ho Tutelar do Munici pio Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil	7.270,80 1.700,00
0000142		15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
0000142 0000144 0000145 0000146	3390.14 99	15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil	1.700,00 450,00 4.532,00
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147	3390.14 99 3390.33 99	15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 4.532,00
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel -	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel -	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56
0000142 0000144 0000145 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.04 99 3390.36 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.700,00 450,00 453,200 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.04 99 3390.36 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 08 244 0487 2068 0000393 0000393	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais	1.700,00 450,00 453,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000397 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Ça Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000393 0000397 Total da Ação Total da Ação Total da Lyão	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 16600000 JUTURA E ABASTECI	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil ça Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2069 0000193 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 Total da Ação Total da Ação 08 2000395 0000397 Total da Ação Total da Ação Total da Ação 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil ya Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento	1.700,00 450,00 453,200 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133,839,29
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Ação 08 204 0487 2068 0000397 Total da Ação 0000397	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.700,00 450,00 453,200 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2069 0000193 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 Total da Ação Total da Ação 08 2000395 0000397 Total da Ação Total da Ação Total da Ação 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil ya Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento	1.700,00 450,00 453,200 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133,839,29
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000181 0000184	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 ULTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo	1.700,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000181 0000187 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo	1.700,00 450,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000181 0000187 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil yea Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Ação 08 20605 0111 2027 0000181 0000184 0000187 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CC	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil yencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT Tria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000181 0000187 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000192	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CCC 3190.04 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Ação 08 20605 0111 2027 0000181 0000184 0000187 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CC	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil yencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT Tria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61
0000142 0000144 0000145 0000145 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000195 Total da Ação 08 244 0487 2068 000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000184 0000187 Total da Unidade Orçamentária 02.090 Total da Unidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000191	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CCC 3190.04 99 3190.11 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 Manut Programa Crian 16600000 ILTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Ça Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Metria de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4.532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133,839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Ação 07 000181 0000184 0000187 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000191 0000191 0000193 0000194 0000196	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CC 3190.04 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil ga Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT Tria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoal Física	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53 400,00 3.549,00 7.033,00
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Ação 08 20 605 0111 2027 0000181 0000184 0000187 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000192 0000191 0000194 0000196 0000196	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CO 3190.04 99 3190.11 99 3390.30 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Ga Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT Tria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53 400,00 3.549,00 7.033,00 394,00
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000181 0000184 0000187 Total da Ação Total da Ação 08 20 605 0111 2027 0000181 0000191 0000192 0000191 0000191 0000193 0000194 0000196 0000197 Total da Ação	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CC 3190.04 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil ga Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT Tria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoal Física	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53 400,00 3.549,00 7.033,00 394,00 37.538,53
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 000393 0000393 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000184 0000187 Total da Unidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000192 0000191 0000193 0000194 0000197 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 Manut Programa Crian 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 TLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Ça Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53 400,00 3.549,00 7.033,00 394,00
0000142 0000144 0000145 0000145 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000393 0000395 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000181 0000184 0000187 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000191 0000193 0000194 0000197 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CC 3190.04 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Ça Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terceiros Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53 400,00 3.549,00 7.033,00 394,00 37.538,53
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 000393 0000393 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000184 0000187 Total da Unidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000192 0000191 0000193 0000194 0000197 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil ça Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT Tria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Outros Serv. de Terc. Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoal Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53 400,00 3.549,00 7.033,00 394,00 37.538,53
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000181 0000187 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000191 0000191 0000194 0000196 0000197 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 Total da Unidade Orçamentária 02.000191 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 000194	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CCC 3190.14 99 3190.15 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 16600000 CRAS-Piso Básico Variavel - 16600000 Manut Programa Crian 16600000 Manut Programa Crian 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000 15001000 15001000 ME TURISMO Manutencao das Ativ.T 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Ça Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT ria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terceiros Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 453,2.00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53 400,00 3.549,00 7.033,00 394,00 37.538,53 37.538,53
0000142 0000144 0000145 0000146 0000147 Total da Ação 08 244 0487 2058 0000162 0000165 Total da Ação 08 244 0487 2059 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2069 0000168 Total da Ação 08 244 0487 2068 0000393 0000395 0000397 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 20 605 0111 2027 0000181 0000187 Total da Ação Total da Vinidade Orçamentária 02.090 13 695 0247 2028 0000192 0000191 0000193 0000194 0000197 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 004 451 0021 2029 0000220	3390.14 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 SECRETARIA DE AGRICU 3190.11 99 3390.30 99 SECRETARIA DE IND, CC 3190.04 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.39 99 SECRETARIA DE OBRAS 3190.04 99	15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - 16600000 CRAS-Piso Básico Fix 16600000 Manut Programa Crian 16600000 16600000 JLTURA E ABASTECI Manutencao da Secreta 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física O Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil ça Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo MENT Tria de Agricultura e Abastecimento Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica O Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.700,00 450,00 450,00 4532,00 549,79 14.502,59 3.636,00 1.690,00 5.326,00 3.622,56 3.622,56 3.250,00 723,88 1.408,23 5.382,11 133.839,29 17.525,47 17.827,90 1.789,24 37.142,61 37.142,61 7.732,00 18.430,53 400,00 3.549,00 7.033,00 394,00 7.033,00 394,00 37.538,53 37.538,53

0000224	3390.30 99	15001000	Motorial de Canana	126.941,59
0000224	3390.30 99	17500000	Material de Consumo Material de Consumo	231,00
0000226	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	91.113,38
0000227	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	29.548,94
Total da Ação		I.		363.145,29
15 544 0447 2030		Manutenção das Ativio	lades de Abastecim D Agua do Municipio	
0000235	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	6.214,71
0000237	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.472,00
0000238	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	29.570,00
Total da Ação				40.256,71
Total da Unidade Orçamentária	T			403.402,00
02.110	SECRETARIA DE ADMIN			
04 122 0021 2032 0000244	3190.11 99	Manutenção das Ativio	lades da Secretaria de Administração Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	25.580,25
0000244	3190.11 99	15001000	Obrigações Patronais	128.521,29
0000247	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	2.076,00
0000248	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	9.411,79
0000250	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	4.870,00
0000251	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	11.535,00
0000252	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	13.837,55
Total da Ação		-		195.831,88
Total da Unidade Orçamentária				195.831,88
02.120	SECRETARIA DE FINANC	ÇAS		
04 122 0021 2033		,	lades da Secretaria de Finanças	
0000256	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	22.514,50
0000258	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	2.010,00
0000259	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.526,96
0000260	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
0000263 Total da Ação	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.326,65 41.278,11
Total da Açao Total da Unidade Orcamentária				41.278,11
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE S	SAUDE DE MATARAC	* Δ	41.276,11
10 301 0428 2035	- 51.25 Mornell AL DE	Manut. do Prog.Saude		I
0000271	3190.04 904	16000000	Contratação por Tempo Determinado	48.873,78
0000272	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.072,57
0000273	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	15.969,78
0000274	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	20.610,63
0000275	3390.33 99	16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	21.250,00
0000276	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.400,00
0000277	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.503,95
Total da Ação		-		145.680,71
10 301 0428 2036			entes Comun. de Saúde-PACS	
0000278	3190.04 905	16000000	Contratação por Tempo Determinado	15.864,00
0000279	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	56.572,17
0000280 Total da Ação	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	15.450,20 87.886,37
10 301 0428 2037		Manut. Prog. Assist. a	Formacia Pasica	87.880,37
0000284	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	6.671,64
Total da Ação	3370.30 77	10000000	waterial de Consumo	6.671.64
10 301 0428 2038		Manut. Prog. Saude Bu	ncal	0.071,04
0000285	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	8.068,20
0000286	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	14.728,80
0000288	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.820,00
Total da Ação	•			24.617,00
10 301 0428 2039		Manut. Prog. Acoes Ba	s Vig Sanitaria	
0000295	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	144,64
Total da Ação				144,64
10 301 0428 2041		Manut Fundo Municipa		
0000296	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	128.482,00
0000297	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	133.470,93
0000298	3190.13 99	15001002 15001002	Obrigações Patronais	47.207,32
0000299 0000300	3390.14 99 3390.30 99	15001002 15001002	Diárias - Civil Material de Consumo	1.950,00 56.146,40
0000300	3390.33 99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
0000302	3390.36 99	15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	13.813,30
0000303	3390.39 99	15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.727,94
0000306	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	30.626,38
Total da Ação	•		1	463.024,27
10 301 0428 2050		Teto Municipal da Méd	dia e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000308	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	25.738,72
0000309	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.750,00
0000530	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	5.982,82
0000310	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	105.315,09
0000312	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	29.136,00
0000313	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	13.082,23
Total da Ação		D: 1	E' DIDE	182.004,86
10 301 0428 2051	2200 20 00	Piso de Atenção Báasio		14 665 52
0000314 0000315	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	14.665,53
0000315 0000317	3390.33 99 3390.39 99	16000000 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	26.520,00 12.772,02
Total da Ação	シンプロ・シブ ブブ	10000000	Outros Serv. de Tere, ressoa jundica	53.957,55
10 301 0428 2052		NASF-Nucleos de Apo	oio a Saude da Familia	20.201,00
0000318	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	12.100,00
0000319	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.400,00
0000320	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	3.045,00
0000324	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	206,55
Total da Ação				17.751,55
10 302 0428 2054		SAMU-Serv de Atendi	mento Móvel de Urgenc ia	
0000331	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	8.616,39
·			·	

0000332	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	18.832,95
0000333	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	5.764,36
0000334	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	2.570,27
0000498	3390.30 99	16320000	Material de Consumo	1.550,00
0000335	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
0000336	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.224,22
Total da Ação			· ·	39.758,19
10 305 0428 2056		Piso Fixo de Vig	rilancia em Saude - PFVS	
0000340	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	6.277,60
0000341	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	13.074,05
0000532	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	4.064,09
0000343	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.639,40
0000344	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Tercenos Fessoa Jurídica	3.400,00
Total da Ação	55,0.5, ,,	1000000	out of port and reter responsibilities	29.455,14
10 301 0428 2057		Outros Prog Fin	Trans Fundo a Fundo-FNS	22.135,11
0000533	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	8.090.08
0000346	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	6.486,29
0000347	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	7.147,22
0000348	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.404,65
0000349	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	124,74
Total da Ação	3370.37 77	10000000	Outros Serv. de Tere. Lessoa Juridica	23,252,98
Total da Unidade Orçamentária				1.074.204,90
02.140	Secretaria de Cultura	do Municipio		1.074.204,70
13 392 0247 2045	Secretaria de Cultura		ama de Desenv. Cultural	
0000351	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	11.960,00
0000351	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.386,44
0000353	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	19.941,71
0000354		15001000		5.122,30
	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	,
Total da Ação				44.410,45
Total da Unidade Orçamentária 02.150	CECDETADIA MIN	IICIDAL DE MEIO AMI	BIENTE E DESENV TERRITORIAL	44.410,45
	SECRETARIA MUN			
18 541 0103 2070	2100.04.00	,	Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	2.024.00
0000429 0000427	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.924,00
	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.228,00
0000433	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000435	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	24.500,19
0000437	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.130,00
0000439	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.342,00
Total da Ação				42.124,19
Total da Unidade Orçamentária				42.124,19
02.990	RESERVA DE CON			
99 999 0999 9001		Reserva de Cont	•	
0000356	9990.99 99	15001000	Reserva de Contingência	237.171,42
Total da Ação				237.171,42
Total da Unidade Orçamentária				237.171,42
Total de Suplementações				4.723.444,02

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 4.473.644,38 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 249.799,64 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PI	REFEITO		
04 122 0021	2002	Manut. das Atividades do Gabin	nete	
0000011	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	450,00
0000015	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.834,00
0000016	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.217,80
0000019	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	2.000,00
0000020	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.358,71
Total da Ação)			7.860,51
Total da Unio	lade Orçamentária			7.860,51
02.020	SECRETARIA GE	RAL DO MUNICIPIO		
04 122 0021	2003	Secretaria Geral do Município		
0000021	3190.01 99	15001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e	1.486,85
0000025	3190.13 99	15001000	ORebfroigrmaçãoses Patronais	1.604,76
0000031	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	192,08
0000032	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	1.672,12
0000035	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	5.197,69
0000036	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.043,65
Total da Ação)			13.197,15
Total da Unio	lade Orçamentária			13.197,15
02.030	SECRETARIA DE	TRANSPORTES		
04 122 0021	2004	Secretaria de Transportes		
0000040	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	6.491,50
0000042	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	2.611,30
0000043	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.698,70
0000044	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	16.119,43
0000045	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	6.024,00
Total da Ação)			36.944,93
26 782 0534	2005	Recuperação e Conservação de	Estradas Vi cinais	
0000047	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	21.399,00
Total da Ação)			21.399,00
Total da Unio	lade Orçamentária			58.343,93
02.040	PROCURADORIA	JURIDICA		
03 062 0020	2006	Manutencao dos Servicos da Pr	ocuradoria Juridica	
0000049	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.500,36

0000052	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	271,00
0000053	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	522,50
0000055	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.276,50
Total da Ação				6.570,36
	de Orçamentária	EDVICE CE O E PEROPORAGO		6.570,36
02.050 12 361 0188 20		EDUCACAO E DESPORTOS Manut. das Atividades do Ensino	a Fundamental	
0000082	3390.33 99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	751,90
0000085	3390.39 99	15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	502,50
Total da Ação		1		1.254,40
12 361 0188 20	010	Manutencao do Programa de Me	erenda Esco lar	
0000357	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	148.004,44
Total da Ação		T	VINDER 604	148.004,44
12 361 0188 20 0001537	3190.04 99	Manutenção das Atividades do F 15411070	UNDEB 70% Contratação por Tempo Determinado	139.721,39
0001557	3190.13 99	15421070	Obrigações Patronais	49.537.26
Total da Ação	31,0.13 ,,	13 121070	ourgaşou i attoriati	189.258,65
12 361 0188 20	063	Prog do SALARIO EDUCAÇÃO	0	
0000100	3390.35 99	15500000	Serviços de Consultoria	3.110,60
0000101	3390.36 99	15500000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	28.349,00
Total da Ação	000	IM	TINDED 200/	31.459,60
12 361 0188 20 0000112	3190.04 99	Manutenção das Atividades do F 15401030	Contratação por Tempo Determinado	6.650,13
0000112	3190.04 99	15411030	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000559	3190.04 99	15421030	Contratação por Tempo Determinado	6.827,00
0000113	3190.11 99	15401030	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	450.463,29
0000553	3190.11 99	15411030	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00
0000560	3190.11 99	15421030	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	49.988,15
0000114	3190.13 99	15401030	Obrigações Patronais	152.131,13
0000554	3190.13 99	15411030	Obrigações Patronais Matariol de Comune	15.000,00
0000115 0001545	3390.30 99 3390.30 99	15401030 15411030	Material de Consumo Material de Consumo	56.970,44 69.530,80
0001545	3390.30 99	15411030 15421030	Material de Consumo Material de Consumo	16.653,49
0000302	3390.33 99	15401030	Passagens e Despesas com Locomoção	110.102,98
0000117	3390.35 99	15401030	Serviços de Consultoria	42.289,18
0000118	3390.36 99	15401030	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	105.361,00
0001544	3390.36 99	15411030	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	51.892,00
0000119	3390.39 99	15401030	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	118.544,01
0001546	3390.39 99	15411030	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	51.892,00
0000565 0000551	4490.51 99 4490.52 99	15421030 15401030	Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	6.738,00 8.892,73
0000551	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	8.721,00
Total da Ação	4470.5277	13421030	Equipamentos e Material i elimanente	1.388.647,33
12 365 0188 20	072	MANUTENÇÃO DO ENSINO	INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0000567	3190.04 99	15421030	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
0000568	3190.11 99	15421030	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.494,20
0000569	3190.13 99	15421030	Obrigações Patronais	2.560,10
Total da Ação	1. 0			26.054,30
02.070	de Orçamentária SECRETARIA DE	ACAO SOCIAL		1.784.678,72
08 241 0485 10		Const/Recup/Ampl de Unidades	de Assistencia Social	
0000575	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	9.327,58
0000577	4490.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
0000120	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	6.796,88
Total da Ação				26.124,46
08 244 0468 20				
0000478 0000132		Manutencao do Fundo Municipa		
0000132	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	6.448,00
Total da Ação	3390.35 99			6.448,00 13,19
Total da Ação 08 244 0486 20	3390.35 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria	6.448,00
,	3390.35 99	15001000 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria	6.448,00 13,19
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação	3390.35 99 220 3390.36 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.448,00 13,19 6.461,19
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20	3390.35 99 120 3390.36 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145	3390.35 99 220 3390.36 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20	3390.35 99 120 3390.36 99 125 3390.33 99 126	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150	3390.35 99 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152	3390.35 99 200 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 15001000 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000151 0000151 0000152 0000153 Total da Ação	3390.35 99 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção tão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 0000153	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 358	15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26.281,07
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000153 Total da Ação 0000153 0000153 Total da Ação 0000183	3390.35 99 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção tão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26.281,07
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000144 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 3390.34 99	15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26.281,07
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000153 Total da Ação 0000153 0000153 Total da Ação 0000183	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 3390.34 99	15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26.281,07
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 3590.39 99 3590.39 99	15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7,300,00 8,270,00 5,495,60 5,215,47 26,281,07
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.30 99 2390.30 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 259 3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26,281,07 723,88 723,88 10,508,56 3.098,23 13,606,79
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 000015 Total da Ação 16 482 0248 20 000015 0000151 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação Total da Ação	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99	15001000 15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ño e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26,281,07 723,88 10.508,56 3.098,23
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação Total da Ação	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 258 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3490.36 99 3590.36 99 3590.36 99	15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Con 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000 AGRICULTURA E ABASTECIM	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26,281,07 723,88 723,88 10,508,56 3.098,23 13,606,79
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000153 Total da Ação 20 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação Total da Ação 00 246 0487 20 000169 0000170 Total da Ação Total da Ação 00 20 605 0111 10	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 258 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3490.36 99 3590.36 99 3590.36 99 3590.36 99 360 Orçamentária SECRETARIA DE	15001000 Manutencao do Programa de As: 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000 AGRICULTURA E ABASTECIN Aquisição de Máquinas, Veículo	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7,300,00 8,270,00 5,495,60 5,215,47 26,281,07 723,88 723,88 10,508,56 3,098,23 13,606,79 107,650,83
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação 02.080 20 605 0111 10 0000406	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 258 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3490.36 99 3590.36 99 3590.36 99	15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Con 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000 AGRICULTURA E ABASTECIM	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26,281,07 723,88 723,88 10.508,56 3.098,23 13.606,79 107.650,83
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação 20 605 0111 10 0000406 Total da Ação	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3490.30 99 3590.30 99 3590.30 99 3590.30 99 3490.30 99	15001000 Iso01000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 Iso01000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000 AGRICULTURA E ABASTECIA Aquisição de Máquinas, Vefculo 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ao e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7,300,00 8,270,00 5,495,60 5,215,47 26,281,07 723,88 723,88 10,508,56 3,098,23 13,606,79 107,650,83
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação 02.080 20 605 0111 10 0000406	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3490.30 99 3590.30 99 3590.30 99 3590.30 99 3490.30 99	15001000 Manutencao do Programa de As: 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000 AGRICULTURA E ABASTECIN Aquisição de Máquinas, Veículo	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ao e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26,281,07 723,88 723,88 10.508,56 3.098,23 13.606,79 107.650,83
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000170 Total da Ação 0000160 Total da Unidad 02.080 20 605 0111 10 0000406 Total da Ação 0000406	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.36 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 258 3390.14 99 259 3390.30 99 3390.36 99 3490.30 99 3590.30 99 3590.30 99 360 Orçamentária SECRETARIA DE 355 4490.52 99	15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 I5001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000 AGRICULTURA E ABASTECIN Aquisição de Máquinas, Veículo 15001000 Manutencao da Secretaria de Ag	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26.281,07 723,88 10.508,56 3.098,23 13.606,79 107.650,83
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação 000169 0000170 Total da Ação 0000406 Total da Ação 0000182	3390.35 99 220 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 4490.52 99 27 3190.04 99	15001000 Manutencao do Programa de Ass 15001000 Manutencao do Conselho Tutela 15001000 Manut.do Programa de Construç 15001000 15001000 15001000 Piso Básico Variavel - Serv. Cor 16600000 CRAS-Piso Básico Fixo 16600000 AGRICULTURA E ABASTECIN Aquisição de Máquinas, Veículo 15001000 Manutencao da Secretaria de Ag 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ão e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Equipamentos Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Contratação por Tempo Determinado Contratação por Tempo Determinado	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28,491,44 28,491,44 7,300,00 8,270,00 5,495,60 5,215,47 26,281,07 723,88 723,88 10,508,56 3,098,23 13,606,79 107,650,83 19,924,52 19,924,52 11,91,36 240,00 2,219,58
08 244 0486 20 0000139 Total da Ação 14 243 0483 20 0000145 Total da Ação 16 482 0248 20 0000150 0000151 0000152 0000153 Total da Ação 08 244 0487 20 0000485 Total da Ação 08 244 0487 20 0000169 0000170 Total da Ação Total da Unida 02.080 20 605 0111 10 0000406 Total da Ação 0000182 0000182	3390.35 99 225 3390.36 99 225 3390.33 99 226 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3490.36 99 3590.36 99 3590.36 99 360.36 99 370.36 99 370.36 99	15001000 15001000	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria sistencia a gestantes Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física r do Munici pio Passagens e Despesas com Locomoção ño e Recup de Moradias Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica nv. Fortal Vínculo - SCFV Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente ricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.448,00 13,19 6.461,19 5.962,00 5.962,00 28.491,44 28.491,44 7.300,00 8.270,00 5.495,60 5.215,47 26.281,07 723,88 723,88 723,88 10.508,56 3.098,23 13.606,79 107.650,83

0000413	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	4.576,55
0000410	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	12.163,32
0000415	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
0000417	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	42.672,32
Total da Unidad	le Orçamentária			69.412,19 93.287,65
02.090		IND, COM E TURISMO		93.287,03
13 695 0247 20		Manutencao das Ativ.Turist. no l	Município	
0000191	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	29.537,06
0000195	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000196	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	787,72
0000198 Total da Ação	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	19,15 31.343,93
,	le Orçamentária			31.343,93
02.100	,	OBRAS PUBLICAS E SERV. UF	RB	
04 122 0025 10	11	Ampl/Ref/Recup e Equipagem de	e Prédios Pu blicos	
0000578	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	3.547,88
0000200	4490.51 99 4490.52 99	15001000 15001000	Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	16.399,28 3.957,12
Total da Ação	4490.32 99	13001000	Equipamentos e Materiai Permanente	23.904,28
15 451 0316 10	13	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urb	panização	
0000202	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	181.403,04
Total da Ação				181.403,04
15 451 0323 10		Const/Recup/Ref Praças,Parques		20.405.00
0000581 0000582	4490.30 99 4490.36 99	15001000 15001000	Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.195,00 10.000,00
0000582	4490.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
0000203	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	6.143,13
Total da Ação			,	46.338,13
15 451 0575 10		, ,	o, Galerias Pavimentação e Drenagem	
0000584	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	1.667,30
Total da Ação 15 452 0326 10	18	Const/Ref/Ampliação de Cemitér	rio Publico	1.667,30
0000587	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	19.367,89
0000588	4490.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.137,00
0000209	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	2.014,88
Total da Ação	1		,	23.519,77
17 452 0447 10 0000590	4490.30 99	Implem.e Recup.do Sist.de Dist. 15001000	D'Agua Material de Consumo	10 410 05
0000590	4490.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	19.410,05 20.000,00
0000592	4490.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	18.430,00
0000213	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	2.599,00
Total da Ação				60.439,05
27 782 0448 10		Const/Rec Pontes, Pontilhões e B		0.000.00
0000593 0000594	4490.30 99 4490.36 99	15001000 15001000	Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.000,00 8.116,20
0000595	4490.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
0000217	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	3.255,00
Total da Ação				30.371,20
27 812 0224 10		Const/Ampl/Ref de Estadio de Fo		
0000596 0000597	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	8.686,00
0000597	4490.36 99 4490.39 99	15001000 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00 3.490,00
0000338	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	1.006,00
Total da Ação				23.182,00
27 812 0228 10		Const/Ref/Amp. de Quadras de F		
0000599	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	7.889,28
0000600 0000601	4490.36 99 4490.39 99	15001000 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.600,00 7.457,96
Total da Ação	++ 7U.37 77	12001000	Outros 50.17, UC 1CIC, FC550d JUHURA	7.457,96 21.947,24
15 452 0363 10	34	CONST/REFORMA/RECUPER	AÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO	
0000602	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000603	4490.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
0000604	4490.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
0000364 0000365	4490.51 99 4490.52 99	15001000 15001000	Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	22.342,65 12.310,00
Total da Ação			— que primita de la communitation de la commun	64.652,65
15 452 0323 10	38	CONST/RECUPERAÇÃO/AMP	LIAÇÃO DE GABIÃO	
0000605	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	8.683,59
0000606	4490.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
04 451 0021 20	17	Manut dos Serviços de Acessibili	Total da Ação	18.683,59
0000122	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	8.119,89
0000123	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	930,00
0000124	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	13.543,20
Total da Ação				22.593,09
04 451 0021 20		Manut. das Ativ. da Secret de Ob		12 202 61
0000222 0000225	3190.91 99 3390.33 99	15001000 15001000	Sentenças Judiciais Passagens e Despesas com Locomoção	13.382,81 197,90
0000225	3390.36 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	11.647,56
0000228	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	3.724,11
0000229	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	461,28
Total da Ação				29.413,66
15 544 0447 20		Manutenção das Atividades de A		4.926.00
0000234 0000236	3390.14 99 3390.33 99	15001000 15001000	Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção	4.836,00 1.212,00
Total da Ação	JJ7U.J3 77	13001000	i assagens e izespesas cum izucumuçau	6.048,00
	le Orçamentária			554.163,00
02.110	SECRETARIA DE A	ADMINISTRAÇÃO		

0.4.122.0021.2	2022	Land to the state of the state		1
04 122 0021 2 0000243	3190.04 99	Manutenção das Atividades da S 15001000	ecretaria de Administração Contratação por Tempo Determinado	4.170,47
0000245	3190.91 99	15001000	Sentencas Judiciais	1.077,15
0000525	3330.43 99	15001000	Subvenções Sociais	9.465,54
0000250	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	8.244,32
0000252	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.436,00
0000253	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	8.000,00
Total da Ação)			35.393,48
Total da Unida	ade Orçamentária			35.393,48
02.120	SECRETARIA DE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
04 122 0021 2		Manutenção das Atividades da S		
0000261	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	315,10
0000262	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.630,00
Total da Ação 04 123 0033 2		M	a Laterra	3.945,10
0000266	4690.71 99	Manutencao dos Servicos da Div 15001000		256.145,64
Total da Ação		15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	256.145,64
	ade Orçamentária			260.090,74
02.130		PAL DE SAUDE DE MATARACA	A	200.090,71
10 302 0428 1		Const/Amp/Ref. e Equip.de Unio		
0000609	4490.36 99	15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
0000610	4490.39 99	15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.160,00
0000267	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	290.970,17
0000268	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	917,21
0000538	4490.52 99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	1.550,00
Total da Ação)			333.597,38
10 302 0428 1	1031	Aquisicao de Veiculo p/ Saude		
0000527	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	19.291,00
Total da Ação				19.291,00
10 301 0428 2		Manut Fundo Municipal de Sauc		
0000296	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	890,00
0000297	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	995,81
0000298	3190.13 99	15001002	Obrigações Patronais	64.475,33
0000299	3390.14 99	15001002	Diárias - Civil	881,00
0000300	3390.30 99	15001002	Material de Consumo	1.133,84
0000304	3390.39 99	15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.266,05
0000305	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	8.419,00
Total da Ação		I a		82.061,03
11 331 0497 2		Contribuição para o PASEP dos		14 400 06
0000307	3390.47 99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.499,86
Total da Ação 10 301 0428 2		Im. 36 11 11 36(1)		14.499,86
			Complex Ambulatorial a Hagnitalar	
			Complex Ambulatorial e Hospitalar Material de Consumo	55 902 05
0000310	3390.30 99	Teto Municipal da Média e Alta 16000000	Complex Ambulatorial e Hospitalar Material de Consumo	55.902,05 55.902,05
0000310 Total da Ação	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	55.902,05 55.902,05
0000310	3390.30 99		Material de Consumo	,
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2	3390.30 99 2053 4490.51 99	16000000 Manutenção do Programa de Inco	Material de Consumo rentivo a Atenção Básica	55.902,05
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329	3390.30 99 2053 4490.51 99	16000000 Manutenção do Programa de Inco	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações	55.902,05 553.353,58
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99	16000000 Manutenção do Programa de Inc. 16000000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações	55.902,05 553.353,58
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99	Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS	55.902,05 553.353,58 553.353,58
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342	3390.30 99 20053 4490.51 99 20056 3390.30 99	Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.36 99	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000458	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000454 0000458 0000460	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.34 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000454 0000456 0000460 0000462 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 4490.52 99	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 15.125,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000460 0000462 Total da Ação Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000460 0000460 Total da Ação Total da Unidi 02.140	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3490.52 99 20 ade Orçamentária Secretaria de Cultu	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 15.125,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000458 0000460 0000462 Total da Ação Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 20 ade Orçamentária Secretaria de Cultu	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv.	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000458 0000460 0000462 Total da Ação Total da Unid: 02.140 13 392 0247 2 0000350	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.36 99 3390.36 99 3490.52 99 2071 3490.52 99 2071 3190.04 99	1600000 Manutenção do Programa de Inc 1600000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 1600000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv. 15001000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000458 0000460 Total da Ação Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.34 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2071	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv.	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	55,902,05 553,353,58 553,353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000454 0000456 0000462 Total da Ação Total da Ação Total da Unida 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99	1600000 Manutenção do Programa de Inc 1600000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 1600000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv. 15001000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000462 Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Ação Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2046 Secretaria de Cultu 2045 3190.04 99 4490.52 99 20 ade Orçamentária	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv. 15001000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000454 0000456 0000462 Total da Ação Total da Ação Total da Unida 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 201 3190.04 99 4490.52 99 202 203 204 204 204 204 204 204 204 204 204 204	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv. 15001000 ISOURA DE MEIO AMBIENTI	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000458 0000462 Total da Ação Total da Unid: 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 201 3190.04 99 4490.52 99 202 203 204 204 204 204 204 204 204 204 204 204	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv. 15001000 ISOURA DE MEIO AMBIENTI	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000462 Total da Ação Total da Unid: 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Unid: 02.150 18 541 0325 1	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 200 200 200 200 200 200 200 200 200 2	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv. 15001000 ISOURA DE MEIO AMBIENTI CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DI	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00 11.419,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000458 0000460 0000462 Total da Ação Total da Unid: 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Unid: 02.150 18 541 0325 1 0000612	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2071 3190.04 99 4490.52 99 2071 3190.04 99	1600000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 ra do Municipio Manut. do Programa de Desenv. 15001000 ISO01000 ISO01000 ISO01000 INICIPAL DE MEIO AMBIENTI CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DI 15001000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00 11.419,00 10.000,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000462 Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Ação Total da Unidi 02.150 18 541 0325 1 0000612	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.34 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2046 SECRETARIA MU 1037 4490.36 99 4490.39 99 4490.39 99	1600000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001000 Manut. do Programa de Desenv. 15001000 15001000 UNICIPAL DE MEIO AMBIENTI CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DI 15001000 15001000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	55,902,05 553,353,58 553,353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11,419,00 11,419,00 10,000,00 10,000,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000462 Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Unidi 02.150 18 541 0325 1 0000613 00001535	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.30 99 4490.52 99 204 Additional of the second of	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001000 Manut. do Programa de Desenv. 15001000 INICIPAL DE MEIO AMBIENTI CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DI 15001000 15001000 15001000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 15.125,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00 11.419,00 10.000,00 10.000,00 45.810,97
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000454 0000458 0000460 0000462 Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000503 Total da Unidi 02.150 18 541 0325 1 0000612 00001535 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.30 99 4490.52 99 204 Additional of the second of	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001000 Manut. do Programa de Desenv. 15001000 INICIPAL DE MEIO AMBIENTI CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DI 15001000 15001000 15001000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações de - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E QUIPADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E QUIPADE DE SERVE TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 15.125,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00 11.419,00 10.000,00 10.000,00 45.810,97
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000462 Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Unidi 02.150 18 541 0325 1 0000612 00001535 Total da Ação 18 541 0103 2	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 4490.52 99 2040 3190.04 99 3190.05 99 3190.05 99	Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 Tabres de Municipio Manut. do Programa de Desenv. 15001000 Manut. do Programa de Desenv. 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 Manutenção da Sec. Munic. de Nanutenção da Sec.	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E quipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000462 Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000350 Total da Ação Total da Unidi 02.150 18 541 0325 1 0000612 0000613 0001535 Total da Ação 18 541 0103 2 0000443 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2050 2070 3190.13 99 4490.59 99 4490.59 99 2070 3190.13 99 4490.51 99	Manutenção do Programa de Inc	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E QUITON SERV. de Terce. Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E Quipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00 11.419,00 10.000,00 10.000,00 45.810,97 8.812,00 5.000,00 13.812,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000456 0000457 Total da Ação 13 392 0247 2 0000350 000503 Total da Unid: 02.150 18 541 0325 1 0000613 0001535 Total da Ação 18 541 0103 2 0000431 0000431 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2070 3190.13 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001000 Manut. do Programa de Desenv. 15001000 15001000 INICIPAL DE MEIO AMBIENTI CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DI 15001000 15001000 Manutenção da Sec. Munic. de N 15001000 Manutenção da Sec. Munic. de N 15001000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E QUITON SERV. de Terce. Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E Quipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.025,00 1.074,204,90
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000454 0000456 0000462 Total da Ação Total da Unida 02.140 13 392 0247 2 000053 Total da Unida 02.150 18 541 0325 1 0000613 0001535 Total da Ação 18 541 0103 2 0000431 0000443 Total da Lunida 02.990	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.14 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2046 SECRETARIA MI 1037 4490.36 99 4490.39 99 4490.52 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070 3190.13 99 2070	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001000 Manut. do Programa de Desenv. 15001000 15001000 INICIPAL DE MEIO AMBIENTI CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DI 15001000 15001000 Manutenção da Sec. Munic. de M 15001000 15001000 Manutenção da Sec. Munic. de M 15001000 NTINGENCIA	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E QUITON SERV. de Terce. Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E Quipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 8.419,00 3.000,00 11.419,00 11.419,00 10.000,00 10.000,00 45.810,97 8.812,00 5.000,00 13.812,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000454 0000458 0000460 0000462 Total da Ação Total da Unida 02.140 13 392 0247 2 0000503 Total da Unida 02.150 18 541 0325 1 0000613 0001535 Total da Ação 18 541 0103 2 0000431 0000431 0000443 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2040 ade Orçamentária Secretaria de Cultu 2045 3190.04 99 4490.52 99 2070 4490.36 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99	Manutenção do Programa de Inc 16000000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Teres Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física E QUIDADE OB BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 305 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000460 0000462 Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Quidi 02.150 18 541 0325 1 0000612 0000613 0001535 Total da Ação 18 541 0103 2 0000431 0000443 Total da Ação Total da Ação 18 541 0103 2 0000431 0000443 Total da Ação Total da Ação 10 520 50000612 0000610 000050610 000050610 000050610 000050610 000050610000610	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2070 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99 3190.39 99	16000000 Manutenção do Programa de Inc 16000000 Piso Fixo de Vigilancia em Saud 16000000 Manutenção do Conselho Munic 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001000 Manut. do Programa de Desenv. 15001000 15001000 INICIPAL DE MEIO AMBIENTI CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DI 15001000 15001000 Manutenção da Sec. Munic. de M 15001000 15001000 Manutenção da Sec. Munic. de M 15001000 NTINGENCIA	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E QUITON SERV. de Terce. Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica E Quipamentos e Material Permanente	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 1.074.204,90 3.000,00 1.000,00
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000458 0000460 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Quid 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Ação Total da Unid: 02.140 13 392 0247 2 0000612 0000613 001535 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2071 3190.04 99 4490.52 99 2070 3190.13 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.59 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99	Manutenção do Programa de Inc 16000000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Teres Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física E QUIDADE OB BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.025,00 1.074,204,90 1.074,2
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000462 Total da Ação Total da Unidi 02.140 0000350 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2070 3190.04 99 4490.52 99 2070 3190.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.59 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.14 99 3190.15	Manutenção do Programa de Inc 16000000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Teres Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física E QUIDADE OB BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 1.074,2
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 301 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000456 0000456 0000456 0000457 Total da Ação Total da Unidi 02.140 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Ação Total da Unidi 02.150 18 541 0103 2 000613 0001535 Total da Ação 18 541 0103 2 0000431 0000431 Total da Unidi 02.990 99 999 0999 9 0000356 Total da Ação Total da Unidi 02.990 Total da Ação Total da Unidi 02.990 Total da Ação Total da Ação Total da Unidi 02.990 Total da Ação Total da Ação Total da Unidi 02.990 Total da Ação Total da Unidi 02.910 Total da Ação Total da Ação Total da Unidi 02.910 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Unidi 02.910 Total da Ação Total da Unidi Total da Ação	3390.30 99 20053 4490.51 99 20056 3390.30 99 20071 3390.30 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 3190.13 99 3190.13 99 4490.51 99 2070 3190.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 99 310.13 9	Manutenção do Programa de Inc 16000000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Teres Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física E QUIDADE OB BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 1.074,204,90 1.419,00 11.419,00 11.419,00 11.419,00 10.000,00 10.000,00 45.810,97 65.810,97 8.812,00 5.000,00 13.812,00 79.622,97
0000310 Total da Ação 10 301 0428 2 0000329 Total da Ação 10 305 0428 2 0000342 Total da Ação 10 301 0428 2 0000454 0000456 0000460 0000462 Total da Ação Total da Ação Total da Ação 13 392 0247 2 0000350 0000503 Total da Ação Total da Unid: 02.150 0000612 0000613 0001535 Total da Ação 18 541 0103 2 0000431 0000431 Total da Ação	3390.30 99 2053 4490.51 99 2056 3390.30 99 2071 3390.30 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.52 99 2045 3190.04 99 4490.52 99 2046 SECRETARIA MU 2070 3190.13 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.39 99 4490.31 99 2070 3190.13 99 4490.51 99 2070	Manutenção do Programa de Inc 16000000	Material de Consumo centivo a Atenção Básica Obras e Instalações le - PFVS Material de Consumo cipal de Saúde Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Teres Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultural Contratação por Tempo Determinado Equipamentos e Material Permanente E E DESENV TERRITORIAL E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física E QUIDADE OB BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce	55.902,05 553.353,58 553.353,58 375,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 3.025,00 1.074,204,90 1.074,2

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO

MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0043/2022 Em, 1 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.377,10 (Quarenta Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CAMARA MUNICIP	ARA MUNICIPAL				
01 031 0010 2001		Manut. das Ativ. da	Manut. das Ativ. da Camara Municipal			
0000001	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.320,00		
0000361	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	330,00		
0000007	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	34.382,10		
0000009	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.345,00		
Total da Ação				40.377,10		
Total da Unidade	Orçamentária			40.377,10		
Total de Suplemei	ntações			40.377,10		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 40.377,10

01.010	CAMARA MUNICIP	PA		
01 031 0010 200	1	Manut. das Ativ. da	a Camara Municipal	
0000002	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.787,00
0000004	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	3.081,60
0000008	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	27.508,50
Total da Ação				40.377,10
Total da Unidade	Orçamentária			40.377,10
Total de Anulaçõ	ies			40.377,10
Total de Outras I	Fontes			0,00
Total Geral de Fo	ontes			40.377,10

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto n°0045/2022 Em, 1 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.189,87 (Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLIC	AS E SERV. URB		
04 451 0021 2029		Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e	Serv Urb	
0000495	3390.30 99	17500000	Material de Consumo	3.189,87
Total da Ação				3.189,87
Total da Unidade Orçan	nentária			3.189,87
Total de Suplementaçõe	s			3.189,87

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.189,87 (Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO

MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0046/2022

Em, 21 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 37.775,76 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUB	CRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB				
04 451 0021 2029		Manut. das Ativ. da Secret de C				
0000231	3390.39 99	17510000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	37.775,76		
Total da Ação				37.775,76		
Total da Unidade Orçamenta	ária			37.775,76		
Total de Suplementações				37.775,76		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 37.775,76 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO

MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0047/2022 Em, 22 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 300.900,00 (Trezentos Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	FUNDO MUNICIPA	L DE SAUDE DE MATARA	CA	
10 302 0428 103	0	Const/Amp/Ref. e	Equip.de Unid.de Saude	
0000267	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	300.000,00
Total da Ação				300.000,00
10 301 0428 204	1	Manut Fundo Mun	icipal de Saude	
0000302	3390.33 99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
Total da Ação				900,00
Total da Unidade	e Orçamentária			300.900,00
Total de Suplem	entações			300.900,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.900,00 (Trezentos Mil e Novecentos Reais). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO

MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0049/2022

Em, 30 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE MATARACA	
10 301 0428 2053		Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica	

Paraíba , 27 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3267

0000329	4490.51 99	16000000	Obras e Instalações	55.000,00
Total da Ação				55.000,00
Total da Unidade Orça	amentária			55.000,00
Total de Suplementação	ões			55.000,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:18DD6F71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022

Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO

Processo Administrativo nº. 081/2022. Pregão Eletrônico Nº 01069/2022 (SRP) – UASG 982095

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos.

I - Do Resumo

Trata-se da análise do resultado das propostas de preços ofertadas pelas licitantes, na sessão aberta às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022. Participaram da fase de lances as seguintes empresas: 28.594.543/0001-01 - GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA; ME/EPP 35.996.035/0001-07 - 12 SERVICOS SAUDE LTDA; 36.095.809/0001-91 TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; 02.951.247/0001-19 - POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; 24.434.795/0001-04 - LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA; 14.725.699/0001-61 - LIMPSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA; 10.547.708/0001-10 - TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI; 11.457.039/0001-59 - GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI; 14.056.350/0001-84 SOLSERV SERVICOS LTDA; 17.832.629/0001-09 - PRODUSERV SERVICOS LTDA; 23.375.899/0001-22 - ECOAMBIENTAL COLETA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI; 37.566.790/0001-87 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA; 08.735.199/0001-08 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI; 22.120.334/0001-31 - J M F SERVICOS EIRELI; 05.001.494/0001-42 - SAILE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; 04.732.021/0001-52 - ECO MASTER TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI; 33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; 12.907.259/0001-08 - INOVA - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA; 10.339.944/0001-41 - ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI; 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Ao final da fase de lances, sagraram-se vencedoras, a princípio, as empresas CNPJ 37.566.790/0001- 87 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA e CNPJ 24.434.795/0001-04 - LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, com as propostas de menor valor.

A empresa CNPJ 37.566.790/0001-87 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA propôs o menor preço junto aos seguintes itens: 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, 40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54 e 55.

A empresa CNPJ 24.434.795/0001-04 - LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA propôs o menor preço junto aos seguintes itens: 56,57,58,59,60,61,62.

Declarado o resultado, a empresa CNPJ 24.434.795/0001-04 - LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA manifestou o interesse em recorrer, sob a alegação de que as propostas ofertadas pela empresa CNPJ 37.566.790/0001-87 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA estariam prejudicadas por suposta INEXQUIBILIDADE, nos termos dispostos no edital.

A empresa recorrente apresentou as razões recursais tempestivamente. A empresa recorrida, na sequência, apresentou suas contrarrazões. Em ambas peças, apresentaram as planilhas com as respectivas composições de custos, demonstrando cálculos distintos, que demandou uma aguçada análise da composição de custos que norteou o edital termo de referência e o edital.

Este o resumo dos fatos, que pelas razões a seguir, será possível compreender a lógica matemática e legal que embasou a presente decisão.

II – Da Análise de Mérito

O parâmetro para presente decisão é estritamente objetivos, com amparo nas informações registradas na composição de custos de todos os itens licitados, realizada em 18 de outubro de 2022, pela Secretaria de Finanças do Município, conforme consta nos autos do processo.

A formulação das propostas de preços foi claramente orientada pelo edital e termo de referência, devidamente publicado no Diário Oficial, nos termos legalmente impostos.

O item 6.2 e seguintes do edital é claro quanto ao alerta às licitantes em relação ao limite de exequibilidade das propostas, vejamos:

- **"6.8. DAS PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS -** O processo licitatório tem por um dos seus objetivos evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente INEXEQUÍVEIS e superfaturamento na execução dos contratos, motivo pelo qual serão desclassificadas:
- 6.8.1. Propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 6.8.2. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9. São consideradas propostas manifestamente inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, nos termos do presente edital.
- 6.10. O pregoeiro, ao final de todos os lances, deverá analisar os preços ofertados e poderá suspender a adjudicação das propostas com valores que estejam muito abaixo do valor orçado pela administração, por suspeita de inexequibilidade, momento a partir do qual somente declarará vencedora a proposta após diligência para certificação de exequibilidade. TCU Acórdão 399/2003 Plenário (Relatório do Ministro Relator) Acórdão 363/2007 Plenário.
- 6.11. Para evitar embaraço no processo, o pregoeiro deixará transcorrer livremente as propostas de lances, somente podendo diligenciar após conclusão dos lances de todos os itens, devendo registrar no sistema ou em ata presencial a indicação de todos os itens que ficaram suspensos de adjudicação por suspeita de inexequibilidade, até conclusão das diligências.
- 6.12. O critério definido na Legislação conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Súmula 262, do TCU.
- 6.13. Serão notificadas nesta diligência todas as empresas que tiverem apresentado propostas presumidamente inexequíveis, ainda que para o mesmo item, ficando a(s) licitante(s) obrigada(s) a apresentar a justificativa no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da proposta para o item não justificado;
- 6.14. Para justificativa e demonstração da exequibilidade da proposta, a licitante deverá apresentar:
- 6.14.1. A composição de custos referente ao item questionado, em nome da empresa licitante, devendo compor todas as obrigações legais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributários, que interfiram na formação do preço unitário do item proposto em questão, devendo constar, especificamente, no mínimo, os seguintes custos:

Composiç	ção de Custo Unitário	
1	Salário Mínimo (Integral ou Proporcional)	R\$
2	INSS Patronal	R\$
3	FGTS	R\$
4	1/3 Férias	R\$
5	13° Salário	R\$
6	*Insalubridade (Quando exigível)	R\$
7	*Adicional Noturno (Quando exigível)	R\$
8	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$
9	Rescisão - Aviso Prévio	R\$
	Subtotal	R\$
10	PIS	R\$
11	COFINS	R\$
12	IRPJ	R\$
13	CSLL	R\$
14	ISS - 5% (Código Tributário de Monteiro PB)	R\$
	Custo Tributário	R\$
	Custo Unitário	R\$
15	Taxa de Administração	R\$
16	Preço Unitário Proposto	R\$

- 6.14.2. A comissão adotará **critérios objetivos** para análise de eventual indício de inexequibilidade das propostas, devendo tomar como parâmetros os seguintes fatores:
- 6.14.2.1 Os custos indicados na planilha acima, de 1 a 9, são fixos, não comportando qualquer flexibilização de valores;
- 6.14.2.2 Os custos indicados na planilha acima, de 10 a 14, variam de acordo com o regime de tributação adotado pela empresa, motivo pelo qual a licitante deverá comprovar o regime de tributação ao qual está inserida para fins de conferência por parte do pregoeiro;
- 6.14.2.3 A taxa de administração é de livre estipulação pela licitante, não podendo, no entanto, ser proposta em valor zerado.
- 6.14.2.4 Não integra a composição de custos os eventuais valores que seriam necessários para arcar com as possíveis substituições de trabalhadores, já que tal despesa está compensada pelo quantitativo a maior do número de agentes necessários constante na ata de registro de preços.
- 6.14.2.5 Não integra a composição de custos as despesas com fardamentos, tendo em vista que serão fornecidos pelo próprio Município.
- 6.14.2.6 Não há convenção coletiva válida que abranja a terceirização de serviço público na região do Município de Monteiro (PB), motivo pelo qual integram o quadro acima todas as obrigações pecuniárias legalmente previstas para a atividade desenvolvida.
- 6.15. Documento contábil ou documento legalmente valido constante no banco de dados da Receita Federal do Brasil e/ou na Receita Estadual, que ateste o regime tributário o qual a empresa licitante está inserida, ficando dispensada a apresentação deste, caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento;
- 6.16. Desclassificada a proposta por identificação da inexequibilidade, poderá o licitante recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias.

Caso a inexequibilidade da proposta somente seja percebida após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, poderá a administração, com amparo na autotutela dos atos administrativos, rever o julgamento e notificar a empresa licitante para demonstrar a exequibilidade da proposta, que deverá responder nos mesmos termos previstos acima, sendo-lhe concedido prazo equivalente de 24h (vinte e quatro) horas para justificativa na resposta à diligência e 03 (três) dias para eventual recurso de decisão de desclassificação da proposta".

Ao analisar o resultado das propostas registrado em ata, no sistema Comprasnet, bem como as razões recursais e contrarrecursais, foi necessária a checagem item a item, dentro dos limites estabelecidos pela composição de custos, o que permitiu identificar a linha de exequibilidade de todas as propostas.

Passemos a análise das propostas, cruzando-as com os dados da composição de custos, estabelecendo o limite de exequibilidade e identificando as menores propostas exequíveis:

menores p	propostas exequiveis:									
COMPOSIÇÂ	ÃO DE CUSTOS - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS									
	O LIMITE DE EXEQUIBILIDADE									
	MA DE EDUCAÇÃO	1 201								
CÓDIGO	MERENDEIRA ESCOLAR – Sec. Educação - Carga Horária Semanal DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	OU	ANTIDAD	F	PREÇO U	NIT D	amasa Mar	nsal Estimada
1.1	MERENDEIRA ESCOLAR – Sec. Educação		POSTO/MÊS	24	ANTIDAD	E	R\$	R11.		iisai Estiiliaua
111	Carga Horária Semanal: 20 horas		TOSTO/MES	27			1.003,00		4.072,00	
Requisitos da	a Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Total	Anual Est	imado		R		
								28	88.864,00	
Composição d	le Custo Unitário		R\$				Limite de R\$ 1.003,0	Exequibilidade		
2	Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat		R\$ 550,91 R\$ 118,45				K\$ 1.005,0			
3	FGTS		R\$ 44,07	1			Proposta F	inal da		
4	1/3 Férias		R\$ 15,29					SERV LTDA		
5	13° Salário		R\$ 45,91				R\$ 990.00			
6	Rescisão - Multa 40% FGTS		R\$ 17,63				Inexequíve	1		
7	Rescisão - Aviso Prévio	İ	R\$ 45,91	i			Ì			
	Subtotal		R\$ 838,16					posta Exequível		
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)		R\$ 36,61				R\$ 1.010,0			
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)		R\$ 48,14					5/0001-07		
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)		R\$ 28,89				12 S SAU	DE LTDA - Inab	ilitada	
11	ISS - 5% (CTM)		R\$ 50,15				M D			
	Custo Tributário		R\$ 163,79				Menor Pro R\$ 1.013,0	oposta Exequível 0		
	Custo Unitário	lı	R\$ 1.001,95				24.434.795			
12	Taxa de Administração		1.001,75	0,1%			LS SERV			
	• •			1-7						
ITEM 002 N	MERENDEIRA ESCOLAR – Sec. Educação - Carga Horária Semanal	1: 40 horse	•							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	+O HOTAS	,	UNID	ADE	QUANTI	DADE	PREÇO UNIT.	Deen	esa Mensal Estimada
1.2	MERENDEIRA ESCOLAR – Sec. Educação			POSTO		8		R\$		7.652,00
	Carga Horária Semanal: 40 horas							2.206,50		•
Requisitos da	a Função: ENSINO FUNDAMENTAL								R\$ 2	11.824,00
Composição d	le Custo Unitário			R\$				Limite de Exeq	uibilidade	
1	Salário Mínimo			######		1		R\$ 2.206,50		
3	INSS Patronal/Rat+Fat			R\$ 260,		1		D Final d	I-	
3	FGTS 1/3 Férias			R\$ 96,9		1		Proposta Final d ULTRA S SER		
5	13º Salário			R\$ 101,		+		R\$ 1.970,00	., 212.1	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS			R\$ 38,7				Inexequível		
7	Rescisão - Aviso Prévio			R\$ 101,		†		1		
	Subtotal			R\$ 1.8	43,96			Menor Proposta	a Exequíve	l
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)			R\$ 80,5	4			R\$ 2.231,27		
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)			R\$ 105				22.120.334/000		
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)			R\$ 63,				J M F SERVIC	OS EIREL	I
11	ISS - 5% (CTM)			R\$ 110,				_		
	Custo Tributário			R\$ 360,	32			-		
	Custo Unitário			R\$ 2.20	4 28			-		
12	Taxa de Administração			prop 2.20	.,20	0,1%		-		
	PORTEIRO ESCOLAR – Sec. Educação - Carga Horária Semanal: 20) horas				1-,-/-		1		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			UNID	ADE	QUANTI	DADE	PREÇO UNIT.	Desp	esa Mensal Estimada
1.3	PORTEIRO ESCOLAR – Sec. Educação Carga Horária Semanal: 20) horas		POSTO)/MÊS	10		R\$	R\$	
D	Part Carlo Printing Printing A STRATE A V					 m · • •	10.	1.003,00	10.03	30,00
kequisitos da l	Função: ENSINO FUNDAMENTAL					Total Anua	al Estimado	1	R\$ 120.3	360,00
Composição d	le Custo Unitário			R\$		1		Limite de Exeq		,
1	Salário Mínimo Proporcional 20h			R\$ 550,	91	Ĺ		R\$ 1.003,00		
2	INSS Patronal/Rat+Fat			R\$ 118,		ĺ				
3	FGTS		R\$ 44,07					Proposta Final	da ULTRA	S SERV LTDA
4	1/3 Férias		R\$ 15,29							
5	13° Salário		R\$ 45,91					R\$ 980,00		
6	Rescisão - Multa 40% FGTS		R\$ 17,63					Inexequível		
7	Rescisão - Aviso Prévio		R\$ 45,91							
	Subtotal		R\$ 838,16					Menor Propos	ta Exequív	el
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)		R\$ 36,61					R\$ 1.013,00	001.04	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)		R\$ 48,14 R\$ 28,89		1			24.434.795/00 LS SERV M		
10	ISS - 5% (CTM)		R\$ 28,89 R\$ 50,15		<u> </u>			LS SEKV IVI	LIDA	
-1	Custo Tributário		R\$ 163,79		1			-		
			,//					_		
	Custo Unitário	li li	R\$ 1.001,95					_		
12	Taxa de Administração		·		0,1%					
	PORTEIRO ESCOLAR – Sec. Educação - Carga Horária Semanal: 40									
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE		QUANT	IDADE		PREÇO UNIT	`.	Despesa Mensal Estimada
1.4	PORTEIRO ESCOLAR – Sec. Educação Carga Horária S	Semanal:	POSTO/MËS		3			R\$		R\$
Requisitos de l	40 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Total Ar-	al Estimad		2.206,50		6.619,50 R\$
accquisitos ua l	unyao. ENDINO PONDAMENTAL				Total Ant	ıal Estimado				79.434,00
										* * * *
Composição d	le Custo Unitário		R\$					Limite de Exec	quibilidade	;
1	Salário Mínimo		******					R\$ 2.206,50		
2	INSS Patronal/Rat+Fat		R\$ 260,58							
3	FGTS		R\$ 96,96					Proposta Final of ULTRA S SEF		
H	1/3 Férias	ĮI	R\$ 33,63		<u> </u>			ULIKA S SEF	X LIDA	

5			R\$ 101,00					
6		13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		1		R\$ 1.965,00 Inexequível	
7		Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00		1			
		Subtotal	R\$ 1.843,96				Menor Proposta Ex	eauível
8		COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		1		R\$ 2.231,27	ioqui rei
9		IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91				22.120.334/0001-3	1
10		CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55				J M F SERVICOS	
11		ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33		1		UNIT BERVICOS	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	F		1		1	
	Custo Ti	ributário		R\$ 360	0,32		_	
	Custo U			R\$ 2.2	204,28			
12		Administração				0,1%		
		TA ESCOLAR – Sec. Educação						
Carga Horária S								
CÓDIGO		IMINAÇÃO			DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
1.5	MOTOR	ISTA ESCOLAR – Sec. Educação Carga Horária Semanal: 20 hor	as	POST	TO/MÊS	10	R\$	R\$
							1.003,00	10.030,00
Requisitos da F	Função: NI	ÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE + CNH D				Total Anual Estimado		R\$
								120.360,00
	1.0 . 1			DΦ			T	
Composição d				R\$			Limite de Exequibil	lidade
l		Mínimo Proporcional 20h		R\$ 550			R\$ 1.003,00	
<u> </u>		tronal/Rat+Fat		R\$ 118			P	
} 	FGTS	-		R\$ 44,		1	Proposta Final da ULTRA S SERV L	ΓDΔ
	1/3 Féria			R\$ 15,				IDA
i	13° Salár			R\$ 45,			R\$ 990,00	
		- Multa 40% FGTS		R\$ 17,		1	Inexequível	
<u> </u>		- Aviso Prévio		R\$ 45,			1	
	Subtota			R\$ 83			Menor Proposta Ex	equível
		(3%) - PIS (0,65%)		R\$ 36,			R\$ 1.099,00	
9		6 sobre (32% - Lucro Presumido)		R\$ 48			24.434.795/0001-04	
10		6 sobre (32% - Lucro Presumido)		R\$ 28			LS SERV M LTDA	
1	ISS - 5%	(CTM)		R\$ 50,	,15			
	Custo Ti	ributário		R\$ 163	3,79			
	Custo U	nitário		R\$ 1.0	001,95		1	
.2	Taxa de A	Administração				0,1%		
TEM 006 - M	OTORIS	TA ESCOLAR – Sec. Educação						
Carga Horária S								
CÓDIGO		IMINAÇÃO		UNII	DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
	1 = == ===			1 01112		1 &	1	F
					T -		L.	
1.6		MOTORISTA ESCOLAR – Sec. Educação Carga Horária Semana 40 h	I: POSTO/MES		3		R\$ 2.206,50	R\$ 6.619,50
Danniait 3 T								
					Total Any	al Estimada	1	
vednisitos da F	Função: NI	ÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE + CNH D			Total Anu	ial Estimado	1	R\$
xequisitos da F	Função: NI	IVEL MEDIO DE ESCOLARIDADE + CNH D			Total Anu	al Estimado		
			D\$		Total Anu	al Estimado		R \$ 79.434,00
	le Custo U	nitário	R\$		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil	R \$ 79.434,00
Composição do	le Custo U	I nitário Salário Mínimo	########		Total Anu	ial Estimado		R \$ 79.434,00
Composição do	de Custo U	I nitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat	####### R\$ 260,58		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50	R \$ 79.434,00
	le Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da	R\$ 79.434,00
Composição do	de Custo U	initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L'	R\$ 79.434,00
Composição do	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário	####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00	R\$ 79.434,00
Composição do	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	######### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L'	R\$ 79.434,00
Composição do	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00		Total Anu	aal Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 [nexequível	R\$ 79.434,00
Composição de	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex	R\$ 79.434,00
Composição de	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	######### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00	R\$ 79.434,00
Composição do	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91		Total Anu	al Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição do	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	######### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54		Total Anu	aal Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00	R\$ 79.434,00
Composição do	Viele Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição do	e Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55		Total And	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição do	e Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33		Total And	al Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição do	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33		Total Anu	al Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição de	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLS - 5% (CTM) Custo Tributário	######################################		Total Anu	ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição de	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário	######################################			ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição de	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário	######################################			aal Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição de	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação	######################################			al Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0-	R\$ 79.434,00
Composição de la compos	de Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) DES - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA – Sec. Educação 20 horas	######################################		0,1%		Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA	R\$ 79.434,00
Composição do 1 1 1 2 1 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2 3 3 3 4 4 5 5 6 7 7 8 7 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	JXILIAR I Semanal: 2	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO	######################################				Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA	R\$ 79.434,00 lidade FDA requível 4
Composição do 1 1 1 2 1 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2 3 3 3 4 4 5 5 6 7 7 8 7 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	JXILIAR I	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) DES - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA – Sec. Educação 20 horas	######################################		0,1%		Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA	R\$ 79.434,00
Composição do 1 1 1 2 1 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2 3 3 3 4 4 5 5 6 7 7 8 7 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	JXILIAR I	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILLAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação	######################################				Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 L\$ SERV M LTDA LS SERV M LTDA	R\$ 79.434,00 lidade FDA equível 4 A Despesa Mensal Estima RS
2 tem 007 - AU Carga Horária S CÓDIGO	JXILIAR I	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas	######################################			IDADE	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 L\$ SERV M LTDA LS SERV M LTDA	R\$ 79.434,00 lidade FDA equível 4 Despesa Mensal Estima R\$ 26.078,00
9 10 1 2 tem 007 - AU carga Horária S CÓDIGO	JXILIAR I	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILLAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação	######################################				Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 L\$ SERV M LTDA LS SERV M LTDA	R\$ 79.434,00 lidade FDA equível 4 A Despesa Mensal Estima RS
9 10 1 2 tem 007 - AU: arga Horária S CÓDIGO 1.7 equisitos da F	JXILIAR I Semanal: 2	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLT 00 Subtotário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL	######################################			IDADE	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA	R\$ 79.434,00
g 9 10 1 2 2 2 arga Horária S CÓDIGO 1.7	UXILIAR I Semanal:	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL	######################################			IDADE	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0- LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00	R\$ 79.434,00
omposição do 9 10 1 2 em 007 - AU: arga Horária S CÓDIGO 1.7 equisitos da F	JXILIAR I Semanal: 2	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h	######################################			IDADE	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA	R\$ 79.434,00
9 10 1 2 2em 007 - AU arga Horária S CÓDIGO 1.7 equisitos da F	JXILIAR I Semanal: 2	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL	######################################			IDADE	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0- LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00	R\$ 79.434,00
9 10 1 2 tem 007 - AU arga Horária S CÓDIGO 1.7 dequisitos da F	UXILIAR I Semanal: 1	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h	######################################			IDADE ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0- LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00	R\$ 79.434,00
9 10 1 2 tem 007 - AU arga Horária S CÓDIGO 1.7 dequisitos da F	JXILIAR I Semanal: 2	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h	######################################	R\$ 44,07		IDADE tal Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L'. R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00	R\$ 79.434,00 Iidade
9 10 1 2 tem 007 - AU arga Horária S CÓDIGO 1.7 dequisitos da F	UXILIAR I Semanal: 1	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	######################################			IDADE tal Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0- LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00	R\$ 79.434,00 Iidade
9 10 1 2 2em 007 - AU arga Horária S CÓDIGO 1.7 equisitos da F	JXILIAR J Semanal: 2 Função: EN	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas USINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	######################################	R\$ 44,07		IDADE Ial Estimado	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L'. R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00	R\$ 79.434,00 Iidade
9 10 1 2 tem 007 - AU arga Horária S CÓDIGO 1.7 dequisitos da F	JXILIAR I Semanal: 2 Função: EN le Custo U	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas SINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	######################################	R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91		IDADE Ial Estimado Proprior U	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0- LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 coposta Final da LTRA S SERV LTD. \$ 995,00	R\$ 79.434,00 Iidade
9 10 1 2 tem 007 - AU arga Horária S CÓDIGO 1.7 dequisitos da F	JXILIAR I Semanal: 2 Função: EN le Custo U FGTS 1/3 Féric 13° Salá Rescisão	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSSL 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas USINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat as rio p - Multa 40% FGTS	######################################	R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63		IDADE Ial Estimado Proprior U	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00	R\$ 79.434,00 Iidade
9 10 1 2 tem 007 - AU arga Horária S CÓDIGO 1.7 dequisitos da F	JXILIAR I Semanal: 1 Semanal: 1 I/3 Férir I/3 Férir I/3 Féris Rescisãe Rescisãe	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	######################################	R\$ 44.07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91	O.1% QUANT 26 Total Anu	IDADE IDADE Privity U Rrivity In	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0- LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 coposta Final da LTRA S SERV LTD \$ 995,00 exequível	R\$ 79.434,00
9 10 1 2 tem 007 - AU Carga Horária S CÓDIGO 1.7 cequisitos da F	JXILIAR I Semanal: 2 Função: EN lo Custo U FGTS 1/3 Féri: 13° Salá Rescisão Rescisão Subtot	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	######################################	R\$ 44.07 R\$ 15.29 R\$ 47.63 R\$ 45.91 R\$ 838.16	O.1% QUANT 26 Total Anu	IDADE Pr U R:	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 coposta Final da LTRA S SERV LTD. S 995,00 exequível denor Proposta Exequível	R\$ 79.434,00
2 tem 007 - AU Carga Horária S CÓDIGO 1.7 Requisitos da F	JXILIAR I Semanal: Função: EN FGTS 1/3 Féria 13° Salá Rescisãa Rescisãa Subtol COFINS	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec Educação Carga Horária Semanal: 20 horas VSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat as rio o- Multa 40% FGTS o- Aviso Prévio tal S (3%) - PIS (0,65%)	######################################	R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61	O.1% QUANT 26 Total Anu	IDADE Pr U R: In M R:	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 coposta Final da LTRA S SERV LTD. S 995,00 exequível ienor Proposta Exequibil ienor Proposta Exequível ienor Proposta Exequipation de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la	R\$ 79.434,00
Composição de la	JXILIAR I Semanal: Função: EN le Custo U FGTS 1/3 Féric 13° Salá Rescisãe Rescisãe Subtoti COFINS	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat as rio 0 - Multa 40% FGTS 0 - Aviso Prévio tal S (3%) - PIS (0,65%) % sobre (32% - Lucro Presumido)	######################################	R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 38,16 R\$ 36,61	O.1% QUANT 26 Total Anu	IDADE IDADE Property U Reserved in	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 L\$ SERV M LTDA LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 coposta Final da LTRA S SERV LTDA S 995,00 exequível denor Proposta Exequibil 8 1.013,00 24.434.795/0001-04	R\$ 79.434,00
Composição de la compos	JXILIAR I Semanal: 2 Função: EN los Salá Rescisão Rescisão Subtot COFINS IRPJ 15 CSLL 9	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSSL 9% cCTM) Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas USINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat as rio p - Multa 40% FGTS p - Aviso Prévio tal s (3%) - PIS (0,65%) % sobre (32% - Lucro Presumido) % sobre (32% - Lucro Presumido) % sobre (32% - Lucro Presumido)	######################################	R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 38,16 R\$ 36,61 R\$ 36,61	O.1% QUANT 26 Total Anu	IDADE IDADE Property U Reserved in	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 24.434.795/0001-0 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 coposta Final da LTRA S SERV LTD. S 995,00 exequível ienor Proposta Exequibil ienor Proposta Exequível ienor Proposta Exequipation de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la	R\$ 79.434,00
Composição de 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12 Carga Horária S CÓDIGO 1.7 Requisitos da F Composição de 1 2 3 4 5 6 7 8 9	JXILIAR I Semanal: 2 Função: EN le Custo U FGTS 1/3 Férit 13° Salá Rescisãe Rescisãe Subtot COFINS IRPJ 15 CSLL 9 ISS - 59	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas NSINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat as rio 0 - Multa 40% FGTS 0 - Aviso Prévio tal S (3%) - PIS (0,65%) % sobre (32% - Lucro Presumido)	######################################	R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 38,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15	O.1% QUANT 26 Total Anu	IDADE IDADE Property U Reserved in	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 L\$ SERV M LTDA LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 coposta Final da LTRA S SERV LTDA S 995,00 exequível denor Proposta Exequibil 8 1.013,00 24.434.795/0001-04	R\$ 79.434,00
Composição de la compos	JXILIAR I Semanal: 2 Função: EN le Custo U FGTS 1/3 Férit 13° Salá Rescisãe Rescisãe Subtot COFINS IRPJ 15 CSLL 9 ISS - 59	Initário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSSL 9% cCTM) Custo Unitário Taxa de Administração DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Sec. Educação 20 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA - Se Educação Carga Horária Semanal: 20 horas USINO FUNDAMENTAL Initário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat as rio p - Multa 40% FGTS p - Aviso Prévio tal s (3%) - PIS (0,65%) % sobre (32% - Lucro Presumido) % sobre (32% - Lucro Presumido) % sobre (32% - Lucro Presumido)	######################################	R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 38,16 R\$ 36,61 R\$ 36,61	O.1% QUANT 26 Total Anu	IDADE IDADE Property U Reserved in	Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L' R\$ 2.050,00 Inexequível Menor Proposta Ex R\$ 2.230,00 L\$ SERV M LTDA LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 Limite de Exequibil R\$ 1.003,00 coposta Final da LTRA S SERV LTDA S 995,00 exequível denor Proposta Exequibil 8 1.013,00 24.434.795/0001-04	R\$ 79.434,00

R\$ 1.001,95

Custo Unitário

arga Horária	UXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA – Sec. Educaçãos Semanal: 40 horas						
CÓDIGO 1.8	DISCRIMINAÇÃO		POSTO/MÊ	QUANTIDADE	PREÇO UNI'	Γ. Desp	esa Mensal Estimada
.8	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DE LIMPEZA – Sec. Educa Carga Horária Semanal: 40 horas	açao	POSTO/ME	S 8	2.206,50	17.65	2,00
quisitos da	Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Total Anual Esti	mado	R\$	·
. ~	1.0 . 17.44		D.A.		r	211.8	24,00
mposição c	de Custo Unitário Salário Mínimo		R\$		Limite de Exe R\$ 2.206,50	quibilidade	
	INSS Patronal/Rat+Fat		R\$ 260,58				
	FGTS		R\$ 96,96		Proposta Final		
	1/3 Férias		R\$ 33,63		ULTRA S SE	RV LTDA	
	13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS		R\$ 101,00 R\$ 38,78		R\$ 1.985,00 Inexequível		
	Rescisão - Aviso Prévio		R\$ 101.00		inexequivei		
	Subtotal		R\$ 1.843,96		Menor Propo	sta Exequível	
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)		R\$ 80,54		R\$ 2.230,00		
0	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91 R\$ 63,55				5/0001-04 M LTDA	
,	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33			LS SERV	MLIDA	
	Custo Tributário	R\$ 360,32					
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28	1-				
m 000 A C	Taxa de Administração GENTE DE SECRETARIA ESCOLAR – Secretaria de Educaçã	<u> </u>	[0),1%	I		
	SENTE DE SECRETARIA ESCOLAR – Secretaria de Educaça Semanal: 20 horas	iu .					
ÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE	PREÇO U	NIT.	Despesa Mensal Es
.9	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	POSTO/MÊS		14	R\$		R\$
	Sec. Educação				1.003,00		14.042,00
quisitos da	Carga Horária Semanal: 20 horas Função: NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE + Curso de Inform	ática	l h	Total Anual Estimado	1.003,00		R\$
	•						168.504,00
mposição o	de Custo Unitário	R\$				Exequibilidad	le
	Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 550,91 R\$ 118,45			R\$ 1.003,0	···	
	FGTS INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45 R\$ 44,07	1		Proposta F	inal da	
	1/3 Férias	R\$ 15,29				SERV LTDA	
	13º Salário	R\$ 45,91	İ		R\$ 990,00		
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63			Inexequíve	l	
	Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ 45,91 R\$ 838,16			Manan B.	oposta Exequi	íval
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 838,16 R\$ 36,61	T		R\$ 1.013,0		iver
)	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14				5/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89				M LTDA	
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15					
	Custo Tributário	R\$ 163,79					
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95					
2	Taxa de Administração		0),1%			
m 010 - AC	GENTE DE SECRETARIA ESCOLAR – Secretaria de Educaçã	io					
	Semanal: 40 horas	TIMES	NE.	ON A NEW A DE	DDEGO HAME	ln.	M 10 4 1
CÓDIGO .10	DISCRIMINAÇÃO AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	UNIDAI POSTO/I		QUANTIDADE 4	PREÇO UNIT.	R\$	Mensal Estimada
.10	Sec. Educação	10010/	VILLO	-	2.206,50	8.826,00)
	Carga Horária Semanal: 40 horas				2.206,50		
quisitos da	Função: NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE + Curso de Inform	ática		Total Anual Estimado		R\$.00
mnosicão d	de Custo Unitário	R\$			Limite de Exequi	105.912	.,00
niiposição c	Salário Mínimo	#######			R\$ 2.206,50	muauc	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58		<u> </u>	<u> </u>		
	FGTS	R\$ 96,96			Proposta Final da	I TD 4	
	1/3 Férias	R\$ 33,63		1	ULTRA S SERV	LIDA	
	13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 101,00 R\$ 38,78		1	R\$ 1.995,00 Inexequível		
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00			inexequiver		
	Subtotal	R\$ 1.843			Menor Proposta	Exequível	
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54			R\$ 2.230,00		
0	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,9			24.434.795/0001		
0	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 63,55		1	LS SERV M LTI	JA	
	Custo Tributário	R\$ 360,32		1			
	Custo Unitário	R\$ 2.204,2	28	lo 404			
	Taxa de Administração			0,1%			
m 011 - M	OTORISTA GERAL – Sec. Educação						
	Semanal: 20 horas						
ÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAI		QUANTIDADE	PREÇO UNIT.		Mensal Estimada
	MOTORISTA GERAL – Sec. Educação	POSTO/I	MÊS	2	R\$	R\$	
11							
					1.003,00		2.006,00
11	Carga Horária Semanal: 20 horas		l l	Total Anual Estimado			R\$
1	Carga Horária Semanal: 20 horas Função: NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE + CNH B						24.072.00
1				 V			24.072,00
1 quisitos da l		R \$				Exequibilidad	,
quisitos da	Função: NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE + CNH B	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45			Limite de R\$ 1.003,0		,

4	1/3 Férias	R\$ 15,29		ULTRA S SERV LT	DA
5	13° Salário	R\$ 45,91		R\$ 1.000,00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91			
	Subtotal	R\$ 838,16		Menor Proposta Exe	quível
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.010,00	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14		35.996.035/0001-07	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89		I2 S SAUDE LTDA	- Inabilitada
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15			
	Custo Tributário	R\$ 163,79		Menor Proposta Exe	quível
				R\$ 1.013,00	
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95		24.434.795/0001-04	
12	Taxa de Administração		0,10%	LS SERV M LTDA	
Item 012 - MOTO	RISTA GERAL – Sec. Educação				
Carga Horária Sem	anal: 40 horas				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
1.12	MOTORISTA GERAL – Sec. Educação	POSTO/MÊS	1	R\$	R\$
	Carga Horária Semanal: 40 horas			2.206,50	2.206,50
Requisitos da Funç	ão: NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE + CNH B		Total Anual Estimado		R\$
					26.478,00
Composição de Cu		R\$		Limite de Exequibilio	lade
1	Salário Mínimo	#######		R\$ 2.206,50	
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58			
3	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da	
и	1/3 Eárjac	P¢ 22 62		ПЕТВА С СЕВИТ ТЕ	14
r•	1/3 Férias	R\$ 33,63		ULTRA S SERV LTI	7A
5	13° Salário	R\$ 101,00		R\$ 2.050,00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00			
	Subtotal	R\$ 1.843,96		Menor Proposta Exeq	uível
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		R\$ 2.230,00	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91		24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55		LS SERV M LTDA	
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33			
	Custo Tributário	R\$ 360,32			
		İ			
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			
12	Taxa de Administração		0,10%		
	4		u+x ++5	1	
Item 013 - CUIDA	DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaç	ão			
Carga Horária Sem		au			
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
CODICO		UNIDADE	QUANTIDADE		propresa mensai Estinlada
CÓDIGO			100	D¢	D¢
1.13	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE	POSTO/MÊS	100	R\$	R\$
	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação		100	1.003,00	R\$ 100.300,00
1.13	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas				100.300,00
1.13	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação		Total Anual Estimado	1.003,00	100.300,00 R\$
1.13	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas			1.003,00	100.300,00
Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO	POSTO/MÊS		1.003,00 1.003,00	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
1.13	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO			1.003,00	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
1.13 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO	POSTO/MÊS		1.003,00 1.003,00	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
1.13 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO usto Unitário	POSTO/MÊS		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
Requisitos da Funç Composição de Cu	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h	POSTO/MÊS		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO sisto Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE	100.300,00 R\$ 1.203.600,00
Requisitos da Funç Composição de Co 1 2 3 4 5 6	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91		Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Ct 1 2 3 4 5 6 7	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16		Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61		Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Ct 1 2 3 4 5 6 7	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16		Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61		Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61		Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00	100.300,00 R\$ 1.203.600,00 ade
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07	100.300,00 R\$ 1.203.600,00 ade
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 38,16 R\$ 36,61 R\$ 38,14		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ICSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14		1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Férias Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 38,16 R\$ 36,61 R\$ 36,61 R\$ 48,14		1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISSO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CUSTO Tributário Custo Unitário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 I2 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Férias Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 38,16 R\$ 36,61 R\$ 36,61 R\$ 48,14		1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 36,61 R\$ 18,14	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 I2 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração LOOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaç	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 36,61 R\$ 18,14	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 I2 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Co 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração LDOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 36,61 R\$ 48,14	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 L2 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSL 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 I2 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT.	I00.300,00 R\$ I.203.600,00 ade Linabilitada quível Despesa Mensal Estimada
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cr 1 2 3 4 5 5 6 7 8 9 10 11 12 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração LDOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 36,61 R\$ 48,14	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 I2 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$	I00.300,00 R\$ I.203.600,00 ade Uivel Inabilitada Juivel Despesa Mensal Estimada R\$
1.13 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 5 6 6 7 8 9 10 11 12 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSL 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50	I00.300,00 R\$ I.203.600,00 ade Linabilitada quível Despesa Mensal Estimada
1.13 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração LOOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 I2 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$	I00.300,00 R\$ I.203.600,00 ade Uivel Inabilitada Juivel Despesa Mensal Estimada R\$
1.13 Requisitos da Funç Composição de Co 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50	I00.300,00 R\$ I.203.600,00 ade Uivel Inabilitada Juivel Despesa Mensal Estimada R\$
1.13 Requisitos da Funç Composição de Co 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educação CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50	I00.300,00 R\$ I.203.600,00 ade Uivel Despesa Mensal Estimada R\$ 55.162,50
1.13 Requisitos da Funç Composição de Co 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educação CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç Composição de Co 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educação CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educação CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISSO Unitário Salário Mínimo	R\$ R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S4,07 R\$ S4,07 R\$ S7,63 R\$ 45,91 R\$ S36,61 R\$ S48,14 R\$ 28,89 R\$ S0,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 R\$ 1.001,95 R\$ DSTO/MÊS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas āo: ENSINO MÉDIO ISSO Vatronal/Rat+Fat Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 14,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1,001,95	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração LOOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educação anal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 R\$ 1.001,95 R\$ 260,58 R\$ 96,96	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	R\$ R\$ S50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 836,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 R\$ 1.001,95 R\$ 26,058 R\$ 260,58 R\$ 260,58 R\$ 36,63 R\$ 33,63 R\$ 33,63	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50 2.206,50 Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISSO Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S44,07 R\$ S44,07 R\$ S45,91 R\$ S45,10 R\$ S45,10 R\$ S6,11 R\$ S6,11 R\$ S6,11 R\$ S6,11 R\$ S70,12 R\$ S70,15	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50 2.206,50 Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S40,07 R\$ S42,91 R\$ S45,91 R\$ R\$ R\$ S45,91 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISSO Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S44,07 R\$ S44,07 R\$ S45,91 R\$ S45,10 R\$ S45,10 R\$ S6,11 R\$ S6,11 R\$ S6,11 R\$ S6,11 R\$ S70,12 R\$ S70,15	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educaçanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S50,91 R\$ S40,07 R\$ S42,91 R\$ S45,91 R\$ R\$ R\$ S45,91 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00
Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 014 - CUIDA Carga Horária Sem CÓDIGO 1.14 Requisitos da Funç Composição de Cu 1 2 3 4 5	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educação CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISSO Unitário INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 R\$ 1.001,95 R\$ 1.001,95 R\$ 838,16 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 101,00 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 1.843,96	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 I2 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50 2.206,50 Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.960,00 Inexequível Menor Proposta Exec	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração COGRECA A CARROLA DE CRECHE - Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISS - BAIário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ R\$ S50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTE R\$ 995,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.010,00 35.996.035/0001-07 12 S SAUDE LTDA Menor Proposta Exec R\$ 1.013,00 24.434.795/0001-04 LS SERV M LTDA LS SERV M LTDA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50 2.206,50 Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.960,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.230,00	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração DOR DE CRIANÇAS DE CRECHE - Secretaria de Educação CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ R\$ S50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 R\$ 1.001,95 R\$ 26,05 R\$ 26,05 R\$ 26,05 R\$ 26,05 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00
1.13 Requisitos da Funç	CUIDADOR DE CRIANÇAS DE CRECHE Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração COGRECA A CARROLA DE CRECHE - Secretaria de Educação Carga Horária Semanal: 40 horas ão: ENSINO MÉDIO ISS - BAIário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ R\$ S50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 R\$	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	100.300,00

	Paraíba, 27 de Dezembro de 2022 • Diári	o Oficial dos Mur	nicípios do Estado da Para	níba • ANO XIV 1	N° 3267
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28	lo tos		
2	Taxa de Administração		0,10%		
em 015 – CUID	ADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEFICIENTES - Sec	retaria de Educação			
	emanal: 20 horas	TIME LEE	ON A NUMBER A DE	DDE GO LINE	D M 18.0
CÓDIGO 1.15	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE TES POSTO/MÊS	QUANTIDADE 20	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima R\$
1110	DEFICIENTES DE CRITITATION E TROCESCENT	LES TOSTOMILS	20	K	20.060,00
	Secretaria de Educação			1.003,00	
15 17	Carga Horária Semanal: 20 horas		TALL IF (1)	1.003,00	D.O.
equisitos da Funç	ção: ENSINO MÉDIO		Total Anual Estimado		R\$ 240.720,00
	- A Tillafot	D.¢		T 1 1 . T	1. 4.
omposição de C	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91		Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00	iade
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45			
	FGTS	R\$ 44,07		Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 15,29		ULTRA S SERV LT	DA
	13° Salário	R\$ 45,91		R\$ 995,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 17,63 R\$ 45,91		Inexequível	
	Subtotal	R\$ 838,16	I	Menor Proposta Exe	mível
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.009,50	· · · · · ·
)	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14		24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89		LS SERV M LTDA	
1	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15			
	Custo Tributário	R\$ 163,79			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
}	Taxa de Administração		0,10%		
em 016 – CUID	ADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEFICIENTES - Sec	retaria de Educação			
arga Horária Sen		ac Laucação			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
1.16		TES POSTO/MÊS	6	R\$	R\$
	DEFICIENTES Sagratorio de Educação	_		2.206,50	12 220 00
	Secretaria de Educação			2.206,50	13.239,00
	[O W (: 0 1 40]	1		h 204 50	
aquieitoe da Func	Carga Horária Semanal: 40 horas ção: ENSINO MÉDIO		Total Anual Estimado	2.206,50	R\$
equisitos da 1 diiç	ao. ENSINO MEDIO		Total Aliuai Estillado		158.868,00
omposição de C		R\$		Limite de Exequibilio	lade
	Salário Mínimo	####### R\$ 260,58		R\$ 2.206,50	
	INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 33,63	1	ULTRA S SERV LT	DA
	13º Salário	R\$ 101,00	i	R\$ 1.999,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00			
	Subtotal	R\$ 1.843,96		Menor Proposta Exe R\$ 2.231.27	quível
9	COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 80,54 R\$ 105,91		22.120.334/0001-31	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55		J M F SERVICOS E	IRELI
l	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33			
	Custo Tributário	R\$ 360,32	1		
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			
PEFFITHDA -	Taxa de Administração SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS		0,10%		
KEFEIIUKA - i	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				
em 017 - OPER	ADOR DE MAQUINAS PESADAS - Prefeitura – Secretaria de Ser	viços Urbanos			
	emanal: 20 horas	TINID A DE	OVIA MENDA DE	pproc vous	b 15 15 1
CÓDIGO 2.1	DISCRIMINAÇÃO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima R\$
	Prefeitura – Secretaria de Serviços Urbanos	- 1 OS 1 O/IVIES		1.003,00	2.006,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas	-		1.003,00	
equisitos da Funç	ção: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNICA		Total Anual Estimado		R\$
					24.072,00
omposição de C		R\$		Limite de Exequibili	dade
	Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 550,91 R\$ 118,45		R\$ 1.003,00	
	FGTS	R\$ 118,45		Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 15,29		ULTRA S SERV LT	TDA
	13° Salário	R\$ 45,91	<u> </u>	R\$ 995,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91			
	Subtotal COFING (20) DIS (0.650)	R\$ 838,16		Menor Proposta Exc	equível
)	COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 36,61 R\$ 48,14		R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14 R\$ 28,89		LS SERV M LTDA	
l	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15		LO DER VIVIETDA	
	Custo Tributário	R\$ 163,79			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
040 0000	Taxa de Administração		0,10%		
	ADOR DE MAQUINAS PESADAS - Prefeitura – Secretaria de Ser	viços Urbanos			
rga Horária Sen C ÓDIGO	nanal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
2.2	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	POSTO/MÊS	1	R\$	R\$
	-	_			
	Prefeitura – Secretaria de Serviços Urbanos			2.206,50	2.206,50

			1 1 /6
www	diario	miinicina	l.com.br/famup

1	ção: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIC		Total Anual Estimado		R\$ 26.478,00
Composição de C	usto Unitário	R\$	<u> </u>	Limite de Exequibil	
omposição de C	Salário Mínimo	#######	<u> </u>	R\$ 2.206,50	idade
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58		K\$ 2.200,30	
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da	
		R\$ 33,63		ULTRA S SERV LT	PD A
	1/3 Férias				IDA
	13º Salário	R\$ 101,00		R\$ 2.100,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00			
	Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%)	R\$ 1.843,96 R\$ 80.54	1	Menor Proposta Exe R\$ 2.231,00	quível
)	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105.91		24.434.795/0001-04	
		1			NUMENCOES I TO I
.0	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55		LS SERVICOS E MA	NUTENCOES LTDA
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33			
	Custo Tributário	R\$ 360,32			
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			
}	Taxa de Administração		0,10%		
	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	ADOR - Secretaria de Assistência Social				
rga Horária Sen					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estim
.1	VISITADOR	POSTO/MÊS	20	R\$	R\$
	Secretaria de Assistência Social			1.003,00	20.060,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			1.003,00	
equisitos da Fund	ção: ENSINO MÉDIO	-	Total Anual Estimado		R\$
	•				240.720,00
omposição de C	Custo Unitário	R\$		Limite de Exequibili	
	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91		R\$ 1.003,00	=
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45	- 	μεφ 1.000.900	
	FGTS	R\$ 44,07		Proposta Final da	
				1 1	D.4
	1/3 Férias	R\$ 15,29		ULTRA S SERV LT	DA
	13° Salário	R\$ 45,91		R\$ 1.000,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91			
	Subtotal	R\$ 838,16		Menor Proposta Exe	quível
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.014,00	-
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14	i	24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89			NUTENCOES LTDA
10	CSEE 7/0 SOURC (32/0 Eucro i resumido)	K\$ 20,07		ES SER VICOS E MI	ETOTETCOES ETDA
1	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15			
1			l l		
	Custo Tributário	R\$ 163,79			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
2	Taxa de Administração	I	0,10%		
tem 020 - VISIT	ADOR - Secretaria de Assistência Social				
arga Horária Sen					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNIT.	Despesa Mensal Estim
3.2	VISITADOR	POSTO/MÊS	7	R\$	R\$
	Secretaria de Assistência Social			2.206,50	15.445,50
	Carga Horária Semanal: 40 horas			2.206,50	13.113,50
equisitos da Fund	ção: ENSINO MÉDIO	I	Total Anual Estimado	2.200,30	R\$
equisitos da 1 din	şav. E. on vo n.E. o		Total Middl Estimato		185.346,00
omposição de C		R\$		Limite de Exequibili	dade
	Salário Mínimo	#######		R\$ 2.206,50	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58			
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 33,63		ULTRA S SERV LT	DA
	13° Salário	R\$ 101,00		R\$ 1.998,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00		<u> </u>	
	Subtotal	R\$ 1.843,96	1	Menor Proposta Exe	auível
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		R\$ 2.231,00	g · • •
)	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91		24.434.795/0001-04	
			1		NUTENCOEC LTD 4
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55	1	LS SERVICOS E MA	NUTENCOES LTDA
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33	<u> </u>		
	Custo Tributário	R\$ 360,32			
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			
2	Taxa de Administração		0,10%		
em 021 - FACII	LITADOR DE OFICINAS - Secretaria de Assistência Socia	l			
	nanal: 20 horas				
			QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estim
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO FACILITADOR DE OFICINAS	POSTO/MÊS	20	R\$	R\$
CÓDIGO			20		
CÓDIGO	FACILITADOR DE OFICINAS Secretaria de Assistência Social		20	1.003,00	R\$ 20.060,00
CÓDIGO 3.3	FACILITADOR DE OFICINAS Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas				20.060,00
CÓDIGO 3.3	FACILITADOR DE OFICINAS Secretaria de Assistência Social		Total Anual Estimado	1.003,00	20.060,00 R\$
CÓDIGO .3 quisitos da Funç	FACILITADOR DE OFICINAS Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ção: ENSINO MÉDIO	POSTO/MÊS		1.003,00 1.003,00	20.060,00 R\$ 240.720,00
CÓDIGO .3 quisitos da Funç	FACILITADOR DE OFICINAS Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ção: ENSINO MÉDIO	POSTO/MÊS		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibili	20.060,00 R\$ 240.720,00
CÓDIGO 3.3 equisitos da Funç	FACILITADOR DE OFICINAS Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ção: ENSINO MÉDIO Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h	POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91		1.003,00 1.003,00	20.060,00 R\$ 240.720,00
Carga Horária Sen CÓDIGO 3.3 Requisitos da Funç Composição de C	FACILITADOR DE OFICINAS Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ção: ENSINO MÉDIO	POSTO/MÊS		1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibili	20.060,00 R\$ 240.720,00

R\$ 44,07

R\$ 15,29

R\$ 45,91

R\$ 17,63

R\$ 45,91

R\$ 36,61

R\$ 838,16

FGTS

1/3 Férias

13º Salário

Subtotal

Rescisão - Multa 40% FGTS

COFINS (3%) - PIS (0,65%)

Rescisão - Aviso Prévio

Proposta Final da

R\$ 1.001,00

Inexequível

R\$ 1.010,00

ULTRA S SERV LTDA

Menor Proposta Exequível

9 10 11					
10	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14		35.996.035/0001-07	
	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89		I2 S SAUDE LTDA	- Inabilitada
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15			***
	Custo Tributário	R\$ 163,79		Menor Proposta Exe	quível
				R\$ 1.014,00	
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95		24.434.795/0001-04	
2	Taxa de Administração		0,10%	LS SERV M LTDA	
tem 022 - FACILI	TADOR DE OFICINAS - Secretaria de Assistência Social				
arga Horária Sema	nal: 40 horas				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
3.4	FACILITADOR DE OFICINAS	POSTO/MÊS	6	R\$	R\$
	Secretaria de Assistência Social			2.206,50	13.239,00
	Carga Horária Semanal: 40 horas			2.206,50	
equisitos da Funçã	io: ENSINO MÉDIO		Total Anual Estimado	2.200,00	R\$
oquisitos da Fança	io. Et on to MEDio		Total IIIaai Isainado		158.868,00
omposição de Cu	sto Unitário	R\$		Limite de Exequibili	
	Salário Mínimo	#######		R\$ 2.206,50	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58			
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 33,63		ULTRA S SERV LT	'DA
	13º Salário	R\$ 101,00		R\$ 2.000,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00			
	Subtotal	R\$ 1.843,96		Menor Proposta Exe	quível
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		R\$ 2.231,00	•
)	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91	1	24.434.795/0001-04	
.0	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55			ANUTENCOES LTDA
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33		LO DER VICOS E MA	J. L COLD LIDA
	Custo Tributário	R\$ 360,32	I		
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28		<u> </u>	
2	Taxa de Administração	μιφ 2.204,20	0,10%		
	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social	I	0,1070	I	
arga Horária Sema					
arga Horaria Sema C ÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
3.5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POSTO/MÊS	4	R\$	R\$
 5		POSTO/MES	4		
	Secretaria de Assistência Social			1.003,00	4.012,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			1.003,00	l no
equisitos da Funçã	io: ENSINO MÉDIO		Total Anual Estimado		R\$
					48.144,00
omposição de Cu	sto Unitário	R\$		Limite de Exequibili	dade
	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91		R\$ 1.003,00	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45	i		
	FGTS	R\$ 44,07		Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 15,29	<u> </u>	ULTRA S SERV L	ΓDA
	13º Salário	R\$ 45,91		R\$ 1.000,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63	-	Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91		mexequiver	
	Subtotal	R\$ 838,16		Menor Proposta Ex	eanivel
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.014,00	equive
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14		24.434.795/0001-04	1
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89		LS SERV M LTDA	
				LS SERV M LIDA	<u> </u>
<u> </u>	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15	l l		
	Custo Tributário	R\$ 163,79		<u> </u>	
	Custo Unitário				
		R\$ 1.001,95	Terren		
	Taxa de Administração	R\$ 1.001,95	0,10%		
em 024 - AUXILl	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.001,95	0,10%		
em 024 - AUXILI arga Horária Sema	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social anal: 40 horas	İ			
em 024 - AUXILI arga Horária Sema C ÓDIGO	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social anal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estin
em 024 - AUXILI arga Horária Sema C ÓDIGO	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social inal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	İ		R\$	R\$
em 024 - AUXILI arga Horária Sema C ÓDIGO	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social anal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ 2.206,50	
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social anal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas	UNIDADE	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social anal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ 2.206,50	R\$ 4.413,00 R\$
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social unal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas Ostro MÉDIO Sto Unitário Salário Mínimo	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ########	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas Ostro MÉDIO Sto Unitário Salário Mínimo	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ########	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã	IAR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50 Limite de Exequibil R\$ 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 6.6 equisitos da Funçã	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	UNIDADE POSTO/MÊS R\$	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 idade
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 6.6 equisitos da Funçã	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social unal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social unal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO Sto Unitário Salário Mfinimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário	UNIDADE POSTO/MÊS R\$	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 6.6 equisitos da Funçã	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social inal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO .6 equisitos da Funçã	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO .6 equisitos da Funçã	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 1.843,96	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50 Limite de Exequibil R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV L'. R\$ 2.150,00 Inexequível Menor Proposta Ex	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI rga Horária Sema ZÓDIGO .6 equisitos da Funçã omposição de Cu	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54	QUANTIDADE 2	R\$	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILJ rga Horária Sema ZÓDIGO .6 equisitos da Funçã omposição de Cu	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 105,91 R\$ 80,54 R\$ 105,91	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILJ arga Horária Sema CÓDIGO 6.6 equisitos da Funçã composição de Cu	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social unal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILJ arga Horária Sema CÓDIGO 6.6 equisitos da Funçã composição de Cu	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social unal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILJ arga Horária Sema CÓDIGO 6.6 equisitos da Funçã composição de Cu	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILJ arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã composição de Cu	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILLAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRP1 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2 Total Anual Estimado	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI rga Horária Sema ZÓDIGO .6 equisitos da Funçã omposição de Cu	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	QUANTIDADE 2	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI rga Horária Sema ZÓDIGO .6 equisitos da Funçã omposição de Cu	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILLAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRP1 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	QUANTIDADE 2 Total Anual Estimado	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILJ arga Horária Sema CÓDIGO 6.6 equisitos da Funçã composição de Cu 0.0 em 025 - COZIN	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO Sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração HEIRO - Secretaria de Assistência Social	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	QUANTIDADE 2 Total Anual Estimado	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILJ arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã composição de Cu 10 10 10 11 2 12 15 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO Sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração HEIRO - Secretaria de Assistência Social	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	QUANTIDADE 2 Total Anual Estimado	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 8.6 equisitos da Funçã omposição de Cu 0.0 em 025 - COZIN arga Horária Sema	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2 Total Anual Estimado	R\$ 2.206,50 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 idade FDA equível ANUTENCOES LTDA
em 024 - AUXILI arga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã omposição de Cu 10 11 2 em 025 - COZIN arga Horária Sema CÓDIGO	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Assistência Social mal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2 Total Anual Estimado 0,10%	R\$ 2.206,50 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 idade FDA ANUTENCOES LTDA Despesa Mensal Estin
erga Horária Sema CÓDIGO 3.6 equisitos da Funçã composição de Cu 9 10 1	AR ADMINISTRATIVO - Secretaria de Assistência Social mal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO AUXILLAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas io: ENSINO MÉDIO sto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRP1 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLS 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração HEIRO - Secretaria de Assistência Social mal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2 Total Anual Estimado 0,10%	R\$ 2.206,50 2.206,50 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 idade FDA equível ANUTENCOES LTDA Despesa Mensal Estin R\$

Composição de Custo	Unitário	R\$		Limite de Exequibilio	dade
1	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91		R\$ 1.003,00	
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45			
3	FGTS	R\$ 44,07	i	Proposta Final da	
4	1/3 Férias	R\$ 15,29		ULTRA S SERV LT	DA
5	13° Salário	R\$ 45,91		R\$ 999.00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91			
	Subtotal	R\$ 838,16	I	Menor Proposta Exe	anível
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.012,90	quiter
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14		24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89	<u> </u>	LS SERVICOS E MA	NUTENCOES I TDA
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15		LS SERVICOS E MA	INOTENCOES ETDA
11	Custo Tributário	R\$ 163,79			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95		<u> </u>	
	Custo Cintario	K\$ 1.001,93			
12	Taxa de Administração		0,10%		
-	IRO - Secretaria de Assistência Social				
Carga Horária Semanal					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
3.8	COZINHEIRO	POSTO/MÊS	2	R\$	R\$
	Secretaria de Assistência Social			2.206,50	4.413,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			2.206,50	
Requisitos da Função: I	ENSINO FUNDAMENTAL		Total Anual Estimado		R\$
					52.956,00
Composição de Custo	Unitário	R\$		Limite de Exequibilio	dade
1	Salário Mínimo	#######		R\$ 2.206,50	
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58			
3	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da	
4	1/3 Férias	R\$ 33,63		ULTRA S SERV LT	DA
5	13º Salário	R\$ 101,00	İ	R\$ 2.180,00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78	İ	Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00	i	i	
	Subtotal	R\$ 1.843,96	'	Menor Proposta Exe	auível
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		R\$ 2.231,27	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91		22.120.334/0001-31	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55		J M F SERVICOS E	IRELI
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33			
	Custo Tributário	R\$ 360,32	'		
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			
12	Taxa de Administração	11.5 2.20 1,20	0,10%		
	TA - Secretaria de Assistência Social	I	0,1070	I	
Carga Horária Semanal					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	OHANTIDADE	DDECO LIMIT	Despesa Mensal Estimada
			QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	
3.9	MOTORISTA	POSTO/MÊS	4	R\$	R\$
	MOTORISTA			R\$	R\$
	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social			R\$ 1.003,00	
3.9	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas		4	R\$	R\$ 4.012,00
3.9	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social			R\$ 1.003,00	R\$ 4.012,00 R\$
3.9 Requisitos da Função: E	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B	POSTO/MÊS	4	R\$ 1.003,00 1.003,00	R\$
3.9	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário	POSTO/MÊS	4	R\$	R\$
3.9 Requisitos da Função: E	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h	POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91	4	R\$ 1.003,00 1.003,00	R\$
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 118,45	4	R\$	R\$
3.9 Requisitos da Função: E	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ R\$ R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07	4	R\$	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	R\$ R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29	4	R\$	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário	R\$ R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91	4	R\$ 1.003,00 1.003,00	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 12,29 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63	4	R\$	R\$ 4.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91	4	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível	R\$ 4.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Fárias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 12,29 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63	4	R\$ 1.003,00 1.003,00	R\$ 4.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91	4	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível	R\$ 4.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 36,61 R\$ 36,61	4	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 33,16 R\$ 36,61	4	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 36,61 R\$ 36,61	4	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 36,61 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89	4	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Feitas I3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15	4	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 836,61 R\$ 836,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79	4	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 836,61 R\$ 836,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79	Total Anual Estimado	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 836,61 R\$ 836,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79	Total Anual Estimado	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: F Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 1 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 836,61 R\$ 836,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79	Total Anual Estimado	R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilio R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exe R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 lade DA Quível NUTENCOES LTDA
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 18,45 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado Total Anual Estimado	1.003,00	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 lade DA DA NUTENCOES LTDA Despesa Mensal Estimada
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração TTA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 18,45 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 Jade DA DA DOSPESA MENSAI Estimada R\$
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal CÓDIGO 3.10	MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) TSS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração TTA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 18,45 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 Jade DA DA DOSPESA MENSAI Estimada R\$
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal CÓDIGO 3.10	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 18,45 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 lade DA DA Despesa Mensal Estimada R\$ 4.413,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal CÓDIGO 3.10	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 18,45 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95	Total Anual Estimado	1.003,00 1.003,00 1.003,00	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 38,16 R\$ 45,91 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 1,001,95 UNIDADE POSTO/MÊS	Total Anual Estimado	1.003,00	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 1001,95 UNIDADE POSTO/MÊS	Total Anual Estimado	1.003,00	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário	R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 836,15 R\$ 101,5 R\$ 101,95 R\$ 1001,95 R\$ 1	Total Anual Estimado	1.003,00	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 Item 028 - MOTORIS CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CISL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) TSS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 47,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 1001,95 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ 48,14 R\$ 48,14 R\$ 48,14 R\$ 48,14 R\$ 48,14 R\$ 48,14 R\$ 50,15 R\$ 61,379 R\$ 1001,95	Total Anual Estimado	1.003,00	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ R\$ R\$ S S S S S S S S S	Total Anual Estimado	1.003,00	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	R\$ R\$ R\$ S S S S S S S S S	Total Anual Estimado	1.003,00	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 Item 028 - MOTORIS CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário	R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 338,16 R\$ 45,91 R\$ 33,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 1,001,95	Total Anual Estimado	R\$	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário	R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 848,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/S R\$ 18,260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/	Total Anual Estimado	1.003,00	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário	R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 338,16 R\$ 45,91 R\$ 33,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 1,001,95	Total Anual Estimado	R\$	A.012,00
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário	R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 848,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1.001,95 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/S R\$ 18,260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/	Total Anual Estimado	R\$	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 Indee DA DA Despesa Mensal Estimada R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 Indee TRA S SERV LTDA
Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ R\$ R\$ S S S S S S S S S	Total Anual Estimado	R\$	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 Indee DA DA Despesa Mensal Estimada R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 Indee TRA S SERV LTDA
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: F Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 838,16 R\$ 36,61 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 103,79 R\$ 1,001,95 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ 101,00 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96 R\$ 1,843,96	Total Anual Estimado	R\$ 1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilic R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LT R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA LS SERVICOS E MA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50 2.206,50 Limite de Exequibilic R\$ 2.206,50 R\$ 2.206,50 R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULT R\$ 2.180,00	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 Indee DA DA Despesa Mensal Estimada R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 Indee TRA S SERV LTDA
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Casa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ R\$ R\$ S S S S S S S S S	Total Anual Estimado	R\$ 1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilic R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.014,00 24.434,795/0001-04 LS SERVICOS E MA LS SERVICOS E MA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50 2.206,50 Limite de Exequibilic R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULT R\$ 2.180,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 lade DA Despesa Mensal Estimada R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 lade TRA S SERV LTDA
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração TA - Secretaria de Assistência Social : 40 horas DISCRIMINAÇÃO MOTORISTA Secretaria de Assistência Social Carga Horária Semanal: 40 horas ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Unitário INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ R\$ R\$ S S S S S S S S S	Total Anual Estimado	R\$ 1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilic R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LT R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exer R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50 Limite de Exequibilic R\$ 2.206,50 Limite de Exequibilic R\$ 2.180,00 Inexequível Menor Proposta Exer R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$ 4.012,00
3.9 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 8 9 10 11 12 Item 028 - MOTORIS Carga Horária Semanal: CÓDIGO 3.10 Requisitos da Função: E Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	MOTORISTA	R\$ R\$ S 50,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 48,16 R\$ 48,16 R\$ 48,14 R\$ 28,89 R\$ 50,15 R\$ 163,79 R\$ 1,001,95 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MES POSTO/MES POSTO/MES POSTO/MES POSTO/MES PO	Total Anual Estimado	R\$ 1.003,00 1.003,00 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilic R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LT R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exer R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA PREÇO UNIT. R\$ 2.206,50 Limite de Exequibilic R\$ 2.206,50 Limite de Exequibilic R\$ 2.180,00 Inexequível Menor Proposta Exer R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00 lade DA Despesa Mensal Estimada R\$ 4.413,00 R\$ 52.956,00 lade TRA S SERV LTDA

	Carda Haddada	D¢ 2 204 29			
	Custo Unitário Taxa de Administração	R\$ 2.204,28	0,10%		
CRETARIA DE SA			0,1070	I	
	E DE FARMÁCIA – FARM. CENTRAL - Secretaria de Sa	núde			
arga Horária Semanal:					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estim
1.1	ATENDENTE DE FARMÁCIA – FARM. CENTRAL Secretaria de Saúde	POSTO/MÊS	4	R\$ 1.003,00 1.003,00	R\$ 4.012,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			1.003,00	
equisitos da Função: El	NSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA		Total Anual Estimado		R\$
					48.144,00
omposição de Custo U		R\$		Limite de Exequibilio	dade R\$ 1.003,00
	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91			
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45		D 51 11 777	TO A CONTRACT OF A
	FGTS 1/3 Férias	R\$ 44,07 R\$ 15,29		Proposta Final da UL	IKA S SEKV LIDA
	13º Salário	R\$ 45,91		R\$ 1.000,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91		mexequiver	
	Subtotal	R\$ 838,16	ı	Menor Proposta Exe	auível
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.014,00	1
	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14		24.434.795/0001-04	
0	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89			NUTENCOES LTDA
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15			
	Custo Tributário	R\$ 163,79			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
	Taxa de Administração		0,10%		
	E DE FARMÁCIA – FARM. CENTRAL - Secretaria de Sa	núde			
arga Horária Semanal:		IINID I DE	OHAMBIDADE	pproo raya	D 34 17 1
CÓDIGO 1.2	DISCRIMINAÇÃO ATENDENTE DE FARMÁCIA – FARM. CENTRAL	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estim
1.4	ATENDENTE DE FARMACIA – FARM. CENTRAL Secretaria de Saúde	POSTO/MES	4	R\$ 2.206,50 2.206,50	R\$ 4.413,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			2.200,30	
equisitos da Função: El	NSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA		Total Anual Estimado		R\$
					52.956,00
omposição de Custo U		R\$		Limite de Exequibili	dade R\$ 2.206,50
	Salário Mínimo	#######			
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58		D . D' 11 FIF	ED + C CEDY LED +
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da UL	IKA S SEKV LIDA
	1/3 Férias 13° Salário	R\$ 33,63 R\$ 101,00		R\$ 2.150,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00		mexequivei	
	Subtotal	R\$ 1.843,96	I	Menor Proposta Exe	aníval
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		R\$ 2.231,27	quivei
	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91		22.120.334/0001-31	
	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55		J M F SERVICOS E	IRELI
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33		i	
	Custo Tributário	R\$ 360,32	1		
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			
2	Taxa de Administração		0,10%		
	- Secretaria de Saúde				
arga Horária Semanal:					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estim
1.3	PORTEIRO Secretaria de Saúde	POSTO/MÊS	12	R\$ 1.003,00	R\$ 12.036,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			1.003,00	
	NSINO FUNDAMENTAL		Total Anual Estimado		R\$
					144.432,00
omposição de Custo U		R\$		Limite de Exequibilid	lade R\$ 1.003,00
	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91			
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45			
	FGTS	R\$ 44,07		Proposta Final da ULT	RA S SERV LTDA
	1/3 Férias	R\$ 15,29			
	13º Salário	R\$ 45,91		R\$ 1.000,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91		 	/ 1
	Subtotal	R\$ 838,16		Menor Proposta Exec	luivei
	COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 36,61 R\$ 48,14		R\$ 1.014,24 22.120.334/0001-31	
	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89		J M F SERVICOS EI	RELI
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15		p of F SERVICOS EI	
	Custo Tributário	R\$ 163,79	1		
		,			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
,	Taxa de Administração		0,10%		
	·		·		
em 032 – PORTEIRO	- Secretaria de Saúde				
rga Horária Semanal:					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estim
1	PORTEIRO	POSTO/MÊS	4	R\$	R\$
	Secretaria de Saúde		1	2.206,50	8.826,00
	Secretaria de Saude Carga Horária Semanal: 40 horas			2.206,50	0.020,00
guisitos da Função: Fl	NSINO FUNDAMENTAL	I	Total Anual Estimado	j2.200,30	R\$
1 au I ançuo. Li			Zomi i ilium Estilliauv		105.912,00
mposição de Custo U	Jnitário (Transcription of the Indian of the	R\$		Limite de Exequibilio	
	Salário Mínimo	#######	<u> </u>		
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58	i	i	

3	FGTS	R\$ 96,96	1	Proposta Final da ULT	RA S SERV LTDA
4	1/3 Férias	R\$ 33,63			
5	13º Salário	R\$ 101,00	i	R\$ 2.000,00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00	i	i i	
	Subtotal	R\$ 1.843,96	1	Menor Proposta Exec	quível
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		R\$ 2.231,00	•
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91	i	24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55		LS SERVICOS E MAI	NUTENCOES LTDA
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33	i	i	
	Custo Tributário	R\$ 360,32	'		
	i				i
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			i
12	Taxa de Administração	i	0,10%		i
	,			'	
Item 033 – MOTO	ORISTA - Secretaria de Saúde				
Carga Horária Sema	anal: 20 horas				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
4.5	MOTORISTA	POSTO/MÊS	4	R\$	R\$
	Secretaria de Saúde			1.003,00	4.012,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			1.003,00	i
Requisitos da Funçã	ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B		Total Anual Estimado		R\$
					48.144,00
Composição de Cu	ısto Unitário	R\$	i	Limite de Exequibilid	lade
1	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91		R\$ 1.003,00	
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45	İ	i	
3	FGTS	R\$ 44,07		Proposta Final da ULT	TDA C CEDV I TDA
4	1/3 Férias			rioposta rinal da ULI	INA S SERV LIDA
-		R\$ 15,29	1	D¢ 1 000 00	
5	13° Salário	R\$ 45,91	1	R\$ 1.000,00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91	I	 	
	Subtotal	R\$ 838,16		Menor Proposta Exec	quivel
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.011,90	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14		24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89		LS SERVICOS E MA	NUTENCOES LTDA
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15			
	Custo Tributário	R\$ 163,79			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
12	Taxa de Administração		0,10%		
Item 034 – MOTO	ORISTA - Secretaria de Saúde				
Carga Horária Sema	anal: 40 horas				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
4.6	MOTORISTA	POSTO/MÊS	2	R\$ 2.206,50	R\$ 4.413,00
1	Secretaria de Saúde	TOSTO/MES			
	Carga Horária Semanal: 20 horas	T GST O/IVIES		2.206,50	
		TOSTO/NES	Total Anual Estimado		R\$
	Carga Horária Semanal: 20 horas			2.206,50	R \$ 52.956,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B	R\$			R \$ 52.956,00
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B sto Unitário Salário Mínimo			2.206,50	R \$ 52.956,00
Requisitos da Funçã	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B asto Unitário	R\$ ####### R\$ 260,58		2.206,50 Limite de Exequibilid	R \$ 52.956,00
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B sto Unitário Salário Mínimo	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96		2.206,50 Limite de Exequibilid	R \$ 52.956,00
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3	Carga Horária Semanal: 20 horas ao: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B	R\$ ####### R\$ 260,58		2.206,50	R\$ 52.956,00
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da	R\$ 52.956,00
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3	Carga Horária Semanal: 20 horas ao: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI	R\$ 52.956,00
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4	Carga Horária Semanal: 20 horas ao: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B asto Unitário	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00	R\$ 52.956,00 lade
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3 4 5	Carga Horária Semanal: 20 horas 30: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B 1sto Unitário	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00	R\$
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3 4 5	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B ISTO Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I 3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%)	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I 3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CUSTO Tributário Custo Unitário Taxa de Administração	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32		Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31	R\$
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50	R\$ 52.956,00 Jade DA Quivel IRELI
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El	R\$ 52.956,00 Indee
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80	R\$ 52.956,00 Jade DA Quivel IRELI
Requisitos da Funça Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El	R\$ 52.956,00 Indee
Requisitos da Funça	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80	R\$ 52.956,00 Idde
Requisitos da Funça	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 10 11 11 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El	R\$
Requisitos da Funça	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 85,550,91	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS P\$ 550,91 R\$ 118,45	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS P\$ 118,45 R\$ 44,07	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS P\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 P\$	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80 1.134,80 Limite de Exequibilid Proposta Final da ULT	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Seme CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1,843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 POSTO/MÊS R\$ 4,07 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISSO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20%	R\$	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80 1.134,80 Limite de Exequibilid Proposta Final da ULT	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Semi CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISSO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS PS 440,07 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Sema CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 POSTO/MÊS R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 410,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid Proposta Final da ULT R\$ 1.125,00 Inexequível Menor Proposta Exec	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Semi CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS PS 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80 1.134,80 Limite de Exequibilid Proposta Final da ULT R\$ 1.125,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.149,00	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Semi CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 POSTO/MÊS R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 410,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid Proposta Final da ULT R\$ 1.125,00 Inexequível Menor Proposta Exec	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Item 035 – PROTI Carga Horária Semi CÓDIGO 4.7 Requisitos da Funçã Composição de Cu 1 2 3 4 5 6 7	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ ####### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS POSTO/MÊS PS 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 2.206,50 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 2.220,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS El PREÇO UNIT. R\$ 1.134,80 1.134,80 Limite de Exequibilid Proposta Final da ULT R\$ 1.125,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.149,00	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISSO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	R\$
Requisitos da Funça	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISSO Unitário INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	R\$
Requisitos da Funça	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	R\$
Requisitos da Funçã Composição de Cu 1	Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B Isto Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Taxa de Administração ÉTICO - Secretaria de Saúde anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO PROTÉTICO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA ISTO Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ ######## R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 R\$ 2.204,28 R\$ 110,13 R\$ 45,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74	Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid	R\$

R\$ 1.133,66

Custo Unitário

_	Custo Unitário	R\$ 1.133,66	0.40		
13	Taxa de Administração		0,1%	I	
tem 036 – PROTÉ	TICO - Secretaria de Saúde				
arga Horária Sema					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Esti
4.8	PROTÉTICO	POSTO/MÊS	1	R\$ 2.496,50	R\$ 2.496,50
	Secretaria de Saúde			2.496,50	
	Carga Horária Semanal: 40 horas				
quisitos da Funçã	ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA		Total Anual Estimado		R\$
					29.958,00
omposição de Cu		R\$		Limite de Exequibilid	lade R\$ 2.496,50
	Salário Mínimo	#######			
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58			
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da ULT	RA S SERV LTDA
	1/3 Férias	R\$ 33,63		1	
	13º Salário	R\$ 101,00	<u></u>	R\$ 2.380.00	
	Insalubridade 20%	R\$ 242,40	-		
			I	Inexequível	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		25 2 2	, ,
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00	I	Menor Proposta Exec	<u> </u>
	Subtotal	R\$ 2.086,36		R\$ 2.569,00	
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 91,12		24.434.795/0001-04	
0	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 119,83		LS SERVICOS E MAI	NUTENCOES LTDA
1	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 71,90			
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 124,83			
	Custo Tributário	R\$ 407,68			
	<u> </u>				
	Custo Unitário	R\$ 2.494,04			
		px.9 2.474,04	0.194		
	Taxa de Administração	I	0,1%		
	IAR DE SERVIÇOS GERAIS – Secretaria de Saúde				
rga Horária Sema					
ÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Esti
.9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO/MÊS	4	R\$ 1.134,80	R\$ 4.539,20
	Secretaria de Saúde				
	-		1		
	Carga Horária Semanal: 20 horas			1.134,80	
quisitos da Funçã	ão: ENSINO FUNDAMENTAL		Total Anual Estimado		R\$
					54.470,40
mposição de Cu	sto Unitário	R\$		Limite de Exequibilid	lade R\$ 1.134,80
• •	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91	i		
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45	-	-	
	•			Donate Pirel J. III 7	DA CCEDITEDA
	FGTS	R\$ 44,07		Proposta Final da ULT	RA S SERV LIDA
	1/3 Férias	R\$ 15,29			
	13º Salário	R\$ 45,91		R\$ 1.120,00	
	Insalubridade 20%	R\$ 110,18		Inexequível	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63	i	i	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91		Menor Proposta Exec	míval
	Subtotal	R\$ 948,34		R\$ 1.139,00	Įui vei
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 41,42		24.434.795/0001-04	
)	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 54,47		LS SERVICOS E MA	NUTENCOES LTDA
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 32,68			
l	ISS - 5% (CTM)	R\$ 56,74			
	Custo Tributário	R\$ 185,31			
	Custo Unitário	R\$ 1.133,66			
	Taxa de Administração	1105,00	0,10%		
	Taxa de Administração		0,1070		
020 4 7 7 7 7 1	IAD DE CEDITICOS CEDATS C				
	IAR DE SERVIÇOS GERAIS – Secretaria de Saúde				
rga Horária Sema					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Esti
.10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO/MÊS	2	R\$ 2.496,50	R\$ 4.993,00
	Secretaria de Saúde			2.496,50	
	Carga Horária Semanal: 40 horas				1
equisitos da Funçã	ão: ENSINO FUNDAMENTAL		Total Anual Estimado		R\$
					59.916,00
mposição de Cu	sto Unitário	R\$		Limite de Exequibilid	lade R\$ 2.496,50
	Salário Mínimo	#######			
	bygg b	D.C. 2 40. #0		1	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58			
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da ULT	RA S SERV LTDA
	FGTS 1/3 Férias			Proposta Final da ULT	RA S SERV LTDA
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da ULT R\$ 2.350,00	RA S SERV LTDA
	FGTS 1/3 Férias	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00		R\$ 2.350,00	RA S SERV LTDA
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20%	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40			RA S SERV LTDA
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78		R\$ 2.350,00 Inexequível	
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq	
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00	
	FGTS 1/3 Férias 1/3 Párias 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00	uível
	FGTS 1/3 Férias 1/3 Párias 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
0	FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
0	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
	FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
	FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
)	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Périas 1/3 Pálário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83		R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Périas 1/3 Pálário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	0.1%	R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
0	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Périas 1/3 Pálário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	[0,1%	R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
n 039 - AUXILI	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IAR DE APOIO EM SAÚDE - Secretaria de Saúde	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	[0,1%	R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
0 em 039 - AUXILI irga Horária Sen	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IAR DE APOIO EM SAÚDE - Secretaria de Saúde	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	[0,1%] QUANTIDADE	R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04	uível
9 10 1 2 em 039 - AUXILI arga Horária Sen CÓDIGO	FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IAR DE APOIO EM SAÚDE – Secretaria de Saúde nanal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN	uível NUTENCOES LTDA
7 10 1 2 tem 039 - AUXILI Carga Horária Sen CÓDIGO 4.11	FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Insalubridade 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IAR DE APOIO EM SAÚDE - Secretaria de Saúde manal: 20 horas	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	• •	R\$ 2.350,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.499,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN	uível NUTENCOES LTDA

	Carga Horária Semanal: 20 horas				
Requisitos da Fun	ıção: ENSINO FUNDAMENTAL		1013,9		R\$
					120.360,00
Composição de C		R\$		Limite de Exequibilio	dade R\$ 1.003,00
1	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91			
3	INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ 118,45 R\$ 44,07		Proposta Final da ULT	TDA C SEDV I TDA
1	1/3 Férias	R\$ 15,29		rioposta Final da CLI	IKA S SEKV LIDA
5	13° Salário	R\$ 45,91		R\$ 1.000,00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91		Inchequiver	
,	Subtotal	R\$ 838,16	ı	Menor Proposta Exe	anível
		1			1
0	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.014,00	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14		24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89		LS SERVICOS E MA	NUTENCOES I TDA
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15		ES SER VICOS E MIT	ETCTETCOLS ETDIT
	Custo Tributário	R\$ 163,79	I		
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
12	Taxa de Administração		0,1%		
Item 040 - AUXI	LIAR DE APOIO EM SAÚDE – Secretaria de Saúde		* *		
Carga Horária Ser					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimad
4.12	AUXILIAR DE APOIO EM SAÚDE	POSTO/MÊS	4	R\$ 2.206,50	R\$ 8.826,00
	Secretaria de Saúde			2.206,50	
Damister 1 F	Carga Horária Semanal: 20 horas		Total A 1 E . C . 3	<u> </u>	De
requisitos da Fun	ıção: ENSINO FUNDAMENTAL		Total Anual Estimado		R\$ 105.912,00
					103.912,00
Composição de C	Cucto Unitário	R\$		Limite de Exequibilio	aheh
Composição de C	Salário Mínimo	#######	<u> </u>	R\$ 2.206,50	uuuc
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58	1	15.0 2.200,30	
3	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da	
4	1/3 Férias	R\$ 33,63		ULTRA S SERV LT	DA
5	13º Salário	R\$ 101,00		R\$ 2.000,00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00	İ	<u> </u>	
	Subtotal	R\$ 1.843,96		Menor Proposta Exe	quível
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		R\$ 2.231,00	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91		24.434.795/0001-04	
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55		LS SERVICOS E MA	NUTENCOES LTDA
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33			
	Custo Tributário				
	Custo Illoutario	R\$ 360,32			
	ĺ				
	Custo Unitário	R\$ 360,32 R\$ 2.204,28			
	ĺ				
12	ĺ		0,1%		
	Custo Unitário		0,1%		
Carga Horária Ser	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas	R\$ 2.204,28	1 1		
Item 041 - VIGII	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ 2.204,28 UNIDADE	0,1% QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde	R\$ 2.204,28	1 1	R\$	R\$
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas	R\$ 2.204,28 UNIDADE	QUANTIDADE 4	ln¢.	R\$ 4.539,20
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde	R\$ 2.204,28 UNIDADE	1 1	R\$	R\$ 4.539,20 R\$
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas	R\$ 2.204,28 UNIDADE	QUANTIDADE 4	R\$	R\$ 4.539,20
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas cção: ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 4	R\$ [1.134,80] Limite de Exequibilió	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ R\$ 550,91	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas sção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45	QUANTIDADE 4	R\$	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ução: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45	QUANTIDADE 4	R\$	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas sção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ S 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29	QUANTIDADE 4	R\$ [1.134,80] Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91	QUANTIDADE 4	R\$ [1.134,80] Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20%	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18	QUANTIDADE 4	R\$ [1.134,80] Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00	RS 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas sção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS PS 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63	QUANTIDADE 4	Limite de Exequibilió R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilió R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS PS 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 544,77 R\$ 32,68	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 144,2 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS PS 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 544,77 R\$ 32,68	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas eção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 1550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSIL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 144,2 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas eção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 1550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31	QUANTIDADE 4	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 1550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I3° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 1550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 40 horas	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40 Iade DA MUTENCOES LTDA
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 18,45 R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40 Iade DA MUTENCOES LTDA
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) LSS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40 Indee
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 40 horas	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 18,45 R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA	RS 4.539,20 R\$ 54.470,40 Indee
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) LSS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 18,45 R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40 Iade
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 40 horas	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 18,45 R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA	R\$ 4.539,20 R\$ 54.470,40 Indee
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14 Requisitos da Fun	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20% Rescisão – Multa 40% FGTS Rescisão – Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 40 horas ção: ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 18,45 R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80	R\$ 4.539,20 R\$
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14 Requisitos da Fun	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20% Rescisão – Multa 40% FGTS Rescisão – Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 40 horas ção: ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66 UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80 Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24,434.795,0001-04 LS SERVICOS E MA PREÇO UNIT. R\$ 2.496,50	R\$ 4.539,20 R\$
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14 Requisitos da Fun Composição de C	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE - Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 40 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Carga Horária Semanal: 40 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Carga Horária Semanal: 40 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 44,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66 UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	R\$ 1.134,80	R\$ 4.539,20 R\$
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14 Requisitos da Fun Composição de C 1 2	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Ferias	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 18,550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 14,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66 UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Froposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA LS SERVICOS E MA PREÇO UNIT. R\$ 2.496,50 Limite de Exequibili R\$ 2.496,50	RS
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14 Requisitos da Fun Composição de C 1 2	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas sção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 40 horas sção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 18,45 R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66 UNIDADE POSTO/MÊS R\$	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Elimite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA LS SERVICOS E MA PREÇO UNIT. R\$ 2.496,50 Limite de Exequibili R\$ 2.496,50	R\$ 4.539,20 R\$
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 4 5 6 7 8	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas eção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 40 horas ção: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 118,45 R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 44,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 48,41 R\$ 260,58	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	Limite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Elimite de Exequibilio R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA LS SERVICOS E MA PREÇO UNIT. R\$ 2.496,50 Limite de Exequibili R\$ 2.496,50	RS
Item 041 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.13 Requisitos da Fun Composição de C 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Item 042 - VIGII Carga Horária Ser CÓDIGO 4.14 Requisitos da Fun	Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ação: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3° Salário Adicional Noturno 20% Rescisão – Multa 40% FGTS Rescisão – Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Taxa de Administração LANTE – Secretaria de Saúde manal: 40 horas DISCRIMINAÇÃO VIGILANTE – Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 40 horas cyão: ENSINO FUNDAMENTAL Custo Unitário Salário Mínimo INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	UNIDADE POSTO/MÊS R\$ R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 110,18 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 948,34 R\$ 41,42 R\$ 54,47 R\$ 32,68 R\$ 56,74 R\$ 185,31 R\$ 1.133,66 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ ######### R\$ 260,58 R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 33,63	QUANTIDADE 4 Total Anual Estimado	Limite de Exequibilid R\$ 1.134,80 Proposta Final da ULTRA S SERV LTI R\$ 1.132,00 Inexequível Menor Proposta Exec R\$ 1.146,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MA LS SERVICOS	RS

	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00		Menor Proposta Exec	quível
	Subtotal	R\$ 2.086,36		R\$ 2.519,00	
3	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 91,12		24.434.795/0001-04	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 119,83	i	LS SERVICOS E MAI	NUTENCOES LTDA
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 71,90	i		
1	ISS - 5% (CTM)	R\$ 124,83			
	Custo Tributário	R\$ 407,68			
	Custo Unitário	R\$ 2.494,04			
12	Taxa de Administração	Κψ 2.494,04	0,1%		
	Tuna de Taliministração		0,170		
tem 043 – DIGIT	ADOR - Secretaria de Saúde				
Carga Horária Sema	anal: 20 horas				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimad
4.15	DIGITADOR	POSTO/MÊS	2	R\$	R\$
	Secretaria de Saúde		-	1.003,00	2.006,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			1.003,00	2.000,00
Requisitos da Funci	ão: ENSINO MÉDIO + CURSO DE INFORMÁTICA		Total Anual Estimado	11.005,00	R\$
					24.072,00
			•		
Composição de Cu	ısto Unitário	R\$		Limite de Exequibilid	lade
[Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91		R\$ 1.003,00	
}	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45	İ		
l	FGTS	R\$ 44,07	i	Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 15,29	1	ULTRA S SERV LTI	DA
	13º Salário	R\$ 45,91		R\$ 1.000,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63	- i	Inexequível	
1	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91	+	increquivel	
	INCOCISAO - AVISO FICVIO	15,71		Menor Proposta Exec	mível
	Subtotal	R\$ 838,16		richoi i ioposta Exec	quirti
1	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.014,00	
	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)				
)	Lacto Headingto)	R\$ 48,14		24.434.795/0001-04	
	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)		i	LS SERVICOS E MAI	NUTENCOES LTDA
10	,,	R\$ 28,89			-
1	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15			
	Custo Tributário	R\$ 163,79	•		
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
2	Taxa de Administração		0,10%		
	,				
tem 044 – DIGIT	ADOR - Secretaria de Saúde				
Carga Horária Sema	anal: 40 horas				
				PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimad
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	'	
	DIGITADOR			R\$	R\$
1.16	Secretaria de Saúde	POSTO/MÊS	1	2.206,50	2.206,50
	Carga Horária Semanal: 20 horas			2.206,50	
Requisitos da Funçã	ão: ENSINO MÉDIO + CURSO DE INFORMÁTICA		Total Anual Estimado		R\$
					26.478,00
			*		
Composição de Cu	ısto Unitário	R\$		Limite de Exequibilida	ade
	Salário Mínimo	#######	i	R\$ 2.206,50	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58	i		
•			<u> </u>		
				Proposta Final da	
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da)A
	FGTS 1/3 Férias	R\$ 96,96 R\$ 33,63		ULTRA S SERV LTD	OA .
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00		R\$ 2.230,00	DA .
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78		ULTRA S SERV LTD	DA .
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00		R\$ 2.230,00	
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00		R\$ 2.230,00	
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq	
5 5 6	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00		R\$ 2.230,00	
	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	
9	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq	
9	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	uível
9	FGTS	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	uível
9	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	uível
9	FGTS	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	uível
9	FGTS	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	uível
9 10 11	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32	0.1%	ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	uível
9 10 11	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	0,1%	ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	uível
9 10 1 2 tem 045 - TELEF	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	[0,1%	ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27	uível
9 10 1 2 tem 045 - TELEF	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Périas 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS EI	uível RELI
9 10 1 2 tem 045 - TELEF	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	O,1% QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	uível RELI
9 10 1 1 2 tem 045 - TELEF Carga Horária Sema	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Périas 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28		ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 2.231,27 22.120.334/0001-31 J M F SERVICOS EI	uível RELI
9 10 11	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	uível RELI Despesa Mensal Estimad
9 10 1 2 tem 045 - TELEF Carga Horária Sema	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	uível RELI Despesa Mensal Estimac
9 10 1 2 tem 045 - TELEF arga Horária Sema CÓDIGO 4.17	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	uível RELI Despesa Mensal Estimac
9 10 1 2 1em 045 - TELEF farga Horária Sema CÓDIGO	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimac RS 4.012,00
9 10 1 2 tem 045 - TELEF arga Horária Sema CÓDIGO 4.17	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimac R\$ 4.012,00
9 10 1 2 tem 045 - TELEF Targa Horária Sema CÓDIGO 4.17 tequisitos da Função	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração Taxa de Administração ONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Carga Horária Seman	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimac R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 2 tem 045 - TELEF Targa Horária Sema CÓDIGO 4.17 tequisitos da Função	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD R\$ 2.230,00 Inexequível	Despesa Mensal Estimac R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 1 2 tem 045 - TELEF arga Horária Sema CÓDIGO 4.17 dequisitos da Funçã	FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas acusto de Carga Horária Semanal: 20 horas Carga Ho	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÉS R\$ 185,50,91	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimac R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 1 2 tem 045 - TELEF Carga Horária Sema CÓDIGO 4.17 equisitos da Funçã	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 18,55,91 R\$ 85,55,91 R\$ 118,45	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimac R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 1 2 tem 045 - TELEF Carga Horária Sema CÓDIGO 4.17 equisitos da Funçã	FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ão: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MĒS POSTO/MĒS R\$ 44,07	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimae R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 2 tem 045 - TELEF arga Horária Sema CÓDIGO 1.17 equisitos da Funçã	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração Consta Auxillar de Regulação CONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Consta Auxillar de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Carga Horária Semanal: 20 horas Carga Horária Genanal: 20 horas Carga Horária President de Saúde Carga Horária President de Sa	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÉS R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimac R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 1 2 tem 045 - TELEF Targa Horária Sema CÓDIGO 4.17 tequisitos da Funçã	FGTS 1/3 Férias 13° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração Taxa de Administração DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas acceptanta de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde Carga Horária Porto CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretaria de Saúde CAPACITAÇÃO TÉCNICA Secretar	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÉS R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 115,29 R\$ 45,91	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimac R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 tem 045 - TELEF arga Horária Sema CÓDIGO 4.17 Requisitos da Funçã Composição de Cu	FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0.65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração Taxa de Administração Tomos DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Auxiliar De Regulaca Carga Horária Semanal: 20 horas Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Telefonista Semanal: 20 horas Telefonista Semanal: 20 horas Telefonista Telefonis	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimad R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 tem 045 - TELEF arga Horária Sema CÓDIGO 4.17 Requisitos da Funçã Composição de Cu	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Périas 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração Consta Auxiliar De Regulaca Médica - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas acceptaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimad R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 1 2 tem 045 - TELEF Carga Horária Sema CÓDIGO 4.17 Requisitos da Funçã Composição de Cu	FGTS 1/3 Férias 1/3 ° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração CONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Carga Horár	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91 R\$ 838,16	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimad R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00
9 10 1 tem 045 - TELEF arga Horária Sema CÓDIGO 4.17 Requisitos da Funçã Composição de Cu	FGTS 1/3 Férias 1/3 Périas 1/3 Périas 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Taxa de Administração Consta Auxiliar De Regulaca Médica - Secretaria de anal: 20 horas DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas acceptaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde	R\$ 96,96 R\$ 33,63 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 38,78 R\$ 101,00 R\$ 1.843,96 R\$ 80,54 R\$ 105,91 R\$ 63,55 R\$ 110,33 R\$ 360,32 R\$ 2.204,28 UNIDADE POSTO/MÊS POSTO/MÊS R\$ 118,45 R\$ 44,07 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63 R\$ 45,91	QUANTIDADE	ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimac R\$ 4.012,00 R\$ 48.144,00

11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15	
	Custo Tributário	R\$ 163,79	
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95	
12	Taxa de Administração		0,1%

	FONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MÉDICA - Secretaria d	e Saúde			
Carga Horária Sen CÓDIGO		LIMIDADE	OU ANTEID A DE	DDECO UNIT	D M 1 F.4
	DISCRIMINAÇÃO TELEFONISTA ALIVILIAD DE DECLILAÇÃO MEDICA	UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
.18	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA	POSTO/MES	2	R\$ 2.206,50	R\$ 4.413,00
	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas			2.206,50	4.413,00
			Total Anual Estimado	2.206,50	D¢.
equisitos da Funç	ção: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA		Total Anual Estimado		R\$ 52.956,00
					į,
omposição de C	usto Unitário	R\$		Limite de Exequibilid	ade
	Salário Mínimo	#######		R\$ 2.206,50	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58			
	FGTS	R\$ 96,96		Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 33,63		ULTRA S SERV LTI)A
	13º Salário	R\$ 101,00		R\$ 2.002,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00	i		
	Subtotal	R\$ 1.843,96		Menor Proposta Exeq	uível
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54		R\$ 2.231,00	
1	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 105,91	İ	24.434.795/0001-04	
0	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55	i	LS SERVICOS E MAN	NUTENCOES LTDA
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 110,33			
	Custo Tributário	R\$ 360,32			
	1-200 111041110	F			
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			
<u> </u>	Taxa de Administração	2.20T,20	0,1%		
	11 and de Administração	I	0,1 /0	I	
m 047 - AGEN	TE ADMINISTRATIVO - Secretaria de Saúde				
rga Horária Sen					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
19	AGENTE ADMINISTRATIVO	POSTO/MÊS	10	R\$	R\$
	Secretaria de Saúde			1.003,00	10.030,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas			1.003,00	
quisitos da Funç	ção: ENSINO MÉDIO		Total Anual Estimado		R\$
					120.360,00
omposição de C	usto Unitário	R\$		Limite de Exequibilid	ade
	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91		R\$ 1.003,00	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45			
	FGTS	R\$ 44,07		Proposta Final da	
	1/3 Férias	R\$ 15,29	i	ULTRA S SERV LTI	OA .
	13° Salário	R\$ 45,91	i	R\$ 1.000,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91		inexequives	
	reseisto riviso rievio	Ι το το, στ	I	Menor Proposta Exeq	níval
	Subtotal	R\$ 838,16		Menor Proposta Exec	urver
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 36,61		R\$ 1.014,00	
	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	1			
		R\$ 48,14		24.434.795/0001-04	
	CSLL 9% sobre (32% - Lucro		i	LS SERVICOS E MAN	NUTENCOES LTDA
)	Presumido)	R\$ 28,89			
	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15	i		
	Custo Tributário	R\$ 163,79			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95			
	Taxa de Administração	1	0,1%		
	TE ADMINISTRATIVO - Secretaria de Saúde				
arga Horária Sen	nanal: 40 horas			pproc vi	b :: :=
ÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
02100	AGENTE ADMINISTRATIVO	CIMDADE	Zeminabe	R\$	R\$
20	Secretaria de Saúde	POSTO/MÊS	4	2.206,50	8.826,00
-	Carga Horária Semanal: 40 horas			2.206,50	0.020,00
amieitos do Euro	Carga Horana Semanai: 40 horas Cão: ENSINO MÉDIO		Total Anual Estimado	4.400,30	R\$
Aquisitos ua Funç	yao. ENSINO NEDIO		Total Allual ESUMAGO		105.912,00
			I		105.712,00
omposição de C	usto Unitário	R\$		Limite de Exequibilid	ade
posição de C	Salário Mínimo	#######		R\$ 2.206,50	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58	-	pag 21200je0	
	FGTS	R\$ 96,96	I	Proposta Final da	
	μ 010	μιφ 20,20	I .	p roposta i mai ua	
	1/2 Efrica	D\$ 22.62		III PD 4 C CEDAY I PP	
	1/3 Férias	R\$ 33,63	<u> </u>	ULTRA S SERV LTD	4
	13º Salário	R\$ 101,00		R\$ 2.002,00	
	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00			
				Menor Proposta Exequ	ıível
	0.14.4.1	D0 1 0 10 0 1			
	Subtotal	R\$ 1.843,96		no c	
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 1.843,96 R\$ 80,54		R\$ 2.231,00	
		R\$ 80,54			
	COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)			24.434.795/0001-04	LITENCAES LTDA
	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54			UTENCOES LTDA

	Cont. Talkartala	DE 260.22			
	Custo Tributário	R\$ 360,32			
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28			
12	Taxa de Administração		0,1%		
Itom 049 CUIDADO	R DE IDOSOS, DOENTES E ESPECIAIS - Secretaria de Sa	údo			
Carga Horária Semanal		lude			
				PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE IDOSOS, DOENTES E ESPECIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$	R\$
4.21	Secretaria de Saúde	POSTO/MÊS	30	1.134,80	34.044,00
•	Carga Horária Semanal: 20 horas			Insalubridade	54.044,00
				inclusa	İ
Requisitos da Função: I	ENSINO FUNDAMENTAL		Total Anual Estimado		R\$
					408.528,00
Composição de Custo	Unitário	R\$		Limite de Exequibilida	de
	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91		R\$ 1.134,80	
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45			
	FGTS	R\$ 44,07		Proposta Final da	
4	1/3 Férias 13° Salário	R\$ 15,29 R\$ 45,91		ULTRA S SERV LTD. R\$ 1.120,00	A
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63		Inexequível	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91			
	A dicional Tacalybaidada	D¢ 110.10		Menor Proposta Exequ	ıível
O	Adicional Insalubridade Subtotal	R\$ 110,18 R\$ 948,34		R\$ 1.141,00	
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 41,42		24.434.795/0001-04	
9	a	1,	4	1	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 54,47		LS SERVICOS E MAN	IUTENCOES LTDA
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 32,68			=
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 56,74			
	Custo Tributário	R\$ 185,31			
	Custo Unitário	R\$ 1.133,66			
12	Taxa de Administração	1.133,00	0,1%		
	,	1		'	
-	R DE IDOSOS, DOENTES E ESPECIAIS - Secretaria de Sa	úde			
Carga Horária Semanal CÓDIGO		UNIDADE	OHANTIDA DE	DDECO UNIT	D M 1 F-ti 1
4.22	DISCRIMINAÇÃO CUIDADOR DE IDOSOS, DOENTES E ESPECIAIS	POSTO/MÊS	QUANTIDADE 10	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada R\$
	Secretaria de Saúde	T OBT ONLINED		2.496,50	24.965,00
	Carga Horária Semanal: 40 horas			Insalubridade	
				inclusa	
Requisitos da Função: I	ENSINO FUNDAMENTAL		Total Anual Estimado		R\$ 299.580,00
					255.360,00
Composição de Custo	Unitário	R\$		Limite de Exequibilida	nde
1	Salário Mínimo Proporcional 20h	########		R\$ 2.496,50	
3	INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ 260,58 R\$ 96,96		Donner C. Cinel de	
4	1/3 Férias	R\$ 33,63		Proposta Final da ULTRA S SERV LTD	A
5	13° Salário	R\$ 101,00		R\$ 2.350,00	
6	Rescisão - Multa 40% FGTS			Inavaguíval	
7	Reseisab - Withta 40 /0 T G TS	R\$ 38,78		Inexequível	
	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00			
8	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade	R\$ 101,00 R\$ 242,40		Menor Proposta Exeq	uível
	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36		Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00	uível
8 8 9	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade	R\$ 101,00 R\$ 242,40		Menor Proposta Exeq	
8 9 10	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90		Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04	
8 9	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 101.00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83		Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04	
8 9 10	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90		Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04	
8 9 10	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ 101.00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68		Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04	
8 9 10	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 101.00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83		Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04	
8 9 10	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário	R\$ 101.00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	0.1%	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04	
8 9 10 11	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ 101.00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	0,1%	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04	
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68		Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN	IUTENCOES LTDA
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas DISCRIMINAÇÃO	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT.	IUTENCOES LTDA
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68		Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS	IUTENCOES LTDA Despesa Mensal Estimada
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00	IUTENCOES LTDA
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS	IUTENCOES LTDA Despesa Mensal Estimada
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04 UNIDADE POSTO/MĒS	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 1.003,00	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário	R\$ 101.00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 UNIDADE POSTO/MÊS	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 1.003,00	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04 UNIDADE POSTO/MĒS	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 1.003,00	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINIEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04 UNIDADE POSTO/MĒS POSTO/MĒS R\$ 8,8 550,91	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 1.003,00	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I Composição de Custo 1 2	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINIEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Unitário LinsS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006.00 R\$ 24.072,00
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I Composição de Custo 1 2 3 4 5	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Unitário Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I3° Salário	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.42,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid. R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD R\$ 1.000,00	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006.00 R\$ 24.072,00
8 9 10 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I Composição de Custo 1 2	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Fárias I/4 FGTS	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04 UNIDADE POSTO/MĒS R\$ 550,91 R\$ 118,45 R\$ 440,7 R\$ 15,29 R\$ 45,91 R\$ 17,63	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006.00 R\$ 24.072,00
8 9 10 11 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I Composição de Custo 1 2 3 4 5	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Unitário Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I3° Salário	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.42,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilida R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD R\$ 1.000,00 Inexequível	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006.00 R\$ 24.072,00
8 9 10 11 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I Composição de Custo 1 2 3 4 5	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 2 do horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid. R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD R\$ 1.000,00	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00 R\$ 24.072,00
8 9 10 11 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPI 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde : 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINIEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I3° Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 2.42,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD RS 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00 R\$ 24.072,00 ade
10	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. R\$ 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid. R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD R\$ 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.014,00	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00 R\$ 24.072,00 ade
8 9 10 11 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD RS 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00 R\$ 24.072,00 ade
10	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD RS 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00 R\$ 24.072,00 ade
8 9 10 11 11 12 Item 051 - COZINHE Carga Horária Semanal CÓDIGO 4.23 Requisitos da Função: I Composição de Custo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Rescisão - Aviso Prévio Adicional Insalubridade Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração IRO - Secretaria de Saúde 20 horas DISCRIMINAÇÃO COZINHEIRO Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas ENSINO FUNDAMENTAL Unitário Salário Mínimo Proporcional 20h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias I/3 Salário Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 101,00 R\$ 242,40 R\$ 242,40 R\$ 2.086,36 R\$ 91,12 R\$ 119,83 R\$ 71,90 R\$ 124,83 R\$ 407,68 R\$ 2.494,04	QUANTIDADE 2	Menor Proposta Exeq R\$ 2.521,00 24.434.795/0001-04 LS SERVICOS E MAN LS SERVICOS E MAN PREÇO UNIT. RS 1.003,00 1.003,00 Limite de Exequibilid R\$ 1.003,00 Proposta Final da ULTRA S SERV LTD RS 1.000,00 Inexequível Menor Proposta Exeq R\$ 1.014,00 24.434.795/0001-04	Despesa Mensal Estimada R\$ 2.006,00 R\$ 24.072,00 ade

12	Taxa de Administração			0,1%					
		•							
	ZINHEIRO – Secretaria de Saúde								
	Semanal: 40 horas			1					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE POSTO/MÊS		QUANT	IDADE		PREÇO U	NIT.	Despesa Mensal Estimad
1.24	COZINHEIRO Secretaria de Saúde	POSTO/MES		2			R\$ 2.206,50		4.413,00
	Secretaria de Saude			1			2.200,30		7.413,00
	la William 1991						2 20 4 50		
D Ista and a	Carga Horária Semanal: 20 horas			T-4-1 4	1 E-4'	. 4.	2.206,50		R\$
Requisitos da F	Função: ENSINO FUNDAMENTAL			1 otai An	ual Estim	ado			52.956,00
									p2.930,00
Composição d	e Custo Unitário	R\$					Limite de	Exequibilio	dade
1	Salário Mínimo	#######		†			R\$ 2.206,5		
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58		i			1		
3	FGTS	R\$ 96,96					Proposta F	inal da	
4	1/3 Férias	R\$ 33,63						SERV LT	DA
5	13º Salário	R\$ 101,00					R\$ 2.220,0		
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78					Inexequíve	el	
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00					1/ D		/ 1
	Subtotal	R\$ 1.843.96					Menor Pr	oposta Exe	quivei
8	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 80,54					R\$ 2.231,0	00	
	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	1							
)		R\$ 105,91					24.434.795		
	CSLL 9% sobre (32% - Lucro	DA 62.77					LS SERVI	COS E MA	NUTENCOES LTDA
10 11	Presumido)	R\$ 63,55 R\$ 110,33		1			-		
11	ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ 110,33 R\$ 360,32		1			-		
	Custo 111butal10	IX # 500,52					\dashv		
	Custo Unitário	R\$ 2.204,28					-		
12	Taxa de Administração			0,1%					
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
	TICINEIRO - Secretaria de Saúde								
Carga Horária	a Semanal: 20 horas								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE		OTTANTE	DADE		PREÇO U	INIT.	Despesa Mensal Estimad
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO OFICINEIRO	UNIDADE		QUANTI	DADE		R\$		R\$
4.25	Secretaria de Saúde	POSTO/MÊS		6			1.003,00		6.018,00
	Carga Horária Semanal: 20 horas						1.003,00		0.010,00
Requisitos da F	Função: ENSINO MÉDIO			Total An	ual Estim	ado	1-1000,00		R\$
•	•								72.216,00
Composição d	e Custo Unitário	R\$					Limite de	Exequibilio	dade
1	Salário Mínimo Proporcional 20h	R\$ 550,91					R\$ 1.003,0)0	
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 118,45							
3	FGTS	R\$ 44,07					Proposta F	inal da	
4	1/3 Férias	R\$ 15,29				ULTRA S S	ERV LTDA		
5	13° Salário	R\$ 45,91				R\$ 1.000,00			
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 17,63				Inexequível			
7	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 45,91				 			
8	Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 838,16 R\$ 36,61				R\$ 1.014,00	osta Exequív	eı	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 48,14				24.434.795/0	0001-04		
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 28,89	_				OS E MANUT	TENCOES I	TDA
11	ISS - 5% (CTM)	R\$ 50,15							
	Custo Tributário	R\$ 163,79	-			1			
	Custo Unitário	R\$ 1.001,95							
12	Taxa de Administração		0,1%						
	TCINEIRO - Secretaria de Saúde								
	Semanal: 40 horas								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE		TIDADE		PREÇO UN	IT.		Mensal Estimada
4.26	OFICINEIRO	POSTO/MÊS	2			R\$		R\$	
	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: 20 horas					2.206,50 2.206,50		4.413,00	
Requisitos da E	Carga Horaria Semanai: 20 horas Função: ENSINO MÉDIO	1	Total A	nual Estim	ado	4.400,30		R\$	
reduisitos aq L	anguo. Eriori to Itibbio		Iotal A	LSUIII				52.956,00	
Composição d	e Custo Unitário	R\$				Limite de Ex	xequibilidade	-	
1	Salário Mínimo	#######	<u> </u>			R\$ 2.206,50			
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 260,58	İ			1			
3	FGTS	R\$ 96,96				Proposta Fina	al da ULTRA	S SERV L	TDA
4	1/3 Férias	R\$ 33,63							
5	13º Salário	R\$ 101,00				R\$ 1.000,00			
6	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 38,78				Inexequível			
/	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 101,00				Marrier P	anto E	al	
8	Subtotal	R\$ 1.843,96 R\$ 80,54				R\$ 2.231,00	osta Exequív	CI.	
9	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 80,54 R\$ 105,91	-			24.434.795/	/0001-04		
10	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 63,55	1			-	OS E MANUT	TENCOES I	LTDA
	1	1							
11	ISS 504 (CTM)		ne -	10.22					
11	ISS - 5% (CTM) Custo Tributário			10,33			-		
	Custo Unitário			.204,28			_		
12	Taxa de Administração		K\$ 2	.204,20	0,1%		\dashv		
	A DE SAÚDE - PLANTÕES		1		JJ, 170				
	XILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA – Secret	aria de Saúde							
	Semanal: Plantões de 12 horas								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		UN	IDADE	QUA	NTIDADE	PREÇO U	NIT.	Despesa Mensal Estimada
5.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA – Secre	etaria de Saúde		ANTÕES	20		R\$		R\$
	Carga Horária: Plantões de 12 horas		/MÊS	S			185,77		3.715,40

Requisito	s da Função: ENSINO FUNDAMENTAL	Total Ar	nual Estimado R\$ 44.584,80
Composi	ção de Custo Unitário	R\$	Limite de Exequibilidade
1	Salário Mínimo Propor - Plantão 12h	R\$ 80,80	R\$ 185,77
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 17,37	
3	FGTS	R\$ 6,46	Proposta Final da ULTRA S SERV LTDA
4	1/3 Férias	R\$ 2,24	
5	13° Salário	R\$ 6,73	R\$ 185,00
6	Insalubridade	R\$ 16,16	Inexequível
7	Adicional Noturno	R\$ 16,16	
8	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 2,59	Menor Proposta Exequível
9	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 6,73	R\$ 187,00
	Subtotal	R\$ 155,25	24.434.795/0001-04
10	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 6,78	LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
11	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 8,92	
12	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 5,35	
13	ISS - 5% (CTM)	R\$ 9,29	
	Custo Tributário	R\$ 30,34	
	Custo Unitário	R\$ 185,59	
14	Taxa de Administração	0,1%	

	a Semanal: Plantões de 12 horas					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
5.2	PORTEIRO PLANTONISTA UPA	PLANTÕES	2	0	R\$	R\$
	Secretaria de Saúde	/MÊS			185,77	3.715,40
	Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas				Insalubridade e Ad Inclusos	l. Noturno
	Função: ENSINO FUNDAMENTAL		Т	otal Anual Estimado		R\$ 44.584,80
Composição	de Custo Unitário	R\$			Limite de Exequib	ilidade
1	Salário Mínimo Propor - Plantão 12h	R\$ 80,80			R\$ 185,77	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 17,37				
3	FGTS	R\$ 6,46				
1	1/3 Férias	R\$ 2,24				
5	13º Salário	R\$ 6,73				
6	Insalubridade	R\$ 16,16				
1	Adicional Noturno	R\$ 16,16				
8	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 2,59			Menor Proposta E	xequível
)	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 6,73			R\$ 187,00	
	Subtotal	R\$ 155,25			24.434.795/0001-04	
10	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 6,78			LS SERVICOS E M	MANUTENCOES LTDA
11	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 8,92				
12	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 5,35				
13	ISS - 5% (CTM)	R\$ 9,29				
	Custo Tributário	R\$ 30,34				
	Custo Unitário	R\$ 185,59				
4	Taxa de Administração		0.	.1%		
	GENTE DE MANUTENÇÃO UPA - Secretaria de Saúde					
	a Semanal: Plantões de 12 horas					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estima
F 2	~					
5.3	AGENTE DE MANUTENÇÃO UPA	PLANTÕES	20	R\$		R\$
5.3	AGENTE DE MANUTENÇAO UPA Secretaria de Saúde	PLANTÕES /MÊS	20	R\$ 185,77		R\$ 3.715,40
5.3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		20	185,77	d. Noturno Inclusos	
	Secretaria de Saúde	/MÊS	20 Total Anual Es	185,77 Insalubridade e A	d. Noturno Inclusos	
	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas	/MÊS		185,77 Insalubridade e A	d. Noturno Inclusos	3.715,40
Requisitos da	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas	/MÊS		185,77 Insalubridade e A		3.715,40
Requisitos da	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO	/MÊS		185,77 Insalubridade e A		3.715,40
Requisitos da C omposição 1	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário	/MÊS		I185,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequ		3.715,40
Requisitos da C omposição 1	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h	/MÊS CA R\$ R\$ 80,80		I185,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequ		3.715,40
Requisitos da Composição 1 2 3	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat	/MÊS CA R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37		I185,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequ		3.715,40
Requisitos da Composição 1	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIo de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS	/MÉS CA R\$		I185,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequ		3.715,40
Requisitos da Composição 1	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIo de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias	/MÊS CA R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24		I185,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequ		3.715,40
Requisitos da Composição 1	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIo de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário	/MÊS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73		185,77 Insalubridade e A timado		3.715,40
Requisitos da Composição 1 2 3	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIo de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade	/MÉS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16		185,77 Insalubridade e A timado	ibilidade	3.715,40
Requisitos da Composição 1 2 3 4 5 6 7 8	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIC de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Fárias 113° Salário Insalubridade Adicional Noturno	/MÉS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16		185,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequi R\$ 185,77	ibilidade	3.715,40
Requisitos da Composição 1 2 3 4 5 6 7 8	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS	/MÉS		185,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequi R\$ 185,77 Menor Proposta	ibilidade Exequível	3.715,40
Requisitos da	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	/MÉS		185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Composição 1 2 3 4 5 6 7 8	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	/MÉS R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78		185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Composição 1 2 3 4 5 6 7 8	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIC de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	/MÉS		185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Composição 1 2 3 4 5 6 7 8 0 10 11	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	MÉS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,78 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 8,92 R\$ 5,35		185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Composição 1 8 0 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 15,25 R\$ 6,78 R\$ 9,29 R\$ 9,29		185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Composição 1 8 0 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIC de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	MÉS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,78 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 8,92 R\$ 5,35		185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Requisitos da Composição 1 8 8 0 1 2 3	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário	R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 16,73 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 9,29 R\$ 30,34	Total Anual Es	185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Composição 1 8 0 1 2 3 4	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário	R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 6,73 R\$ 15,5,25 R\$ 6,78 R\$ 9,29 R\$ 30,34 R\$ 185,59		185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Composição 1 2 3 4 5 10 11 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIC de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS 1/3 Férias 1/3 Férias 1/3 Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA - Secretaria de	R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 6,73 R\$ 15,5,25 R\$ 6,78 R\$ 9,29 R\$ 30,34 R\$ 185,59	Total Anual Es	185,77	ibilidade Exequível	3.715,40
Requisitos da Composição 1 8 0 1 2 3 4 tem 058 - Ti Carga Horária	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIC de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Tributário Custo Unitário Taxa de Administração ÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA - Secretaria da Semanal: Plantões de 12 horas	MÉS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 9,29 R\$ 30,34 R\$ 185,59	Total Anual Es	I85,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequi R\$ 185,77 Menor Proposta R\$ 187,00 24.434.795/0001- LS SERVICOS E	ibilidade Exequível	3.715,40 R\$ 44.584,80
Composição 1 2 3 4 5 6 7 8 0 10 11 12 13 14 14 14 14 14 16 16 17 18 18 19 19 10 10 11 11 12 13	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Taxa de Administração ÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA - Secretaria da Semanal: Plantões de 12 horas DISCRIMINAÇÃO	MÉS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 8,92 R\$ 5,35 R\$ 9,29 R\$ 30,34 R\$ 185,59 e Saúde UNIDADE	Total Anual Es	I85,77 Insalubridade e A timado Limite de Exequi R\$ 185,77 Menor Proposta R\$ 187,00 24.434.795/0001- LS SERVICOS E	ibilidade Exequível	R\$ 44.584,80 R\$ 44.584,80 Despesa Mensal Estimada
Requisitos da Composição 1 2 3 4 5 6 7 8 0 10 11 12 12 13 14 14 14 14 16 17 18 18 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Taxa de Administração ÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA - Secretaria da a Semanal: Plantões de 12 horas DISCRIMINAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	MÉS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 9,29 R\$ 30,34 R\$ 185,59 R\$ 20,40 R\$ 185,59 R\$ 185,59 R\$ 185,59 R\$ 20,40 R\$ 185,59 R\$ 20,40 R\$ 185,59 R\$ 20,40	Total Anual Es	185,77	ibilidade Exequível	R\$ 44.584,80 Despesa Mensal Estimada R\$
Composição 1 2 3 4 1 1 2 3 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO TÉCNIO de Custo Unitário Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat FGTS I/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM) Custo Unitário Taxa de Administração ÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA - Secretaria da Semanal: Plantões de 12 horas DISCRIMINAÇÃO	MÉS R\$ R\$ 80,80 R\$ 17,37 R\$ 6,46 R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 8,92 R\$ 5,35 R\$ 9,29 R\$ 30,34 R\$ 185,59 e Saúde UNIDADE	Total Anual Es	185,77	ibilidade Exequível	R\$ 44.584,80

Composição de C	Custo Unitário	R\$	Limite de Exequibilidade
1	Salário Mínimo Propor - Plantão 12h	R\$ 80,80	R\$ 185,77
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 17,37	
3	FGTS	R\$ 6,46	
4	1/3 Férias	R\$ 2,24	
5	13° Salário	R\$ 6,73	
6	Insalubridade	R\$ 16,16	
7	Adicional Noturno	R\$ 16,16	
8	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 2,59	Menor Proposta Exequível

9	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 6,73			R\$ 187,00	
	Subtotal	R\$ 155,	25		24.434.795/0001-04	
10	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 6,78			LS SERVICOS E MANUTENO	COES LTDA
11	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 8,92				
12	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 5,35				
13	ISS - 5% (CTM)	R\$ 9,29				
	Custo Tributário	R\$ 30,3	4			
	Custo Unitário	R\$ 185,	59			
14	Taxa de Administração		(0,1%		
Item 059 - MA	AQUEIRO PLANTONISTA UPA - Secretaria de Saúdo	;				
	Semanal: Plantões de 12 horas					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID		QUANTIDAI	DE PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
5.5	MAQUEIRO PLANTONISTA UPA	PLANT	ÕES	20	R\$	R\$
	Secretaria de Saúde	/MÊS			185,77	3.715,40
	Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas				Insalubridade e Ad. Noturno Inc	clusos
Requisitos da l	Função: ENSINO FUNDAMENTAL + CAPACITAÇÃO '	ΓÉCNICA	7	Total Anual Es	timado	R\$ 44.584,80
Composição d	de Custo Unitário	R\$			Limite de Exequibilidade	·
1	Salário Mínimo Propor - Plantão 12h	R\$ 80,	80		R\$ 185,77	
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 17,3	7			
3	FGTS	R\$ 6,46				
4	1/3 Férias	R\$ 2,24				
5	13º Salário	R\$ 6,73				
6	Insalubridade	R\$ 16,1	6			
7	Adicional Noturno	R\$ 16,16				
8	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 16,16	-		Menor Proposta Exequível	
9	Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 2,59			R\$ 187,00	
	Rescisao - Aviso Previo Subtotal	R\$ 6,/3			R\$ 187,00 24.434.795/0001-04	
10			1		LS SERVICOS E MANUTENCOES	I TDA
10 11	COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 6,78 R\$ 8,92	-		LO SERVICOS E MANUTENCOES	LIDU
					_	
12	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 5,35 R\$ 9,29			_	
1.3	Custo Tributário	R\$ 9,29 R\$ 30,34			-	
	Custo Unitário	R\$ 185,59			_	
14	Taxa de Administração	K\$ 165,59	0,1%		-	
	ÁDIO OPERADOR SAMU - Secretaria de Saúde	I	U, 170		1	
	ADIO OPERADOR SAMU - Secretaria de Saude Semanal: Plantões de 12 horas					
Cárga Horaria CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	OTIAN	TIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
5.6	RÁDIO OPERADOR SAMU	PLANTÕES	20	LIDADE	R\$	R\$
3.0	RADIO OPERADOR SAMU Secretaria de Saúde	/MÊS			185,77	3.715,40
		IMES			,	j3./13,40
Doguisite - 1 1	Carga Horária: Plantões de 12 horas	l l	Tr. e-1 4	nual Estimado	Insalubridade e Ad. Noturno Inclusos	R\$ 44.584,80
	Função: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA	D¢	1 ocal Al	nuai £SuMäd0		N-0 44.304,0U
	de Custo Unitário	R\$	-		Limite de Exequibilidade	
1	Salário Mínimo Propor - Plantão 12h INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 80,80	-		R\$ 185,77	
2		R\$ 17,37	-		-	
3	FGTS	R\$ 6,46	-		_	
5	1/3 Férias 13° Salário	R\$ 2,24	-		1	
6	Insalubridade	R\$ 6,73	-			
7	Adicional Noturno	R\$ 16,16 R\$ 16,16				
8	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 2,59			Menor Proposta Exequível	
9	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 6,73			R\$ 187,00	
9	Subtotal	R\$ 155,25			24.434.795/0001-04	
10	COFINS (3%) - PIS (0,65%)				LS SERVICOS E MANUTENCOES	I TDA
10	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 6,78			LS SERVICOS E MANUTENCOES	LIDA
11	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 8,92				
12	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 5,35				
13	ISS - 5% (CTM)	R\$ 9,29			_	
	Custo Tributário	R\$ 30,34				
	Custo Unitário	R\$ 185,59				
14	Taxa de Administração		0,1%		<u> </u>	
	TENDENTE DE FARMÁCIA – UPA - Secretaria de Sa	úde				
	Semanal: Plantões de 12 horas					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE		TIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
5.7	ATENDENTE DE FARMÁCIA – UPA	PLANTÕES	20		R\$	R\$
	Secretaria de Saúde	/MÊS			185,77	3.715,40
	Carga Horária: Plantões de 12 horas				Insalubridade e Ad. Noturno Inclusos	
Requisitos da l	Função: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA		Total A	nual Estimado		R\$ 44.584,80
Composição d	de Custo Unitário	R\$			Limite de Exequibilidade	
1	Salário Mínimo Propor - Plantão 12h	R\$ 80,80			R\$ 185,77	
	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 17,37				
		R\$ 6,46				
3	FGTS					
3 4	1/3 Férias	R\$ 2,24				
3 4 5	1/3 Férias 13º Salário	R\$ 2,24 R\$ 6,73				
3 4 5 6	1/3 Férias	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16				
3 4 5 6	1/3 Férias 13º Salário	R\$ 2,24 R\$ 6,73				
3 4 5 6	1/3 Férias 13° Salário Insalubridade	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16			 	
3 4 5 6 7 8	1/3 Férias 13º Salário Insalubridade Adicional Noturno	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16			Menor Proposta Exequível	
3 4 5 6 7	1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16				
3 4 5 6 7 8	1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73			R\$ 187,00	LTDA
3 4 5 6 7	1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25			R\$ 187,00 24.434.795/0001-04	LTDA
5 6 7 8 9	1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78			R\$ 187,00 24.434.795/0001-04	LTDA
3 4 5 6 7 8 9	1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 8,92			R\$ 187,00 24.434.795/0001-04	LTDA
3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 8,92 R\$ 5,35			R\$ 187,00 24.434.795/0001-04	LTDA
3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	1/3 Férias 13° Salário Insalubridade Adicional Noturno Rescisão - Multa 40% FGTS Rescisão - Aviso Prévio Subtotal COFINS (3%) - PIS (0,65%) IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido) CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido) ISS - 5% (CTM)	R\$ 2,24 R\$ 6,73 R\$ 16,16 R\$ 16,16 R\$ 2,59 R\$ 6,73 R\$ 155,25 R\$ 6,78 R\$ 8,92 R\$ 5,35 R\$ 9,29			R\$ 187,00 24.434.795/0001-04	LTDA

Item 062 - CONDUTOR SOCORRISTA DE AMBULÂNCIA - Secretaria de Saúde Carga Horária Semanal: Plantões de 12 horas

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	Despesa Mensal Estimada
5.8	CONDUTOR SOCORRISTA DE AMBULÂNCIA	PLANTÕES	20	R\$	R\$
	Secretaria de Saúde	/MÊS		185,77	3.715,40
	Carga Horária: Plantões de 12 horas			Insalubridade e Ad. Noturno Inclusos	
Requisitos da F	unção: ENSINO MÉDIO + CAPACITAÇÃO TÉCNICA		Total Anual Estimado		R\$ 44.584,80
Composição de	e Custo Unitário	R\$		Limite de Exequibilidade	
1	Salário Mínimo Propor - Plantão 12h	R\$ 80,80		R\$ 185,77	
2	INSS Patronal/Rat+Fat	R\$ 17,37			
3	FGTS	R\$ 6,46			
4	1/3 Férias	R\$ 2,24			
5	13º Salário	R\$ 6,73			
6	Insalubridade	R\$ 16,16			
7	Adicional Noturno	R\$ 16,16			
8	Rescisão - Multa 40% FGTS	R\$ 2,59		Menor Proposta Exequível	
9	Rescisão - Aviso Prévio	R\$ 6,73		R\$ 187,00	
	Subtotal	R\$ 155,25		24.434.795/0001-04	
10	COFINS (3%) - PIS (0,65%)	R\$ 6,78		LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	
11	IRPJ 15% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 8,92			
12	CSLL 9% sobre (32% - Lucro Presumido)	R\$ 5,35			
13	ISS - 5% (CTM)	R\$ 9,29			
	Custo Tributário	R\$ 30,34			
	Custo Unitário	R\$ 185,59			
14	Taxa de Administração		0,1%		

Diante da análise minuciosa acima, constatou-se a veracidade das razões trazidas pela empresa recorrente - CNPJ 24.434.795/0001-04 - LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, quanto à inexequibilidade das ofertas apresentadas pela empresa recorrida - CNPJ 37.566.790/0001-87 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, motivo pelo qual o recurso deve ser provido para declarar a inexequibilidade da proposta da licitante recorrida.

Ato contínuo, após análise de todas as propostas junto à composição de custos acima, com a conferência das menores ofertas exequíveis, é possível declarar vencedoras as empresas, com a respectivas propostas de valores junto aos seguintes itens:

LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ 24.434.795/0001-04

Menor Proposta Exequível junto aos Itens 001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 029, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062.

J M F SERVICOS EIRELI - CNPJ 22.120.334/0001-31

Menor Proposta Exequível junto aos Itens 002,0004,0016, 026, 028, 030, 031, 034, 044.

A análise da condições legais e exigências editalícias sobre a habilitação jurídica, fiscal e técnica, em relação à empresa CNPJ 24.434.795/0001-04 - LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA já foi realizada na própria sessão do dia 30/11/2022. De todo modo, realizou-se uma detida revisão sobre a documentação apresentada pela mesma, o que permitiu atestar que a referida licitante atendeu todas as exigências do edital, motivo pelo qual fica declarada vencedora dos itens licitados, acima mencionados e vinculados a mesma.

De igual modo, procedeu-se a análise da condições legais e exigências editalícias sobre a habilitação jurídica, fiscal e técnica, em relação à empresa J M F SERVICOS EIRELI - CNPJ 22.120.334/0001-31, por onde se constatou que a documentação apresentada pela mesma atesta o atendimento a todas as exigências previstas no edital, motivo pelo qual fica declarada vencedora dos itens acima mencionados e vinculados a mesma.

Considerando que há registro no sistema COMPRASNET de propostas consideradas igualmente inexequíveis, utilizando-se os mesmos parâmetros objetivos aplicados à empresa recorrida, na sequência das propostas que foram primeiramente consideradas inexequíveis, para permitir que seja classificada a menor proposta exequível, nos termos do dispositivo a seguir; bem como, considerando o direito ao contraditório a ser exercido pelas demais licitantes que reputarem prejudicadas; deve ser encerrada a fase eletrônica, por inexistência de recursos do sistema para o devido prosseguimento do feito, nos termos estabelecidos no edital, devendo-se prosseguir todos os demais atos, diligências e decisões administrativas por meio do processo físico, respeitando-se a ampla transparências dos consequentes atos, por meio das publicações e comunicações aos interessados.

III - Do Dispositivo da Decisão

DIANTE DO EXPOSTO, JULGA-SE pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto, para declarar inexequível e desclassifica as propostas ofertadas pela empresa recorrida - CNPJ 37.566.790/0001-87 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, bem como declarar vencedoras as seguintes propostas:

LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ 24.434.795/0001-04

Proposta Vencedora junto aos Itens 001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 029, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062.

J M F SERVICOS EIRELI - CNPJ 22.120.334/0001-31

Proposta Vencedora junto aos Itens 002,0004,0016, 026, 028, 030, 031, 034, 044.

Considerando que há registro no sistema COMPRASNET de propostas consideradas igualmente inexequíveis, utilizando-se os mesmos parâmetros objetivos aplicados à empresa recorrida, na sequência das propostas que foram primeiramente consideradas inexequíveis, SEJAM COMUNICADAS AS PARTES da presente decisão, para o exercício do direito ao contraditório, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar recurso em face da decisão que considerou inexequíveis suas propostas;

Considerando a inexistência de ferramenta útil no sistema COMPRASNET para a resolução e prosseguimento do feito, nos termos estabelecidos no edital, **SEJA ENCERRADA A FASE ELETRÔNICA**, devendo-se prosseguir todos os demais atos, diligências e decisões administrativas por meio do processo físico, respeitando-se a ampla transparência dos consequentes atos, por meio das publicações e comunicações aos interessados;

Encerrada a etapa de julgamento das propostas, bem como transcorrido o período recursal sobre eventuais propostas dos demais licitantes, seja realizada a adjudicação e, após apreciação pelo setor jurídico, com respectivo parecer jurídico, proceda-se a devida homologação do certame.

Após homologação, seja ata de registro de preços assinada pelas partes e publicada, para permitir a convocação dos licitantes vencedores para consequente contratação.

Monteiro (PB), 21 de dezembro de 2022. Publique-se. Intime-se.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F050A745

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2022

DECRETO MUNICIPAL 0141/2022

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 003/2022, para provimento de cargos públicos em Caráter de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal, c/c a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo 003/2022.
- **Art. 2º.** Deve a Secretaria Municipal de Administração publicar a classificação conforme anexo I do Processo Seletivo a que se refere o art. 1º, como já informado e, dando ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a contratação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.
- Art. 3°. O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de um (1) ano, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada – PB, em 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

-					
	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	~			
	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
l	JHONATA AZEVEDO VASCONCELOS	0,0	95,0	95,0	CLASSIFICADO
2	YANCA MIRELE PAULINO DE MELO	20,0	73,3	93,3	CLASSIFICADO
3	HELLEN FIDELES DA SILVA	18,0	73,3	91,3	CLASSIFICADO
	JANINY DANTAS DE OLIVEIRA	15,0	73,3	88,3	CLASSIFICADO
,	BARBARA SILVA CORDEIRO SANTOS	0,0	85,0	85,0	CLASSIFICADO
,	ALICIA FERNANDA AMORIM DANTAS	0,0	85,0	85,0	CLASSIFICADO
_	DANIELLY PATRICIA FERREIRA FELIPE	0,0	83,3	83,3	APROVADO
3	TAIS MARCIA SOUTO SANTOS	2,0	80,0	82,0	APROVADO
)	SIVAMILDA VASCONCELOS ALMEIDA	0,0	81,7	81,7	APROVADO
0	FABRICIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	10,0	70,0	80,0	APROVADO
1	FRANCISLANDIA ALMEIDA DOS SANTOS	0,0	78,3	78,3	APROVADO
2	MARCIA ERICA MEDEIROS MACEDO	0,0	75,0	75,0	APROVADO
13	MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS	2,0	71,7	73,7	APROVADO
4	LUZIA ALICE PEREIRA VASCONCELOS	0,0	73,3	73,3	APROVADO
5	WELLIDA FERREIRA DE MELO RODRIGUES	0,0	70,0	70,0	APROVADO
6	CRISLANE THAIS DOS SANTOS	0,0	70,0	70,0	APROVADO
7	CIDERLANDIA DA SILVA SANTOS	0,0	68,3	68,3	APROVADO
8	LILIA MARIA DA COSTA GONZAGA DE FARIAS	0,0	68,3	68,3	APROVADO
9	ANA MAURA DE SOUSA MORAIS	0,0	66,7	66,7	APROVADO
20	ELIANE CLAUDINO DA FONSECA	0,0	63,3	63,3	APROVADO
21	JOSE LUCIO DE MACEDO NETO	0,0	60,0	60,0	APROVADO
22	BRUNA DE SOUZA DANTAS	0,0	58,3	58,3	APROVADO
23	LETICIA INGRID SILVA DANTAS	0,0	58,3	58,3	APROVADO
4	KALINY BRUNA CORDEIRO VIRGULINO	0,0	56,7	56,7	APROVADO
25	ROSELIA OLIVEIRA MOREIRA	0,0	56,7	56,7	APROVADO
6	DENILDA DE JESUS SILVA FERREIRA	0,0	55,0	55,0	APROVADO
7	SUZANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	0,0	51,7	51,7	APROVADO
8	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO	0,0	50,0	50,0	APROVADO
9	MERCIA SIMONE DA SILVA MACEDO	0,0	50,0	50,0	APROVADO
0	MARIA DAS VITORIAS ALVES SANTOS	0.0	45,0	45,0	APROVADO

31	ALICIA DALUZ DE SOUTO MEDEIROS	13,0	71,7	84,7	ELIMINADO
32	DARLLIANNY OLIVEIRA LINS	0,0	66,7	66,7	ELIMINADO
33	ALUSKA GADELHA DE OLIVEIRA	0.0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
34	ANDREZA COSTA SANTOS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
35	ANGELICA ALVES NOBREGA	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
36	BIANCA BURITI ALVES	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
37	CLARA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
38	ELIANDRO FERREIRA DE MACEDO	0.0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
39	ELIZETE DE BRITO ALVES	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
40	ERIKA THAYANE DANTAS SANTOS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
41	FABIANA MARCELINA DANTAS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
42	IZABEL JOEDICLECIA COSTA MEDEIROS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
43	JANIELLY COUTO DE ALMEIDA	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
44	JAQUELINE SOUTO ALMEIDA	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
45	JOSE AVAILDO RUFINO DOS SANTOS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
46	JOSE EDSON AMORIM DOS SANTOS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
47	JOSEFA FABRISA MOURA	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
48	JULIANA SOUTO PEREIRA	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
49	LETICIA APARECIDA MENDONÇA SOUTO	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
50	LETICIA MEDEIROS DOS SANTOS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
51	MARCIA DE SOUZA VASCONCELOS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
52	MARCIA ERIKA GADELHA SANTOS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
53	MARIA JOZEILMA DANTAS DA SILVA	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
54	RAMANNA JORDANIA DA SILVA SOUTO	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
55	ROSANGELA CAROLINO DIAS	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
56	THAIS SILVA MELO	0,0	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		•	•	
	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	DANIELY CRISTINA DE VASCONCELOS	19,0	86,7	105,7	CLASSIFICADO
2	ISABELLY MENDONÇA DE ALMEIDA	0,0	NÃO COMPARECEU	0,0	ELIMINADO
3	LETICIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	0,0	NÃO COMPARECEU	0,0	ELIMINADO
	PSICÓLOGO		•	1	
	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	RAYSSA JAINE SILVA DE ALBUQUERQUE	5,0	93,3	98,3	CLASSIFICADO
2	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	0,0	85,0	85,0	APROVADO
	TÉCNICO RAIO X	•		-	
	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	PAULO SILVA CORDEIRO	5,0	75,0	80,0	CLASSIFICADO
	CIRURGIÃO DENTISTA	•	•	-	
	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	ESTER VASCONCELOS FERNANDES PORTO	0,0	95,0	95,0	CLASSIFICADO
2	REBECA VALESKA SOARES PEREIRA	100,0	NÃO COMPARECEU	100,0	ELIMINADO
3	ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	0,0	NÃO COMPARECEU	0,0	ELIMINADO

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**D3EE5FE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00080/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCE	OOR: GRAFICA FONSECA LTDA					
CNPJ: 0	8.513.512/0001-63					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adesivo impressão digital colorida de melhor qualidade e alta definição, aplicado no local.	GRAFICA FONSECA	M²	140	67,00	9.380,00
3	Adesivo impressão digital colorida de melhor qualidade e alta definição.	GRAFICA FONSECA	M²	160	44,50	7.120,00
4	Agenda escolar personalizada espiralada, tamanho 1/4 com 112 folhas, capa e contracapa impressa 4/0 cores no papel triplex 300g, laminada, brilho; miolo com 112 folhas, sendo 04 folhas impressas coloridas em papel offset 75g, 12 folhas referente as capas dos meses impressa colorida no papel couché 150g, cada mês contendo 08 folhas impressa 1/1 cor no papel offset 75g totalizando 96 folhas; acabamento em espiral.	GRAFICA	Unidade	1900	19,85	37.715,00
6	Banner em lona front 440g, impressão digital colorida de melhor qualidade e alta definição, acabamento madeiras, ponteiras e ilhoses.	GRAFICA FONSECA	M²	70	50,00	3.500,00
8	Boletim escolar, tamanho 15x21cm, papel bond 240g, 4/4 cores.	GRAFICA FONSECA	Unidade	1600	1,25	2.000,00
11	Caderno brochura, capa dura ¼ personalizado: caderno escolar, tipo vertical, formato ¼, mínimo de 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso. as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. especificações, dimensões mínimas: 140 mm de largura x 200mm	FONSECA	Unidade	2400	9,95	23.880,00

	de altura, miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m², capa e contracapa duras: papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de					
	115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m², impressão da capa e contra capa: 4x0 cores, personalizada com arte a ser definida pela secretaria de educação; acabamento da capa e					
	contra capa: plastificação brilho ou verniz uv com cobertura total; acabamento: brochura, costurado e colado; cantos conforme padrão do fabricante; o miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum					
10	ponto. Caderno com 10 matérias, capa dura personalizado no padrão da secretaria de educação do	GRAFICA		1500	10.50	20.250.00
12	município, capa e contracapa personalizada em 4 cores com aplicação em verniz total, tamanho aproximado 30x21, 200 fls, miolo em papel offset 75g, acabamento em espiral.	FONSECA	Unidade	1500	19,50	29.250,00
	Caderno de desenho grande, personalizado: caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, mínimo 80 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. específicações: dimensões mínimas: 275 mm de largura x 200 mm de altura; miolo em papel					
13	offset, branco, gramatura mínima de 63g/m²; capa e contracapa flexíveis: papel carão duplex, gramatura mínima de 30g/m²; impressão da capa e contra capa: 4x0 cores, personalizada com arte	GRAFICA FONSECA	Unidade	1200	9,70	11.640,00
	a ser definida pela secretaria de educação; acabamento da capa e contra capa: plastificação bopp brilho; espiral: arame em nylon preto 0,90mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das					
15	espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Carimbo automático 01 linha.	GRAFICA FONSECA	Unidade	30	35,00	1.050,00
16	Carimbo automático 02 linhas.	GRAFICA FONSECA	Unidade	30	45,00	1.350,00
17	Carimbo automático 04 linhas.	GRAFICA FONSECA	Unidade	20	64,00	1.280,00
22	Cartão de vacinação, 46x30cm, papel bond 180g, 4/4 cores.	GRAFICA FONSECA	Unidade	2000	0,85	1.700,00
24	Carteira do hipertenso, 20x15, bond 180g, 1/1 cor, vinco.	GRAFICA FONSECA	Unidade	2000	0,80	1.600,00
27	Controle de matrícula, tamanho 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	30	24,00	720,00
28	Declaração I e II, tamanho 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	30	24,00	720,00
30	Envelope para prontuário familiar, bond 180g, 4/4 cores, tam. aprox. 38x58cm.	GRAFICA FONSECA	Unidade	3000	1,65	4.950,00
32	Envelope timbrado, tam. 33x24cm, bond 120g, impressão offset, 4/0 cores.	GRAFICA FONSECA	Unidade	6000	1,60	9.600,00
	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resistência e durabilidade, composição 40% poliéster e 60% PVC, gramatura de					
33	370g/m² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento), fechamento em zíper nº 06 na cor vermelho centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	GRAFICA FONSECA	Unidade	1900	8,85	16.815,00
34	Faixa em lona front 440g, impressão digital colorida de melhor qualidade e alta definição, acabamento madeiras, ponteiras e ilhoses.	GRAFICA FONSECA	M²	160	50,00	8.000,00
35	Ficha atendimento ambulatorial (AVEIANM), 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	60	18,00	1.080,00
44	Ficha de atendimento odontológico E–SUS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	30	18,20	546,00
49	Ficha de exames (BPA-C/BPA-I), papel autocopiativo, tamanho 20x22cm, 50x02 vias, 1/0 cor.	GRAFICA FONSECA	Bloco	300	17,85	5.355,00
55	Ficha de visita domiciliar E–SUS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	200	15,20	3.040,00
61	Ficha individual ensino fundamental 1° ao 5° ano, tamanho 30x21cm, papel bond 75g, $1/1$ cor, $100x01$.	GRAFICA FONSECA	Bloco	30	23,00	690,00
62	Ficha níveis de escolaridade, tamanho 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	30	23,00	690,00
70	Formulário de busca ativa, anexo 2, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	30	17,95	538,50
71	Formulário diário de atividades da doença de chagas, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	40	17,95	718,00
72	Formulário diário do serviço antivetorial, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	50	17,95	897,50
73	Guia de encaminhamento GERA, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	15	17,95	269,25
74	Histórico escolar ensino fundamental, tamanho 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	30	24,00	720,00
75	Impressão laser colorida, A3 couchê 210g, diversas artes.	GRAFICA FONSECA	Unidade	800	6,00	4.800,00
76	Impressão laser colorida, A4 couchê 210g, diversas artes.	GRAFICA FONSECA	Unidade	2500	3,00	7.500,00
79	Mochila de costa personalizada, tamanho aprox. $27,5x22$ cm, toda em nylon 600, possui 02 compartimentos fechados em zíper, impressa em 4 cores, revestida com friso vivo.	GRAFICA FONSECA	Unidade	420	32,00	13.440,00
80	Mochila de costa personalizada, tamanho aprox. 40x30cm, toda em nylon 600, possui 02 compartimentos fechados em zíper, impressa em 4 cores, revestida com friso vivo.	GRAFICA FONSECA	Unidade	660	52,00	34.320,00
83	Panfletos – tamanho 15x21, couchê 115g, 4/0 cores, diversas artes.	GRAFICA FONSECA	Unidade	20000	0,20	4.000,00
84	Panfletos – tamanho 15x21, couchê 115g, 4/4 cores, diversas artes.	GRAFICA FONSECA	Unidade	20000	0,23	4.600,00
85	Papel timbrado para anotações, tam. 15x20cm, bond 90g, 4/0 cores.	GRAFICA FONSECA	Unidade	20000	0,11	2.200,00
86	Papel timbrado, tam. 21x30cm, bond 90g, 4/0 cores.	GRAFICA FONSECA	Unidade	25000	0,18	4.500,00
88	Pasta personalizada, tamanho aprox. 27x35cm, toda em nylon 600, possui 02 compartimentos fechados em zíper, impressa em 4 cores, revestida com friso vivo, possui alças de ombro e mão.	GRAFICA FONSECA	Unidade	850	34,00	28.900,00
92	Prontuário do paciente, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	200	16,00	3.200,00
93	Receituário de controle especial, 15x21cm, papel bond 75g, 1/0 cor, 50x02.	GRAFICA FONSECA	Bloco	500	7,00	3.500,00
94	Receituário do paciente, 15x20cm, papel bond 75g, 1/0 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	1500	7,00	10.500,00
98	Replica tamanho 15x20cm em acrílico 3mm resinado, corte especial, base em MDF 02 andares.	GRAFICA FONSECA	Unidade	90	80,00	7.200,00
99	Replica tamanho 20x25cm em acrílico 3mm resinado, corte especial, base em MDF 02 andares.	GRAFICA FONSECA	Unidade	40	108,00	4.320,00
100	Requisição de compra de material, tamanho 15x20cm, 50x02 vias, numeradas, 4/0 cores.	GRAFICA FONSECA	Talão	150	7,50	1.125,00
103	Requisição de exames, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	150	15,70	2.355,00
110	Síntese estatística, tamanho 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA FONSECA	Bloco	30	24,00	720,00
111	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em polietileno com bico regulável	GRAFICA	Unidade	1900	8,70	16.530,00

	personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa de cor e corpo transparente.	FONSECA		ĺ
TOTAL				340.524,25

VENCED	OR: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR					
	.551.250/0001-20	lucing:	Linim	Lovern	D VII VIII	In moment
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA COMERCIAL	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Ficha de atendimento ambulatorial, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	JR	Bloco	60	17,95	1.077,00
13	Ficha de atendimento individual do E–SUS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	80	17,95	1.436,00
15	Ficha de atividade coletiva E-SUS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	20	18,40	368,00
6	Ficha de cadastro de gestante, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	20	18,40	368,00
7	Ficha de cadastro domiciliar E–SUS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	30	18,40	552,00
8	Ficha de cadastro individual E-SUS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	70	16,90	1.183,00
2	Ficha de procedimento do E-SUS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	100	15,50	1.550,00
3	Ficha de saúde da criança 0 a 14 anos, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	50	18,25	912,50
4	Ficha de vacinação antirrábica, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	10	18,25	182,50
6	Ficha de visita vigilância sanitária, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	20	18,25	365,00
7	Ficha de visita, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	50	18,00	900,00
8	Ficha do ACS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	40	18,00	720,00
9	Ficha histórico/ evolução/ diagnostico/ conduta, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	50	18,00	900,00
0	Ficha individual do adulto, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	30	18,00	540,00
3	Ficha PMA2 complementar, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	10	18,00	180,00
1	Ficha PMA2, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	10	18,00	180,00
5	Ficha PSE, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	30	18,00	540,00
5	Ficha saúde gestação/ parto/ puerpério 2ª parte, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	20	18,00	360,00
7	Ficha saúde gestação/ parto/ puerpério, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	20	18,00	360,00
I	Monitorização das doenças diarreica agudas – planilhas de casos, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	10	17,50	175,00
2	Notificação semanal de PFA, tétano acidental e neonatal, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	10	17,50	175,00
)	Planilha teste rápido, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	10	17,80	178,00
01	Requisição de exame citopatológico, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	50	17,80	890,00
12	Requisição de exame citopatológico, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	50	17,80	890,00
12	VE-DTA informe mensal de surtos, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	COMERCIAL JR	Bloco	10	17,50	175,00
OTAL						15.157,00

VENCEI	OOR: S F DE SOUZA IMPRESSOS					
CNPJ: 2	0.385.922/0001-71					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adesivo impressão digital colorida de melhor qualidade e alta definição, com recorte eletrônico.	GRAFICA ESTELAR	M²	70	79,00	5.530,00
5	Ata resultados finais rendimento escolar, tamanho 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	26,80	804,00
7	Boletim de produção/ BPA, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	350	15,20	5.320,00
)	Cadastro do aluno, tamanho 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	24,20	726,00
10	Caderneta gestante.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	350	2,50	875,00
14	Calendário escolar, tamanho 30x21cm, couchê 300g, 4/4 cores.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	300	1,70	510,00
18	Cartão da família, 15x10cm, papel bond 180g, 4/4 cores.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	3000	0,59	1.770,00
19	Cartão da gestante, 23x30cm, papel bond 180g, 4/4 cores.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	500	0,55	275,00
20	Cartão de prevenção do câncer, colo do útero.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	1000	0,70	700,00
21	Cartão de vacinação do adulto, 20x15, bond 180g, 1/1 cor, vinco.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	2000	0,40	800,00
23	Cartaz, tamanho 46x30cm, couchê 115g, 4/0 cores.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	1200	1,25	1.500,00
25	Consulta de enfermagem, criança de 0 a 1 ano, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	20	17,90	358,00
26	Controle de distribuição de medicamentos, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	17,90	537,00
29	Doenças exantemáticas, boletim mensal de notificação, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	10	18,00	180,00
31	Envelope timbrado, tam. 23x11cm, bond 120g, impressão offset, 4/0 cores.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	6000	0,80	4.800,00
36	Ficha B de acompanhamento de diabéticos, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	20	18,20	364,00
37	Ficha casos notificados de conjuntivite, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	18,20	546,00
8	Ficha casos notificados de varicela, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	18,20	546,00

		•			_	
39	Ficha D gestante, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	20	18,20	364,00
40	Ficha D registro de atividades, procedimentos e notificação, $30x21cm$, papel bond $75g$, $1/1\ cor$, $100x01$.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	20	18,20	364,00
41	Ficha de acolhimento (8 fichas pontilhadas em cada folha), $30x21cm$, papel bond 75g, $1/1$ cor, $100x01$.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	18,20	546,00
50	Ficha de marcadores de consumo alimentar E–SUS, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	18,20	546,00
51	Ficha de prateleira, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	10	18,20	182,00
68	Folder – tamanho 30x21, couchê 170g, 4/4 cores. diversas artes.	GRAFICA ESTELAR	Unidade	5000	0,45	2.250,00
69	$Formulário \ das \ atividades \ de \ captura \ de \ flebotomíneos, 30x21cm, \ papel \ bond \ 75g, \ 1/1 \ cor, \ 100x01.$	GRAFICA ESTELAR	Bloco	10	18,00	180,00
77	$Laudo\ para\ solicitações,\ autorização\ de\ procedimentos,\ 30x21cm,\ papel\ bond\ 75g,\ 1/1\ cor,\ 100x01.$	GRAFICA ESTELAR	Bloco	10	17,50	175,00
78	Mapa diário de acompanhamento, vigilância alimentar e nutricional, $30x21cm$, papel bond $75g$, $1/1$ cor, $100x01$.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	17,40	522,00
87	Pasta com orelha e bolso, impressão offset $4/0$ cores, papel triplex 250g/m^2 , formato aberto $320 \text{x} 460 \text{mm}$, com bolso interno e orelha (diversas artes).	GRAFICA ESTELAR	Unidade	1000	2,20	2.200,00
90	Prevenção do câncer, registro de exames preventivo coletados, $30x21cm$, papel bond 75g, $1/1\ cor$, $100x01$.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	10	17,80	178,00
91	Prontuário com odontograma, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	50	18,20	910,00
95	Relação nominal de mulheres – exame citológico, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	20	18,00	360,00
96	$Relatório \ de \ produção \ e \ de \ marcadores \ para \ avaliação, 30x21cm, \ papel \ bond \ 75g, \ 1/1 \ cor, 100x01.$	GRAFICA ESTELAR	Bloco	15	18,00	270,00
97	Relatório SSA2, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	10	18,00	180,00
104	Requisição de histopatológico, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	10	18,20	182,00
105	Requisição de mamografia, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	20	18,20	364,00
106	Requisição SADT, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	30	18,20	546,00
107	Requisição teste do pezinho, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	10	18,20	182,00
108	Resumo semanal do serviço antivetorial I e II, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	20	18,20	364,00
109	SIAB – Sistema de Informação de Atenção Básica, 30x21cm, papel bond 75g, 1/1 cor, 100x01.	GRAFICA ESTELAR	Bloco	20	18,20	364,00
TOTAL						37.370,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

GRAFICA FONSECA LTDA.

CNPJ: 08.513.512/0001-63.

Itens: 1 - 3 - 4 - 6 - 8 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 22 - 24 - 27 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 44 - 49 - 55 - 61 - 62 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 79 - 80 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 92 - 93 - 94 - 98 - 99 - 100 - 103 - 110 - 111.

Valor: R\$ 340.524.25.

- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 37.551.250/0001-20.

Itens: 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 81 - 82 - 89 - 101 - 102 - 112.

Valor: R\$ 15.157,00.

- S F DE SOUZA IMPRESSOS.

CNPJ: 20.385.922/0001-71.

Itens: 2 - 5 - 7 - 9 - 10 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 29 - 31 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 50 - 51 - 68 - 69 - 77 - 78 - 87 - 90 - 91 - 95 - 96 - 97 - <math>104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109.

Valor: R\$ 37.370,00.

Total: R\$ 393.051,25.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 26 de dezembro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:46F54B0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0339/2022 EM,22 DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba

No uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Serra Grande, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- Orçamento Fiscal; e
- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2° - A Receita Total e Despesa Total do Município de Serra Grande para o exercício financeiro de 2023, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 26.263.602,00 (Vinte e Seis Milhões, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Dois Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA Receitas Correntes	29.753.644,00 27.338.036.00
	27.338.036.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.959,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	170.035,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	26.785.935,00
Outras Receitas Correntes	12.107,00
Receitas de Capital	2.415.608,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.415.608,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(3.490.042,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.061.876,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(2.750,00)
Dedução do ICMS - Principal	(413.156,00)
Dedução do IPVA - Principal	(12.040,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(220,00)
Total>	26.263.602,00

Total Geral da Receita>	26.263.602,00

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

- Art. 4° A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 26.263.602,00 (Vinte e Seis Milhões, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Dois Reais), distribuídos da seguinte forma:
- . I no Orçamento Fiscal, em R\$ 18.207.573,83 (Dezoito Milhões, Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), correspondente a 69,33% do valor da Despesa Total e;
- . II no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.056.028,17 (Oito Milhões, Cinquenta e Seis Mil, Vinte e Oito Reais e Dezessete Centavos), correspondente a 30,67% do valor da Despesa total.
- Art. 5º A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	21.348.510,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.125.005,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.925,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.221.579,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.774.075,00
INVESTIMENTOS	4.576.856,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.719,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	179.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	141.017,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	141.017,00

Total------> 26.263.602,00

Total Geral da Despesa>	26.263.602,00

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	1.281.200,00	4,88
02.010	Gabinete do Prefeito	704.737,00	2,68
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.049.202,16	3,99
02.030	Secretaria Municipal de Finanças	1.124.815,22	4,28
02.040	Secretaria Municipal de Educação	6.972.726,45	26,55
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	2.474.211,17	9,42
02.060	Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.781.586,00	18,21
02.070	Secretaria Municipal de Assistência Social	693.696,00	2,64

Despesa por Unidade Orçamentária I - Despesas do Tesouro

02.071	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	25.000,00	0,10
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura	892.047,00	3,40
02.090	Fundo Municipal de Saúde	4.149.125,00	15,80
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	713.996,00	2,72
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	1.260.243,00	4,80
99.990	Reserva de Contingência	141.017,00	0,54

Total>	26.263.602,00	100,00

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2°, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5°, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;
- § 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício de 2023;
- § 3º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;
- $\S~4^{o}-O~limite~fixado~no~Inciso~I,~deste~Artigo,~poder\'a~ser~aumentado~por~proposta~do~Executivo,~mediante~aprovaç\~ao~do~Legislativo.$

SEÇÃO III

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2023, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇOES FINAIS

- Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2023.
- Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Grande, em 22 de Dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:570ADEA9